

2º CICLO
MESTRADO EM ESTUDOS MEDIEVAIS

Beatriz de Portugal (c.1380-1439) **Uma infanta de Avis em Inglaterra**

Sofia Inês Gonçalves Seife Kinnon

M

2021



Sofia Inês Gonçalves Seife Kinnon

Beatriz de Portugal (c. 1380-1439)

Uma infanta de Avis em Inglaterra

Dissertação realizada no âmbito do Mestrado em Estudos Medievais, orientada pelo
Professor Doutor Luís Miguel Ribeiro de Oliveira Duarte
e pelo Professor Doutor Tiago Viúla de Faria (Instituto de Estudos Medievais)

Faculdade de Letras da Universidade do Porto

Setembro de 2021

Sofia Inês Gonçalves Seife Kinnon

Beatriz de Portugal (c.1380-1439)

Uma infanta de Avis em Inglaterra

Dissertação realizada no âmbito do Mestrado em Estudos Medievais, orientada pelo
Professor Doutor Luís Miguel Ribeiro de Oliveira Duarte

e pelo Professor Doutor Tiago Viúla de Faria (Instituto de Estudos Medievais)

Membros do Júri

Professor Doutor (escreva o nome do/a Professor/a)

Faculdade (nome da faculdade) - Universidade (nome da universidade)

Professor Doutor (escreva o nome do/a Professor/a)

Faculdade (nome da faculdade) - Universidade (nome da universidade)

Professor Doutor (escreva o nome do/a Professor/a)

Faculdade (nome da faculdade) - Universidade (nome da universidade)

Classificação obtida: (escreva o valor) Valores

Para os meus pais, a quem devo tudo o que sou e tudo o que quero ser

Sumário

Declaração de honra	4
Agradecimentos	5
Resumo.....	6
Abstract	7
Índice de Figuras	8
Índice de Tabelas.....	9
Glossário.....	10
Lista de abreviaturas e siglas.....	13
Introdução.....	14
Estado de Arte.....	18
1.Vida em Portugal.....	21
1.1. Os filhos de Veiros	21
1.2. A educação da infanta Beatriz	24
2.O adeus à terra-mãe: o casamento em Inglaterra	31
2.1. As negociações	31
2.2. O dote	38
2.3. Motivadores e motivações	43
2.4. <i>Consensus facit matrimonium</i> : a aparente relutância do noivo	52
2.5. Comitiva da infanta e cerimónia religiosa	56
3.No reino inglês	62
3.1. Os Fitzalan, condes de Arundel, Surrey e Warenne	62
3.2. <i>Beatrice</i> , a condessa portuguesa.....	69
3.3. Harfleur e a morte de Thomas Fitzalan	80
3.4. Viuvez	83
4.As propriedades da condessa de Arundel e Surrey	90
4.1. As Inquisitions Post-Mortem	90
4.2. Dower e Jointure	97
4.3. O núcleo de Beatriz e a administração das propriedades.....	107
4.4. As residências da condessa	113
5.A breve estadia no reino francês e o regresso a Arundel	117

5.1. Reduzidos a dois: John Holland, o segundo marido	117
5.2. O fim de uma vida	124
5.3. O túmulo.....	129
5.4. Titulatura e contactos com Portugal	138
Considerações Finais	143
Referências Bibliográficas	147
Fontes Manuscritas	147
Fontes impressas.....	148
Estudos	155
Anexos	166
Anexo 1: Árvore genealógica da relação entre os Fitzalan, Holland e família real inglesa.....	167
Anexo 2: Lista das propriedades que D. Beatriz detinha em <i>dower</i>	168
5.4.1. <i>County</i> de Essex	168
5.4.2. <i>County</i> de Gloucestershire.....	169
5.4.3. <i>County</i> de Hampshire	169
5.4.4. <i>County</i> de Norfolk.....	170
5.4.5. <i>County</i> de Shropshire.....	171
5.4.6. <i>County</i> de Surrey.....	177
5.4.7. <i>County</i> de Sussex	179
5.4.8. <i>County</i> de Wiltshire	190
Anexo 3: Mapa dos <i>counties</i> onde D. Beatriz detinha propriedades em <i>dower</i>	192

Declaração de honra

Declaro que a presente dissertação é de minha autoria e não foi utilizado previamente noutro curso ou unidade curricular, desta ou de outra instituição. As referências a outros autores (afirmações, ideias, pensamentos) respeitam escrupulosamente as regras da atribuição, e encontram-se devidamente indicadas no texto e nas referências bibliográficas, de acordo com as normas de referência. Tenho consciência de que a prática de plágio e auto-plágio constitui um ilícito académico.

Guimarães, 30 de Setembro de 2021

Sofia Inês Gonçalves Seife Kinnon

Agradecimentos

O alcance destes agradecimentos vai ser consideravelmente alargado. São agradecimentos pendentes de seis anos, que não se remetem àqueles que contribuíram para a elaboração desta dissertação, mas todos aqueles que me acompanharam ao longo do percurso que me permitiu privar com o ensino e criação da História. O primeiro agradecimento cabe àquele que me acompanhou ao longo de todo este processo, ao Professor Luís Miguel Duarte. Não foi apenas o meu mentor académico, foi também um ouvinte paciente para todas as minhas dúvidas, crises e incertezas, numa das fases mais difíceis da minha vida. A par do orientador, o co-orientador, Tiago Viúla Faria, por me ter ajudado nos momentos de maior aperto.

Ao Professor Luís Carlos Amaral, à Professora Paula Pinto e à Professora Cristina Cunha, um sentido obrigada por todos os ensinamentos que me transmitiram ao longo dos anos, dentro e fora da sala de aula. Ao Professor José Augusto de Sotto Mayor Pizarro um agradecimento especial, pelo interesse que sempre demonstrou no meu trabalho, pela disponibilidade e conselhos, que foram e serão sempre bem-vindos.

À Diana Pardal, o par das não conflituosas “Rocke e amiga”, pela companhia e paciência ilimitadas para partilhar as minhas frustrações, receios, mas também os bons momentos, de descoberta e conquista. À Alexandra Margarida, por ser a minha primeira amizade na faculdade, e por se ter mantido ao meu lado ao longo destes anos. Aos colegas dos “Copos com História”. A todas as outras boas amigas, que ainda hoje me acompanham. As palavras faltam, mas elas não.

À minha família, fonte inesgotável de força e coragem para enfrentar todas as dificuldades: a Cris, o Zé, e os manos mais velhos, Rui, Lara e Filipe. Vá, o Chico também é.

Por fim, às pessoas mais importantes: ao meu pai, Anthony Kinnon, que me incutiu o “bichinho pela História” e à minha mãe, Isolete Gonçalves, cuja perseverança e ambição nunca deixarão de me servir de exemplo. Tudo o que faço é por e para vocês.

Resumo

Beatriz de Portugal foi a segunda de dois filhos resultantes da relação de D. João I e Inês Pires, e, portanto, irmã de D. Afonso, conde de Barcelos. A sua vida, que se estende desde cerca de 1380 a 1439, conduziu-a para longe do seu berço português, em direção às ilhas britânicas, onde permaneceu a maior parte da sua vida. Os seus dois casamentos com destacados nobres ingleses, primeiro com o conde de Arundel, e depois com o conde de Huntingdon, levaram a que ela própria se tornasse uma importante senhora feudal, cuja atuação chega até nós através de variadíssimos documentos medievais, tanto manuscritos como impressos. O objetivo principal desta dissertação é reconstruir alguns momentos-chave da vida desta infanta portuguesa: o nascimento, a educação, o casamento, o seu papel como condessa e depois como viúva, o segundo casamento e a morte. É um esboço biográfico de uma figura histórica praticamente desconhecida, tanto em Portugal como em Inglaterra, mas que a coloca a par com a Ínclita Geração, seus meios-irmãos, nascidos de D. Filipa de Lencastre.

Palavras-chave: Beatriz de Avis-Arundel, Idade Média, Nobreza, Fitzalan, Inglaterra.

Abstract

Beatriz of Portugal was one of two children born from João I and Inês Pires and therefore sister to Afonso, count of Barcelos. Her lifespan, from around 1380 up until 1439, led her away from her homeland towards the British Isles, where she remained for most of her life. Twice she married with distinguished members of the English nobility, first with the earl of Arundel, second with the earl of Huntingdon. Through these marriages, she herself became an important feudal lady, whose action can still be traced today by documents from the medieval era, both manuscript and printed. The main purpose of this master thesis is to shed some light on a few key-moments of the life of this portuguese princess: her birth, education, marriage, her role as a countess and then widow, second marriage and death. It is an attempt at a biography of an almost unknown historical figure, both in Portugal and England, who played as important role a her other distinguished siblings, born of Philippa of Lancaster.

Key-words: Beatriz of Avis-Arundel, Middle Ages, Nobility, Fitzalan, England.

Índice de Figuras

FIGURA 1: ASCENDÊNCIA DE D. BEATRIZ.....	28
FIGURA 2: MAPA DE GALES E MARCA GALESA, COM A DISTRIBUIÇÃO DOS SENHORIOS PELAS GRANDES FAMÍLIAS DA ZONA.	63
FIGURA 3: SELO BRASONADO DE D. BEATRIZ (1432).....	73
FIGURA 4: TÚMULO DE BEATRIZ DE PORTUGAL E DE THOMAS FITZALAN, 12º CONDE DE ARUNDEL.	130
FIGURA 5: PORMENOR DE “PURITAN SOLDIERS IN ARUNDEL CHURCH”, POR JOSEPH NASH (1860).	132
FIGURA 6: RETRATO DE D. BEATRIZ DE 1840, INSPIRADO PELA EFÍGIE TUMULAR PRESENTE NA COLEGIADA DA SANTA TRINDADE DE ARUNDEL, EM SUSSEX, POR EDWARD HARGRAVE.....	141

Índice de Tabelas

TABELA 1 – VALOR TOTAL DO DOTE, NAS DIFERENTES MOEDAS REFERIDAS NA DOCUMENTAÇÃO	42
TABELA 2: MODELO DA TABELA ONDE SE CONDENSE A INFORMAÇÃO RETIRADA DAS IPM E DOUTRAS FONTES RELATIVAMENTE ÀS PROPRIEDADES DE D. BEATRIZ.	94
TABELA 3: RENDIMENTOS POR <i>COUNTY</i> PROVENIENTES DAS PROPRIEDADES DE D. BEATRIZ, COM BASE NA INFORMAÇÃO COMPILADA NA TABELA EM ANEXOS.....	96

Glossário

Alien – Indivíduo que não nasceu em território inglês e, portanto, não era considerado um súbdito legítimo, com todos os direitos e deveres adscritos a essa condição.

Bona notabilia - Somas de dinheiro legadas em testamento.

Bailiff – Mordomo cuja autoridade se estendia sobre um conjunto de *manors*. Estava imediatamente acima do *reeve*.

Bailiwick – Área de atuação de um *bailiff*, agregando várias *manors*.

Caput honoris ou residência caput - Residência principal de um senhor feudal, que constituía o epicentro do qual emanava toda a máquina administrativa.

Cinque Ports – Confederação de cinco cidades costeiras inglesas, com funções mercantis e militares. Uma das cidades constituintes é Dover, o primeiro bastião de defesa da costa sul inglesa.

Coronet – Diadema oferecido a membros da aristocracia com ligações à família real. Símbolo de estatuto e poder, empregue na representação nobiliária dos portadores.

County – Unidade administrativa do reino britânico. Por exemplo: Sussex, Lancashire, Herefordshire, etc.

Demesne – Propriedades exploradas diretamente pelo senhor feudal.

Dos, dotis – Dote ou valor dotalício entregue ao nubente pela família da noiva.

Dower – Ou arras. Terça parte das possessões fundiárias do marido, que a viúva tinha direito a manter após a morte dele e ainda que voltasse a casar.

Entail – Restrição imposta a uma propriedade pelo detentor, que condiciona a transmissão aos seus herdeiros.

Entail male - Mecanismo de limitação de herança ao membro familiar mais próximo do sexo masculino, cujo objetivo era evitar a divisão e eventual dispersão do património

familiar, retirando às descendentes femininas a capacidade de receber herança, como era o costume de acordo com a lei feudal.

Enfeoffment - Cedência do título nominal da propriedade a um grupo de homens de confiança, os *feoffees*, com condições pré-estabelecidas. O usufruto da propriedade era então devolvido ao detentor inicial, sendo que ficava assegurada a eventual reversão para os herdeiros legítimos, à morte dos *feoffees*. Mecanismo que evitava a tutela por parte da coroa da herança ou do herdeiro, em caso de menoridade.

Escheator – Oficial régio, de mandato anual e limitado por *county*, encarregue de indagar sobre as propriedades de um falecido *tenant-in-chief* e os respetivos herdeiros, e arbitrar a divisão do património.

Exchequer – Departamento da Coroa responsável pelas finanças do reino.

Fee simple - Tipo de tenência sem restrições para o detentor ou para a sua descendência.

Feoffees – Homens de confiança de um senhor feudal, a quem eram entregues propriedades por via de *enfeoffment*.

Frankpledge – Tipo de tribunal local com jurisdição sobre crimes de baixo nível.

Horned Headress – Toucado em bico ou, numa tradução literal, penteado cornudo.

Hundred – Sub-divisão de um *county*.

Jointure – Propriedades detidas juntamente pelo casal, asseguradas por *enfeoffment*.

King's Widows – Viúvas de membros da nobreza titulada que, à morte dos maridos, se tornavam *tenants-in-chief* pelo usufruto do *dower*.

Knight's fee - Tipo de *tenure* baseada num contrato feudal, onde o usufruto de determinada propriedade era cedido em troca de serviços militares. Estabelecia-se então um contrato social entre *lord* e *overlord*.

Manor – Unidade base da administração senhorial. Complexo fundiário, que, por norma, compreendia uma unidade de exploração agrícola ou pecuária, com estruturas anexas.

Mark – 2/3 de uma £.

Messuage – Tipo de habitação, com terreno e estruturas anexas, para exploração dos residentes.

Noble – 1/3 de uma £.

Peer – Membro pertencente à aristocracia que era pessoalmente convocado para as sessões do Parlamento.

Receivership – Unidade administrativa, criada pelo senhor feudal, que agregava um conjunto de *manors*.

Reeve – Oficial local do senhor feudal, adscrito a uma *manor*, com funções similares a um mordomo.

Remainder - Salvaguarda legal que permitia nomear um membro da família para quem a propriedade devia reverter no caso da morte do herdeiro designado e da sua descendência direta.

Retainer – Membro do séquito pessoal ou militar de um senhor feudal. O detentor deste título recebia uma anuidade pelas funções desempenhadas.

Reversion – Devolução da propriedade ao detentor original, ou à sua descendência, após a morte daqueles a quem tinha sido doada.

Surcote ouverte – Peça de vestuário usada por cima do vestido, com grandes aberturas nas mangas.

Tenant-in-chief – Senhor feudal que detinha propriedades diretamente do rei.

Tenure – Tenência de propriedade.

Villein – Tenente não-livre.

Writ – Instruções por escrito emitidas pela chancelaria régia.

Lista de abreviaturas e siglas

ANTT	ARQUIVO NACIONAL TORRE DO TOMBO
CLOSE ROLLS	CALENDAR OF CLOSE ROLLS. SEGUIDO DO REI E VOLUME.
CP	COMMON PLEAS
CPDJI	CHANCELARIA PORTUGUESA – D. JOÃO I, SEGUIDO DO VOLUME E TOMO.
FINE ROLLS	CALENDAR OF FINE ROLLS. SEGUIDO DO VOLUME.
INQUISITIONS MISCELLANEOUS	CALENDAR OF INQUISITIONS MISCELLANEOUS
IPM	INQUISITIONS POST MORTEM
MH	MONUMENTA HENRICINA, SEGUIDO DO VOLUME.
NA	NATIONAL ARCHIVES
PATENT ROLLS	CALENDAR OF PATENT ROLLS. SEGUIDO DO REI E VOLUME.

Introdução

Nos primórdios desta dissertação de mestrado, o objetivo definido era tratar unicamente o casamento que uniu Beatriz, filha natural de D. João I e de D. Inês Pires, a Thomas Fitzalan, conde de Arundel e Surrey, em 1405. O tema parecia promissor, visto que muito pouco tinha sido escrito sobre este assunto. Pessoalmente, era um assunto que despertava a minha curiosidade. Um matrimónio como este, que envolvia dois membros da aristocracia portuguesa e inglesa, representava muito mais do que um simples compromisso entre duas pessoas. Casamentos deste género representavam o forjar de alianças políticas e económicas, mas, ao mesmo tempo, nunca perdiam a componente social, costumária e religiosa, traduzidas nas preparações e celebrações decorrentes deste acontecimento. Uma matéria pertencente ao foro pessoal ganhava contornos mediáticos, tornando-se num assunto de interesse público.

Mas ao abordar esta questão, percebi que o casamento desta infanta portuguesa era apenas uma parte da sua vida, ainda que seja uma etapa que condicionou toda a restante. Pareceu-me despropositado começar a vida de uma pessoa com o seu casamento, quando já andaria pelos 24 anos de vida. Mas o que havia a dizer sobre uma figura cuja vida se resumia, aos olhos da historiografia de então, ao casamento com um nobre estrangeiro? A lacuna era de tal forma incontornável que, desde uma fase embrionária da investigação, começou a formar-se a ideia de tentar algo que se assemelhasse a um esboço biográfico, que preenchesse, ainda que de uma forma muito parcial, estas falhas. Era igualmente importante tentar traçar a sua vivência em Portugal, desde o seu nascimento, passando pela infância, até à vida adulta e, finalmente, até ao casamento e partida para Inglaterra. Só assim se poderia contextualizar corretamente este acontecimento no âmbito maior da vida desta infanta, tanto antes, como depois. Paulatinamente, a par da sua vida em Portugal, começou-se a formar uma narrativa sobre a sua vida em Inglaterra, que acabará por ser a grande novidade desta dissertação. Nunca poderia ser uma narrativa exata de toda a sua vida (não existem tais narrativas do passado), mas uma aproximação, tendo em conta as limitações das fontes e das minhas próprias

capacidades. Por isso, penso que seja mais correto considerar esta dissertação como um esforço orientado para um esboço biográfico, e não uma verdadeira biografia. O título “Beatriz de Portugal (c. 1380-1439): uma infanta de Avis em Inglaterra” estabelece a cronologia e os palcos onde decorre a narrativa.

Tornou-se óbvio que necessitaria quase de estudar e reaprender tudo de novo. Aquilo que durante cinco anos me foi ensinado, ao longo da Licenciatura em História e depois no Mestrado em Estudos Medievais, não podia facilmente ser encaixado numa realidade tão distinta como a inglesa. A cronologia era a mesma, mas as práticas sociais, a moeda, os costumes, as leis, as fontes, a história política, todos estes elementos distinguam-se por completo daquilo com que eu estava habituada a lidar ao longo do meu percurso académico.

Não posso deixar de fazer uma menção a um acontecimento que condicionou largamente os anos em que esta investigação decorreu. Refiro-me à crise sanitária despoletada pelo Covid-19. Para além de todas as consequências económicas e sociais, esta pandemia teve um resultado muito vincado para os investigadores: o fecho da maioria dos espaços públicos e, mesmo depois de abertos, com novas condicionantes implementadas. Durante este período, redobram-se os esforços para encontrar e consultar a bibliografia *online*, o que, em muitos casos foi possível, como provam as referências bibliográficas no final desta dissertação.

Começaram então as leituras bibliográficas que se traduziram numa conclusão desanimadora: eram mais numerosas as dúvidas do que as certezas. Quando o panorama era este, aliado à escassez de fontes, limitei-me a apresentar as hipóteses que me pareciam mais prováveis. Noutros casos, o receio inicial de não ter documentação suficiente que me permitisse adotar este tema para a minha dissertação converteu-se num reconhecimento da minha incapacidade de compreender, na sua totalidade, algumas das fontes que resultaram da pesquisa exaustiva de documentação medieval transcrita e impressa, mas principalmente, daquela digitalizada e disponível *online*. Nestes casos, procurei estudos sobre o tema que utilizassem as mesmas fontes, para as conseguir entender melhor, as expressões,

os formulários, os termos, os processos que implicavam, os contextos de produção, etc.

Tirando algumas fontes manuscritas, pertencentes ao Arquivo Nacional Torre do Tombo ou aos *The National Archives*, em Londres, toda a documentação utilizada está publicada. Entre esta, destacam-se os numerosos volumes de *Close Rolls*, *Patent Rolls*, *Fine Rolls* e *Pipe Rolls*, documentos da chancelaria britânica em formato impresso, mas disponível online, usados sistematicamente ao longo do texto. Também se faz referência a outras tantas obras de publicação de fontes, mas de onde apenas se extrai um documento ou dois. Por fim, deve-se mencionar o considerável esforço de algumas instituições inglesas de criarem bases de dados, ferramentas riquíssimas para um investigador de História Medieval. Refiro-me ao *Mapping the Medieval Countryside*¹, *The Gascon Rolls Project*², *The Oxford Dictionary of National Biography*³ e *The History of Parliament*⁴. As duas primeiras bases de dados publicam fontes, as *Inquisition Post-Mortem* e os *Gascon Rolls*. As duas últimas são bases de dados que nos dão acesso a estudos prosopográficos de destacados membros da sociedade medieval inglesa, pertencentes à aristocracia ou à *House of Commons*, uma das Casas do Parlamento britânico. Como percebemos pelo aspeto formal destas últimas linhas, as palavras em itálico que se poderão encontrar ao longo do texto correspondem a termos estrangeiros, aos quais não pareceu correto atribuir uma tradução em português que, possivelmente, não corresponderia ao significado exato na sua língua original. Porém, estas palavras encontram uma definição mais extensa no Glossário. Também se optou por não traduzir os nomes das figuras inglesas medievais, com a exceção de D. Filipa de Lencastre, pois a determinado momento da vida da filha de John of Gaunt, ela tornou-se uma figura de destaque na História portuguesa. Pareceu-me injusto contrariar uma evolução de séculos. Para se melhor perceber os laços familiares, cujos frutos amiúdes vezes só se colhem após várias gerações, contruí

¹ <http://www.inquisitionpostmortem.ac.uk/> [Consultado em: 20/09/2021].

² <http://www.gasconrolls.org/en/> [Consultado em: 20/09/2021].

³ <https://www.oxforddnb.com/> [Consultado em: 20/09/2021].

⁴ <https://www.historyofparliamentonline.org/> [Consultado em 20/09/2021].

árvores genealógicas, uma apresentada no próprio texto, outra, a mais geral, em Anexos. Como os restantes documentos dos anexos, são auxiliares e complementos do texto, que devem ser consultados consoante a necessidade.

Portanto, as palavras que se seguem, o conhecimento adquirido ao longo de dois anos, condensam apenas a informação pertinente ao tema, pondo de parte variadíssimos estudos que, apesar de essenciais para o correto entendimento das circunstâncias que rodearam Beatriz ao longo do seu percurso, no contexto específico desta dissertação, não tinham lugar: estudos variados, referentes à implantação e evolução do regime feudal, com os diferentes tipos de tenência, o desenvolvimento do sistema legal, o conhecimento aprofundado de fontes ligadas à chancelaria régia, etc. Tudo isto, pela natureza e as limitações deste trabalho, teve de ser posto de parte, a não ser quando o próprio raciocínio obrigava a uma fundamentação teórica. Contudo, pareceu-nos importante deixar esta nota, para que se perceba o percurso 'encoberto' da realização desta investigação, pois não basta ler uma fonte, mas recolher o conhecimento necessário para interpretá-la.

Falta ainda fazer um último apontamento. Esta dissertação que aqui se materializa reflete as competências e conhecimentos adquiridos até à data. Quando visitar as palavras aqui escritas, alguns anos mais tarde, certamente encontrarei erros de interpretação, gralhas e lapsos de sintaxe. Peço a compreensão daqueles que, entretanto, os encontrarem.

Estado da Arte

Ao abordar um assunto tão lato como a Mulher na Idade Média, ainda que se trate de uma mulher em específico, há muito pouco que se pode adiantar num Estado de Arte. Seria incomportável inventariar os títulos sem fim e levantar um debate historiográfico sobre cada um dos variadíssimos temas aqui abordados. Por isso, ao longo desta dissertação, serão apresentados os estudos que, no nosso entender, são mais úteis e refletem a posição historiográfica mais atual. Sobre D. Beatriz em si, a bibliografia é tão escassa que seria despropositado dedicar-lhe um capítulo extenso.

Abundam as menções a D. Beatriz nos nobiliários, tanto portugueses, como ingleses, mas não passam disso, menções. A referência mais recuada e aprofundada que encontramos sobre D. Beatriz nos livros de História chega-nos pelo segundo tomo da *História Genealógica da Casa Real Portuguesa*⁵, da autoria de António Caetano de Sousa. Nele, registam-se os contornos gerais das diversas etapas conducentes ao casamento de D. Beatriz em Inglaterra: a presença de uma embaixada portuguesa em Inglaterra para traçar as alíneas do contrato matrimonial, a vinda para Portugal de legados do conde de Arundel para firmar o contrato e a chegada a Inglaterra da nubente portuguesa, sendo todos estes acontecimentos situados no ano de 1405. Nas *Provas da História Genealógica*, publica-se três testemunhos que aludem a estes trâmites, a saber, a Carta de Obrigação de D. João I ao conde de Arundel, em relação ao pagamento da primeira prestação do dote de D. Beatriz, o *Livro da Noa*, onde narra a partida de D. Beatriz para Inglaterra, e, por último, o Auto de Recebimento desta infanta em Inglaterra por Henry IV⁶.

⁵ SOUSA, António Caetano de Sousa – *História Genealógica da Casa Real Portuguesa*. Lisboa: Academia Real, 1736. Tomo II. P. 38-43. Disponível em: https://books.google.pt/books?id=vq1BAAAACAAJ&printsec=frontcover&dq=Historia+Genealogica+da+Casa+Real+Portuguesa&source=bl&ots=z5Yxi998Hx&sig=F52L_gK8HuEtL--76Z88i0zsGFU&hl=pt-PT&ei=0pp-TZjAF4qahQfNgvylBw&sa=X&oi=book_result&ct=result&resnum=4&ved=0CDQQ6AEwAw#v=onepage&q&f=false [Consultado em: 16/09/2021].

⁶ SOUSA, António Caetano de – *Provas da História Genealógica da Casa Real Portuguesa*. Lisboa: Academia Real, 1739. Tomo I. Disponível em: https://archive.org/details/provasdahistoria01sous_0/page/n5/mode/2up [Consultado em: 30.06.2021]

O próximo passo é dado por Figanière, quando alerta para a existência de quatro cartas existentes na British Library, arquivo nacional britânico, procedendo depois à sua transcrição e publicação⁷.

Na historiografia mais recente, Beatriz é sempre associada ou ao seu pai, D. João I, ou ao seu irmão, D. Afonso, duque de Bragança e conde de Barcelos. Foi numa obra dedicada a este segundo filho de Inês Pires que encontramos o primeiro esforço de apresentar alguns apontamentos da vida desta infanta, tanto em Portugal, como em Inglaterra⁸. Infelizmente, as referências que faz a ela não vêm acompanhadas pela identificação da base documental que sustenta as constatações.

Não nos parece relevante apresentar as outras pequenas, mas numerosas, alusões à sua existência, obrigatórias quando se trata a vida e descendência do fundador da dinastia de Avis, mas que pouco ou nada acrescentam sobre a figura histórica de Beatriz, possivelmente a menos conhecida de todos os filhos deste rei. Contudo, estas referências remetem-nos na maior parte dos casos para a suposição de que D. Beatriz ter-se-ia unido em matrimónio em três alturas distintas com membros da nobreza inglesa.

A Manuela Santos Silva cabe o mérito de tratar de uma forma mais aprofundada esta filha natural de D. João I, embora limitando-se às questões ligadas ao seu casamento. Tratou este tema em duas ocasiões distintas: a primeira delas, em 2007, quando identificou algumas das fontes, tanto nacionais como estrangeiras, que tratam o casamento desta infanta com o conde de Arundel⁹; e a segunda, na biografia

⁷ FIGANIÈRE, Frederico Francisco de la – *Catalogo dos Manuscritos Portuguezes existentes no Museu Britannico*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1853. P. 60-70. Disponível em: <https://babel.hathitrust.org/cgi/pt?id=gri.ark:/13960/t7rn73v9j&view=1up&seq=9&skin=2021> [Consultado em: 09/09/2021].

⁸ MACHADO, J. T. Montalvão - *Dom Afonso, primeiro Duque de Bragança: sua vida e obra*. Lisboa: Edição do Autor, 1964.

⁹ SILVA, Manuela Santos – O casamento de D. Beatriz (filha natural de D. João I) com Thomas Fitzalan (conde de Arundel) – paradigma documental da negociação de uma aliança. FARIA, Ana Leal de; BRAGA, Isabel Drumond (coord.) - *Problematizar a História. Estudos de História Moderna em Homenagem a Maria do Rosário Themudo Barata*. Lisboa: Caleidoscópio, 2007. ISBN 978-989-8129-16-1. P. 77-91. Disponível em: https://www.academia.edu/14770462/O_casamento_de_D_Beatriz_filha_natural_de_D_Jo%C3%A3o

de D. Filipa de Lencastre, onde aborda a relação entre madrasta e enteada e, principalmente, do envolvimento da rainha de Portugal na concretização deste enlace¹⁰.

As menções posteriores a D. Beatriz encontraram a fundamentação necessária nestes dois contributos de Manuela Santos Silva, sem que mais nada de fôlego fosse acrescentado sobre a figura desta filha de D. João I. É perante este panorama historiográfico que inserimos esta dissertação e a justificamos.

[I com Thomas Fitzalan Conde de Arundel paradigma documental da negocia%C3%A7%C3%A3o d e uma alian%C3%A7a](#) [Consultado: 29/04/2021].

¹⁰ SILVA, Manuela Santos - *A rainha inglesa de Portugal: Filipa de Lencastre*. Mem Martins: Círculo de Leitores, 2012. ISBN 978-972-42-4707-6.

1. Vida em Portugal

1.1. Os filhos de Veiros

Quando em 1364, João foi nomeado como Mestre da Ordem da Avis ninguém poderia adivinhar as circunstâncias que iriam conduzir este filho ilegítimo do oitavo rei da linhagem de Afonso Henriques ao trono português. O jovem João contava com apenas sete anos, sendo necessário uma bula de Urbano V para contornar o facto de este infante ainda não ter atingido a maioridade. A par desta bula, João teve ainda de tomar votos de celibato, condição *sine qua non* para a profissão de fé que o seu régio pai escolhera para ele.

É sabido que enquanto deambulava pelas terras pertencentes à comenda de Avis, e chegado a Veiros, conheceu uma mulher, de nome Inês Pires, que despertou a sua atenção¹¹. Pouco se conhece sobre a ancestralidade desta senhora, apenas o nome dos pais, Pedro Esteves e Maria Anes, pois assim aparecem identificados numa carta de aforamento como pais da Comendadeira de Santos¹², dignidade que D. Inês viria a ocupar entre 1391 e 1447, suposto ano da sua morte. Joel Mata consegue ainda identificar um irmão da Comendadeira, de nome Gil Pires¹³.

Apesar de pouco se saber sobre os contornos da relação mantida pelo então Mestre de Avis com esta senhora, algumas ilações podemos tirar: o facto de, desta união, ter resultado não um, mas dois descendentes, leva-nos a assumir que não teria sido um caso pontual, mas uma relação que se estendeu durante alguns anos.

Em relação ao nascimento dos filhos, não se pode precisar uma data para qualquer um dos dois. O primogénito Afonso, pelo papel que ele e a sua descendência tiveram no futuro do reino de Portugal, foi alvo de um estudo mais aprofundado por parte dos historiadores portugueses, mas, ainda assim, o seu nascimento e infância

¹¹ LOPES, Fernão – *Crónica del Rei Dom João I da boa memória e dos Reis de Portugal o décimo*. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1977. II Parte. P. 306.

¹² SOUSA, António Caetano de – *Provas da História Genealógica da Casa Real Portuguesa*, Tomo I, p. 394.

¹³ MATA, Joel Silva Ferreira - *A Comunidade Feminina da Ordem de Santiago: a Comenda de Santos na Idade Média*. Lisboa: Universidade Lusíada Editora, 2016. ISBN 978-989-640-191-7. P. 48.

continuam envoltos em mistério. No caso de Beatriz, a neblina adensa-se, e em vez de certezas, apenas podemos apresentar hipóteses.

Os historiadores que se dedicaram a esta questão colocam o nascimento do primogénito Afonso algures entre 1370 e 1377¹⁴. Montalvão Machado, na biografia dedicada ao conde de Barcelos, aponta o ano de 1371¹⁵. Oliveira Martins, na sua obra mais abrangente, dedicada aos filhos de D. João I, inclina-se para 1377, apresentando como principais argumentos a idade mais verosímil com que o mestre de Avis teria tido o primeiro filho, a saber, 20 anos (suposição bastante discutível), e a data de morte de D. Afonso, que ocorre em 1461¹⁶. Por fim, António Caetano de Sousa menciona a existência de um documento onde se regista a data de 2 de Agosto de 1377, mas duvida da autenticidade do mesmo¹⁷. Maria Helena da Cruz Coelho sugere apenas o intervalo temporal de 1370 e 1377¹⁸.

A importância de precisar a data de nascimento de D. Afonso, ou neste caso, a de tentar definir um intervalo temporal, prende-se com o facto de D. Beatriz ter nascido depois dele, como segunda filha do casal João e Inês. Estes nascimentos devem ainda ser colocados antes dos acontecimentos que desencadearam a nomeação do Mestre de Avis como Protetor do Reino, em 1384, pois a partir dessa data, seria pouco provável que conseguisse manter qualquer tipo de relação com Inês Pires.

O resultado deste exercício é um amplo intervalo temporal, limitado pelos anos de 1371 e 1384. Este intervalo pode, contudo, ser reduzido, pois é pouco provável que

¹⁴ Mafalda Soares da Cunha faz um apanhado do debate à volta desta questão em CUNHA, Mafalda Soares da – *Linhagem, parentesco e poder. A Casa de Bragança (1384-1483)*. Lisboa: Fundação da Casa de Bragança, 1990. P. 31, nota nº. 28. Disponível em:

<https://dspace.uevora.pt/rdpc/handle/10174/2550> [Consultado em: 6.06.2021].

¹⁵ MACHADO, J. T. Montalvão – *Dom Afonso, primeiro Duque de Bragança*, p. 49.

¹⁶ MARTINS, J. P. Oliveira – *Os filhos de D. João I*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1891. P. 5, nota nº 1.

Disponível em <https://pt.scribd.com/document/145908781/Os-filhos-de-D-Joao-I-por-Oliveira-Martins> [Consultado em 28/07/2021].

¹⁷ SOUSA, D. António Caetano de – *História Genealógica da Casa Real Portuguesa*. Lisboa: Academia Real, 1738. Tomo V. P. 6. https://archive.org/details/historiagenealog05sous_0/page/n5/mode/2up [Consultado em: 5/08/2021].

¹⁸ COELHO, Maria Helena da Cruz – *D. João I, o que re-colheu Boa Memória*. Rio de Mouro: Círculo de Leitores, 2005. ISBN 972-42-3488-6. P. 18.

Beatriz nascesse nos primeiros anos desta baliza temporal. A argumentação aplicada no caso do primogénito Afonso pode ser empregada de igual forma no caso da segunda filha: colocar o nascimento dos irmãos entre os anos de 1370 e 1376 implicava que o mestre de Avis tivesse tido os dois primeiros filhos algures entre os 14 e os 20 anos – o que não é impossível nem sequer muito invulgar, note-se. Mais invulgar seria a longevidade de D. Afonso, que terá morrido com cerca de 90 anos. Daí apontarmos a data de 1380 para o nascimento de Beatriz. Esta parece ser a linha de pensamento da biógrafa de D. João I, que coloca o nascimento da secundogénita entre 1378 e 1380¹⁹. De igual forma situa Manuela Santos Silva, apontando mais precisamente o ano de 1380, baseando-se nas afirmações de Joel Serrão e de Oliveira Marques²⁰. A proximidade de idade com o seu futuro marido, Thomas Fitzalan, nascido em 1381, foi outro dos motivos que nos levou a considerar 1380 como o ano mais provável do seu nascimento, embora, como sabemos, este seja um critério muito falível. No fundo, tudo são tentativas muito frágeis de limitar uma cronologia que nos escapa.

Montalvão Machado considera ainda Veiros como o berço dos dois irmãos, protegidos pelo recinto muralhado do castelo²¹. O primogénito terá residido com a mãe e irmã até pelo menos 1382, quando o Mestre de Avis se envolve mais ativamente na política do reino e ele é entregue à tutela de Gomes Martins de Lemos, em Leiria²².

¹⁹ COELHO, Maria Helena da Cruz – *D. João I, o que re-colheu Boa Memória*, p. 18.

²⁰ *Apud* SILVA, Manuela Santos – *A rainha inglesa de Portugal: Filipa de Lencastre*, p. 229.

²¹ MACHADO, J. T. Montalvão - *Dom Afonso, primeiro Duque de Bragança: sua vida e obra*, p. 51.

²² *Idem, ibidem*, p. 69.

1.2. A educação da infanta Beatriz

Tal como acontece com o nascimento, quase nada é conhecido sobre a educação que a jovem Beatriz teve. Como sabemos, esta é uma das fases mais importantes na formação da personalidade e caráter de um indivíduo, daí o interesse que os historiadores a ela dedicam, principalmente quando dispõe de fontes para isso. À falta de documentos concretos, resta-nos apenas apresentar algumas das hipóteses que se nos afiguram como mais prováveis.

Uma das primeiras abordagens foi tentar saber mais sobre a educação dos infantes legítimos, filhos de Filipa de Lencastre, conscientes de que a distância entre estes e os de Veiros podia ser imensa, mas até no caso deles a informação é escassa. Manuela Santos Silva chega a admitir que a recorrente ideia do envolvimento da rainha inglesa na educação dos seus filhos está pouco documentada, apesar de existir indícios concretos que apontem nessa direção²³. Peter Russell lamenta a falta de informação sobre a educação dos filhos constituintes da Ínclita Geração²⁴, sentimento esse reiterado por Luís Miguel Duarte na biografia dedicada ao segundo rei da dinastia de Avis²⁵. O “silêncio quase sepulcral”²⁶, expressão empregada por Peter Russell, é comum a todos os filhos de D. João I, legítimos e ilegítimos.

Os autores que se dedicaram ao estudo da infância na Idade Média portuguesa realçam a importância da presença de ambos os pais para a correta educação das crianças. Num primeiro momento, aproximadamente até aos sete anos de idade, caberia principalmente à mãe a transmissão dos primeiros valores morais e religiosos, assim como das tradições familiares²⁷. A partir dos 12 anos de idade, os pedagogos

²³ Manuela Santos Silva estabelece a ponte entre a educação da própria rainha com a dos seus filhos. *Passim* SILVA, Manuela Santos – *D. Duarte e os irmãos – uma educação anglo-normanda?* In BARREIRA, Catarina Fernandes; SEIXAS, Miguel Metelo (coord.) – *D. Duarte e a sua época: arte, cultura, poder e espiritualidade*. Lisboa: IEM e CLEGH, 2014. ISBN 978-989-98749-1-6. P. 51-65.

²⁴ RUSSEL, Peter – *Henrique, o Navegador*. 2ª Edição. Lisboa: Livros Horizonte, 2016. ISBN 978-972-24-1329-9. P. 44.

²⁵ DUARTE, Luís Miguel – *D. Duarte. Requiem por um rei triste*. Rio de Mouro: Círculo de Leitores, 2005. ISBN 972-42-3588-2. P. 34-35.

²⁶ RUSSELL, Peter – *Henrique, o Navegador*, p. 43.

²⁷ Sobre o papel da mãe na educação dos filhos, *vide* OLIVEIRA, Ana Rodrigues – *A Criança na Sociedade Medieval Portuguesa*. Lisboa: Teorema, 2007. ISBN 978-972-695-727-0. P. 142-150.

aconselhavam uma presença mais marcada da parte do pai, que, no caso das raparigas, duraria até ao casamento²⁸, momento que assinalava a transferência de uma tutela paternal para uma marital. Em alternativa, e logo a seguir à primeira infância, poder-se-ia escolher um aio ou aia que se encarregasse mais afincadamente da educação da criança²⁹. Neste período, o derradeiro século da Idade Média, a formação letrada feminina já tinha ganho algum terreno, a par da aprendizagem dos conhecimentos e funções que lhes competia como mães e esposas, como cozinhar, coser e os próprios conceitos base que serviriam para a educação dos futuros filhos³⁰.

Dentro do que foi dito até agora, existem três hipóteses para os primeiros anos de vida de D. Beatriz. A primeira delas seria ter permanecido ao lado da mãe durante toda a infância e adolescência. Como já tivemos oportunidade de constatar anteriormente, Inês Pires foi Comendadeira de Santos pelo menos entre 1391 e 1441, portanto meio século, datas do primeiro e último documento onde surge assim identificada³¹. Como afirma Joel Mata, as comendadeiras eram, por noma, oriundas de famílias aristocráticas portuguesas, apesar de não haver na Regra algo que assim o impusesse³². Pela investigação que este autor tem vindo a dedicar a esta instituição, chegou à conclusão de que Inês Pires não teria frequentado o ano de noviciado obrigatório, tendo entrado diretamente nesta instituição como comendadeira. Para este tipo de nomeação, poder-se-á esperar a intercessão de alguém influente, possivelmente até do próprio rei. D. João que, após ascender ao trono, poderá ter querido assegurar o futuro da sua antiga companheira, colocando-a numa posição destacada dentro desta comunidade monástica feminina, mesmo que ela fosse de origens muito humildes. Esta posição levou a que o contacto entre o outrora jovem casal não fosse completamente interrompido, apesar de as circunstâncias terem mudado consideravelmente. Por diversas vezes, D. Inês viu-se obrigada a dirigir-se ao

²⁸ OLIVEIRA, Ana Rodrigues – *A Criança na Sociedade Medieval Portuguesa*, p. 137.

²⁹ Idem, *ibidem*, p. 147.

³⁰ Idem, *ibidem*, p. 145-147.

³¹ MATA, Joel Silva Ferreira – O Mosteiro de Santos sob a proteção régia (sécs. XIV/XV). In *Poder e Sociedade (Actas das Jornadas Interdisciplinares)*. Lisboa: Universidade Aberta, 1998. Volume I. P. 306.

³² Idem, *A Comunidade Feminina da Ordem de Santiago: a Comenda de Santos na Idade Média*, p. 44.

rei para fazer valer privilégios concedidos às suas antecessoras, relativamente à dispensa de prestação de serviço militar por parte dos trabalhadores do senhorio de Aveiras de Cima e à entrega de um subsídio para o mantimento da comendadeira, mercê essa que vinha desde o reinado de D. Fernando³³. De igual forma, D. Filipa concedeu os seus favores à instituição encabeçada por Inês Pires, tomando sob a sua proteção toda a comunidade³⁴. Este é um dos principais indícios da inexistência de animosidade entre a rainha de D. João I e a família ilegítima do seu marido, gerada ainda antes do seu casamento.

Pelas circunstâncias em que foi criado o Convento de Santos, uma casa que deveria acolher as mulheres e filhos dos freires de Santiago, a Regra permitia que D. Beatriz residisse com a sua mãe nessa instituição, pois até aos 15 anos, os descendentes das donas professoras tinham autorização para habitar na casa conventual. Após essa idade, caso fossem mulheres, poderiam escolher entre permanecer como professoras no convento ou partir³⁵. Contudo, Joel Mata, o historiador que mais se dedicou ao estudo desta instituição, não encontrou referência a D. Beatriz na documentação sobrevivente³⁶.

Ainda antes do ingresso no Convento de Santos, Montalvão Machado avança a hipótese de ambas terem ficado ao encargo de Lourenço Martins, vedor do Mestre de Avis, e, por volta de 1381, terem-se eventualmente instalado em Lisboa, mas sem referenciar as fontes para estas afirmações³⁷. Aliás, este período, a infância e juventude de Afonso e Beatriz, assenta quase só em afirmações não abonadas e em hipóteses muito discutíveis.

Outra hipótese seria a de entregar a jovem Beatriz a uma aia ou aio que se encarregaria de formar a jovem com uma educação digna do seu estatuto. Este

³³MATA, Joel Silva Ferreira - *A memória do património, privilégios, direitos e garantias das donas da Ordem de Santiago (sécs. XIV/XV)*. In IZQUIERDO BENITO, Ricardo; RUIZ GÓMEZ, Francisco (coord.) - *Las Órdenes Militares en la Península Ibérica*. Cuenca: Universidad de Castilla-La Mancha, 2000. Vol. I. ISBN 84-8427-319-X. P. 1122.

³⁴ Idem, *O Mosteiro de Santos sob a proteção régia (sécs. XIV/XV)*, p. 308.

³⁵ Idem, *A Comunidade Feminina da Ordem de Santiago: a Comenda de Santos na Idade Média*, p. 75.

³⁶ Informação providenciada pelo autor, após contacto direto com o mesmo, a quem agradecemos.

³⁷ MACHADO, J. T. Montalvão - *Dom Afonso, primeiro Duque de Bragança*, p. 60.

educador podia pertencer tanto à nobreza, como a uma família de um estatuto mais baixo, campesina ou vilã, dando origem à senhorialização por amádigo³⁸. Segunda Ana Rodrigues Oliveira, as crianças geradas dentro de um meio privilegiado eram entregues a aios ou amos desde muito cedo, pois era aconselhado que a formação se iniciasse nesta fase, já que consideravam estes primeiros anos como o período mais frutífero para a introdução dos primeiros valores morais e religiosos, aproveitando a grande suscetibilidade das crianças³⁹. Ainda que inconclusivas, foi possível encontrar referências na chancelaria de D. João I a amos de uma infanta de nome Beatriz. Numa carta de doação, com a data de 8 de Fevereiro de 1391, Pero Lourenço surge designado como “amo da jffante dona briatiz”⁴⁰. Num documento anterior, este mesmo Pero Lourenço é identificado como amo do próprio monarca, “pero Lourenço nosso amo”⁴¹. Ainda na Chancelaria de D. João I, existe uma referência a Mafalda Bartolomeu em 1401 como “ama da Jffante dona briatiz”⁴². Ora, por volta do nascimento da nossa biografada, existiam duas outras homónimas que poderiam ser designadas de igual forma: referimo-nos, obviamente, a Beatriz (1373-c.1420), filha de D. Fernando e D. Leonor Teles, cujo casamento com Juan I de Castela desencadeou a crise política que coloca o Mestre de Avis à frente do reino, e Beatriz de Castro (1354-1381), meia-irmã deste último, nascida da relação que o pai de ambos, D. Pedro I, manteve com Inês de Castro. Em relação à primeira, Rita Costa Gomes identifica como ama Constança Martins Botelha⁴³, e como aias Teresa de Meira⁴⁴ e Violante Afonso⁴⁵. Em relação à segunda, não nos parece muito provável que D. João I escolhesse recompensar na derradeira década do século XIV os amos da meia-irmã, que desempenharam esse serviço há pelo menos 30 anos. A própria infanta encontrava-se

³⁸ OLIVEIRA, Ana Rodrigues – *A Criança na Sociedade Medieval Portuguesa*, p. 152.

³⁹ Idem, *ibidem*, p. 135.

⁴⁰ *Chancelarias Portuguesas: D. João I*. Org. João José Alves Dias. Lisboa: Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa, 2005. Vol. II, Tomo II, 266. De agora em diante, *CPDJI*.

⁴¹ *CPDJI*, Livro II, Tomo I, p. 234.

⁴² *CPDJI*, Livro III, Tomo I, p. 196.

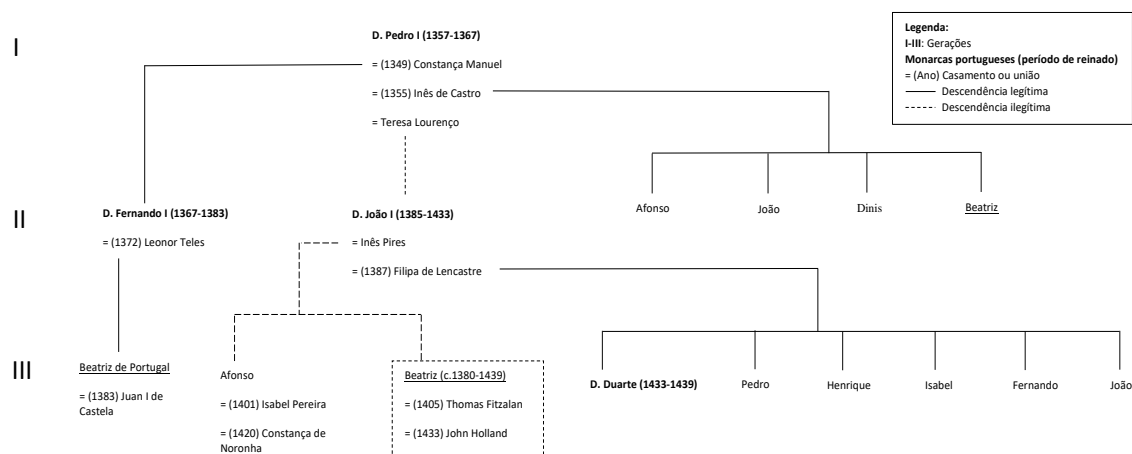
⁴³ GOMES, Rita Costa – *A corte dos reis de Portugal no final da Idade Média*. Lisboa: Difel, 1995. ISBN 972-29-0319-5. P. 238, nota n.º 177.

⁴⁴ Idem, *ibidem*, p. 50.

⁴⁵ Idem, *ibidem*, p. 238, nota n.º 177.

ausente do reino desde 1373, ano em que casa com Sancho de Albuquerque, e parte para Castela⁴⁶. É, pois, credível que Pero Lourenço e Mafalda Bartolomeu tivessem sido os responsáveis pela educação da primeira filha de D. João I.

Figura 1: Ascendência de D. Beatriz



Relacionada com esta questão, há ainda outra problemática que deve ser abordada: era Beatriz, filha natural de D. João I, considerada e tratada como infanta? Não nos foi possível identificar nenhum documento que lhe atribuísse especificamente essa designação, mas é indubitável que, num período mais tardio, tanto D. João como D. Duarte a tratavam como se legítima fosse, recorrendo a expressões como “dona Briatiz, mjnha filha”⁴⁷ no caso do primeiro, e no do segundo “a rica dona minha irmãa”⁴⁸. O cerne da questão parece então ser se Beatriz foi legitimada, e se foi, quando. A resposta à primeira pergunta é certamente positiva. A carta de legitimação de Beatriz não chegou até nós. do seu irmão Afonso sim, podendo então oferecer alguns indícios. Como sabemos, D. Afonso, pela parte da sua primeira esposa, Beatriz de Alvim, filha de Nuno Álvares Pereira, foi o fundador de uma das maiores casas

⁴⁶ GOMES, Rita Costa – *A corte dos reis de Portugal no final da Idade Média*, p. 163-4, nota nº 65.

⁴⁷ *Monumenta Henricina*. Coimbra: Comissão Executiva das Comemorações do V Centenário da morte do Infante D. Henrique, 1960. Vol. I. P. 323. De agora em diante, *MH*.

⁴⁸ AZEVEDO, Pedro de (dir.) – *Documentos das chancelarias reais anteriores a 1531 relativos a Marrocos. Tomo I (1415-1450)*. Lisboa: Academia das Ciências de Lisboa, 1915. P. 251.

senhoriais do reino português, a dos Bragança. Como condição incontornável para este enlace, Afonso teve de ser legitimado como filho do soberano português, ficando, contudo, reservado os direitos de sucessão aos filhos legítimos, nascidos de D. Filipa de Lencastre⁴⁹. Ora, sabemos pelo brasão que D. Beatriz eventualmente empregaria, e que irá ser tratado mais adiante, que este não apresentava qualquer sinal de bastardia. Aliás, o próprio enlace matrimonial que se desenrolaria com um nobre inglês foi tratado com toda a dignidade que cabia à filha de um rei. Se seguirmos o exemplo do irmão, podíamos supor que a legitimação de D. Beatriz ocorreu nas vésperas do seu casamento com Thomas Fitzalan, mas se identificamos corretamente os amos como sendo os da Beatriz em questão, podemos recuar este procedimento alguns anos. Isto porque a legitimação de uma filha nunca acarretaria os mesmos riscos que a de um filho. À data da legitimação do conde de Barcelos, o casal real já contava com seis filhos, todos varões com exceção de Isabel, a única descendente feminina que sobreviveu à infância. A sucessão estava, portanto, assegurada.

Ao longo do texto, e tendo por base estas ideias acabadas de apresentar, passaremos a considerar Beatriz como uma infanta do reino de Portugal. Esta abordagem foi igualmente adotada por outros historiadores, que empregam o título de “infantes” aos dois filhos mais velhos de D. João I, tendo por exemplo Rita Costa Gomes, que assim os nomeia quando menciona a sua deslocação a Inglaterra⁵⁰.

Por fim, chegada a idade adulta, Manuela Santos Silva sugere que a jovem Beatriz foi acolhida na corte⁵¹, opinião partilhada por Rita Costa Gomes, na obra que dedica a esta organização em torno da família real⁵². No entanto, não nos foi possível encontrar nenhum documento que ateste isso. A única informação relativa ao seu paradeiro chega-nos apenas em 1404, quando o seu contrato de casamento está a ser

⁴⁹ CPDJI, Livro II, Tomo III, p. 242-244.

⁵⁰ A expressão é “os próprios infantes mais velhos visitaram aquele reino [o inglês], em 1405”. É conhecido que, para além destes dois, o único infante que visitou a pátria materna foi D. Henrique, mas numa cronologia mais tardia. GOMES, Rita Costa – *A corte dos reis de Portugal no final da Idade Média*, p. 226.

⁵¹ SILVA, Manuela Santos – *A rainha inglesa de Portugal: Filipa de Lencastre*, p. 169.

⁵² GOMES, Rita Costa – *A corte dos reis de Portugal no final da Idade Média*, p. 162-163, nota nº 49.

ultimado. Uma das questões prementes que levou à deslocação de uma embaixada do conde de Arundel, futuro marido de Beatriz, era a de avaliar as suas feições, procedimento corrente para a época. Para isso, a jovem infanta teria de estar presente, como de facto aconteceu. Pelos itinerários de D. João e de D. Filipa, conseguimos colocar a família real em Lisboa em Abril de 1404⁵³. Um caso não faz a regra, mas sugere que D. Beatriz poderia de facto frequentar a corte.

Qualquer indício de animosidade que D. Filipa pudesse ter com a família ilegítima de D. João parece ser contrariado pela atitude pacífica que demonstrou tanto no papel que terá tido na aliança matrimonial de D. Beatriz, que será tratado no capítulo seguinte, como nos extensos privilégios que garantiu ao Convento de Santos, enquanto este era dirigido pela comendadeira Inês Pires, a companheira de D. João enquanto este ainda se intitulava como Mestre de Avis. Montalvão Machado chega a sugerir a boa-vontade da rainha em permitir que os filhos ilegítimos de D. João I o visitassem à corte e visitassem a mãe no Convento de Santos, mas não apresenta provas para esta afirmação⁵⁴. Isto por si só parece uma contradição, visto que se residissem fora da corte, não necessitariam de permissão para visitar a mãe, e se vivessem na corte, não precisariam de permissão para visitar o pai.

A realidade era que, apesar de o ideal ser um casamento monogâmico, prolífera era a descendência ilegítima dos monarcas europeus. A própria D. Filipa conviveu de perto com os bastardos gerados da relação extraconjugal que o seu pai, John of Gaunt, manteve com Catherine de Roet, Swynford pelo casamento⁵⁵. Aliás, a prática era de tal forma comum que reunia uma aceitação plena na forma da integração dos filhos naturais ou bastardos no seio da família legítima⁵⁶.

⁵³ MORENO, Humberto Baquero – *Os Itinerários de El-Rei Dom João I (1384-1433)*. Lisboa: Instituto de Cultura e Língua Portuguesa, 1988. P. 101.

⁵⁴ MACHADO, J. T. Montalvão - *Dom Afonso, primeiro Duque de Bragança*, p. 83.

⁵⁵ SILVA, Manuela Santos – *A rainha inglesa de Portugal: Filipa de Lencastre*, p. 78-80.

⁵⁶ Idem – *Reminiscências matriciais nos casamentos régios medievais*. In RODRIGUES, Ana Maria S. A.; SILVA, Manuela Santos; FARIA, Ana Leal de (coord.) – *Casamentos da Família Real Portuguesa: Diplomacia e cerimoniais*. Lisboa: Círculo de Leitores, 2017. Vol. I. ISBN 978-972-42-5120-2. P. 20.

Portanto, parece-nos provável que D. Beatriz residisse com os meios-irmãos e madrasta, frequentando regularmente a corte, tal como o seu irmão. A bastardia não seria um impedimento suficientemente forte para afastá-la da única figura parental que tinha. Mas não conseguimos avançar mais do que isto para sustentar a nossa hipótese.

2. O adeus à terra-mãe: o casamento em Inglaterra

2.1. As negociações

O casamento é uma das práticas sociais mais antigas da civilização ocidental. Paulatinamente, deixou o foro privado, assente num compromisso e vivência pessoal, para passar a ser partilhado na esfera pública, validado por uma autoridade civil ou eclesiástica. Passou então a ser um compromisso assumido publicamente, de carácter, supostamente, vitalício e indissolúvel, perante testemunhas. Um dos fatores contribuintes foi a progressiva transposição desta instituição para uma tutela eclesiástica, através da sua absorção como um dos sete sacramentos. Assim, a Igreja de Roma conseguiu impor o “paradigma único de um casamento monogâmico, exogâmico e indissolúvel”⁵⁷, fazendo-o com grande intensidade e determinação a partir da chamada “Reforma Gregoriana”. A importância desta instituição prende-se com o facto de ser a união através da qual se forma a unidade mais básica de qualquer sociedade: a família.

Ainda que o consenso entre os nubentes fosse exigido, a norma, principalmente entre membros do mais alto estrato da sociedade, era o de acordar um enlace que beneficiasse ambas as partes, quando os futuros esposos por vezes eram ainda crianças. As motivações eram variadíssimas: promoção social, interesses financeiros ou patrimoniais, alianças políticas, económicas, ou despoletadas por circunstâncias pontuais e muito específicas, como disputas territoriais. As negociações

⁵⁷ SILVA, Manuela Santos – *Reminiscências matriciais nos casamentos régios medievais*, p. 17.

ficavam, por norma, ao encargo da família dos nubentes. Era raro ser um dos próprios a tratar desta questão, principalmente a mulher, apesar de existirem casos onde, aquando da tomada de posse da herança, é permitido ao herdeiro formar a sua própria aliança matrimonial, se esta não tivesse sido previamente acordada.

Tendo presente outros contractos da época que sobreviveram até aos dias de hoje, podemos identificar certas questões prementes, de carácter financeiro e patrimonial, aquando das negociações: o valor do *dos*, que a família da noiva paga à do noivo, o valor das arras⁵⁸, assegurado pelo noivo para mantimento da esposa em caso de morte, e a formosura da pretendente (sempre *ela* avaliada por *ele*, nunca o inverso).

Não é necessário enfatizar a enorme importância que, para este monarca cuja legitimidade e cuja subida ao trono foram, no mínimo, muito questionáveis, e como tal eram vistas em outros reinos europeus, tiveram em primeiro lugar o seu próprio matrimónio e, depois, o de todos os seus filhos, legítimos ou não. Se o casamento de D. Afonso podia vir a ter – e teve – efeitos perversos para a Coroa, o de D. Beatriz, como veremos, correu bem, bem como o de Isabel com o Duque de Borgonha. Os casamentos de Duarte e Pedro foram problemáticos, até entre eles, Henrique e Fernando morreram celibatários. O de João fez-se dentro do reino. Por isso, o de Beatriz, o segundo a ser negociado, foi-o com especial reflexão e cálculo.

Começemos então pela narrativa mais completa dos acontecimentos conducentes ao casamento entre D. Beatriz e Thomas Fitzalan, a do cronista quatrocentista Fernão Lopes. Na crónica que relata parcialmente a vida de D. João I, este autor dedica o capítulo 205 inteiro às negociações, embaixadas e cerimónias deste enlace matrimonial⁵⁹. O cronista situa o início do processo de negociações três

⁵⁸ Seguindo o estipulado por Ana Maria Rodrigues, vamos considerar arras equivalente ao *dower* inglês. RODRIGUES, Ana Maria S. A. - For the honor of her lineage and body: the Dowers and Dowries of some late medieval queens of Portugal. *E-journal of Portuguese History*. Porto e Rhode Island. ISSN 1645-6432. Vol. 5, Nº 1 (2007), p. 4. Disponível em https://digitalis-dsp.uc.pt/bitstream/10316.2/25363/1/EJPH5_1_artigo1.pdf?ln=pt-pt [Consultado em 09/09/2021].

⁵⁹ LOPES, Fernão – *Crónica del Rei Dom João I da boa memória e dos Reis de Portugal o décimo*. II Parte, p. 458-461.

anos após o casamento de D. Afonso com D. Beatriz, filha de Nuno Álvares Pereira, ou seja, em 1404. Continua dizendo que Martim do Sem, por mandato régio, chega a Inglaterra em Fevereiro e, no dia 7 desse mês, juntamente com Martim Vasques de Almada, que já por aquele reino andava, reúne-se com o dito conde nos seus paços em Londres. Nessa reunião foram tratados diversos assuntos, como o envio de uma embaixada da parte do conde a Portugal para comprovar a “fermosura e feyções de corpo e sua graça dessa dona Breatiz”⁶⁰, o valor de 50 000 coroas como dote, a ser pago em duas prestações, o compromisso da parte do rei de Portugal de enviar a sua filha às suas próprias custas e, no caso da morte de Thomas Fitzalan, assegurar o mantimento para que D. Beatriz pudesse viver condignamente caso esta o sobrevivesse.

De seguida, refere a vinda da prometida embaixada do conde de Arundel a Portugal, contando com a presença do “Mose Joham Hueltesira”⁶¹, caualeiro da cassa do comde”, mestre João, doutor em degradedos e um escudeiro. Em Lisboa, nos paços do rei de Portugal, estes três embaixadores reuniram-se com D. João I e D. Beatriz, onde puderam verificar as feições da infanta. Satisfeitos com o que viram, passados alguns dias, procederam à cerimónia de casamento por procuração, perante o arcebispo de Lisboa e Gonçalo Vasques de Melo, sendo que o dito John Wiltshire atuou como substituto do seu senhor, Thomas Fitzalan. Termina a narrativa transcrevendo as palavras proferidas pelas duas partes para selar o compromisso.

Iniciamos o presente capítulo com esta descrição porque, após a nossa investigação, acreditamos que Fernão Lopes, com considerável rigor, apresentou os acontecimentos como eles de facto se desenrolaram. Fá-lo, pois terá muito provavelmente baseado toda a sua narrativa num documento que atualmente se

⁶⁰ LOPES, Fernão – *Crónica del Rei Dom João I da boa memória e dos Reis de Portugal o décimo*. II Parte, p. 459.

⁶¹ Idem, *ibidem*, p. 459. Forma aportuguesada de John Wiltshire, cavaleiro de confiança do conde de Arundel, que atuará durante longos anos junto de D. Beatriz, mesmo depois da morte do seu senhor feudal.

encontra na Torre do Tombo, um relato quase idêntico, mas em latim, das diversas etapas até ao casamento por procuração⁶².

A maior parte dos autores que trataram esta temática apontam 1405 como o ano das negociações e do casamento⁶³. Nós, pelo contrário, estaríamos mais inclinados a recuar o início deste projeto para 1404, em linha com o afirmado por Fernão Lopes, e possivelmente, até 1403.

Para as negociações do casamento, D. João I envia Martim do Sem, doutor em leis, a Inglaterra, onde já o aguardava João Vasques de Almada, homem de confiança de D. João I, que fora armado cavaleiro pelo seu contributo na Batalha de Aljubarrota. Já numa outra ocasião tinha servido o seu soberano em questões diplomáticas, precisamente em Inglaterra, quando se ultimava a paz com Castela em 1401⁶⁴. Terá sido esta experiência prévia que levou à sua seleção como um dos embaixadores responsáveis pelos acordos matrimoniais de D. Beatriz.

Logo no início de 1404, em Fevereiro, existem documentos emitidos pela chancelaria régia inglesa que atestam a presença de embaixadores do rei de Portugal em Inglaterra. A 27 de Fevereiro de 1404, o rei Henry IV concede o privilégio a Martim do Sem de sair livremente do reino, sem que ele ou a sua comitiva, constituída por 25 pessoas e 15 cavalos, fossem revistados ou tivessem de pagar qualquer encargo relacionado com a sua viagem⁶⁵. Este documento, publicado nos *Foedera*⁶⁶ e mencionado pelo Visconde de Santarém⁶⁷, encontra-se erroneamente datado de 1401,

⁶² ANTT, Gavetas, Gav. 18, mç. 8, nº 6.

⁶³ A historiadora que com mais rigor se dedicou a esta temática foi Manuela Santos Silva, que situa as negociações e casamentos (por procuração e o cerimonial) em 1405. SILVA, Manuela Santos – *O casamento de D. Beatriz (filha natural de D. João I) com Thomas Fitzalan (conde de Arundel)*, p. 80. Grande parte do que foi escrito sobre D. Beatriz depois desta data retira a informação deste artigo.

⁶⁴ RILEY, Carlos Guilherme - *Os "Doze de Inglaterra": a ficção e a realidade*. Ponta Delgada: Universidade dos Açores, 1988. P. 105-106.

⁶⁵ *Calendar of the Close Rolls Preserved in the Public Record Office. Henry IV: Volume II (1402-1405)*.

Londres: His Majesty's Stationery Office, 1929. P. 251. Disponível em:

<https://babel.hathitrust.org/cgi/pt?id=inu.30000116794961&view=1up&seq=5&skin=2021> [Consultado em 16/06/2021]. De agora em diante, *Close Rolls*.

⁶⁶ RYMER, Thomas – *Foedera: Volume 8*. Londres: Apud Joannem Neulme, 1740. P. 178.

⁶⁷ SANTARÉM, Visconde de – *Quadro Elementar das Relações Políticas e Diplomáticas de Portugal*.

Lisboa: Academia Real das Sciencias, 1895. Vol. XIV. P. CIII. Disponível em:

sendo na verdade de 1404, como se comprova pelo documento emitido da chancelaria régia inglesa anteriormente mencionado.

Logo no dia seguir, a 28 de Fevereiro de 1404, Lourenço de Sousa recebe uma outra mercê régia, pela qual é escusado de pagar taxas alfandegárias pelos bens que trouxera de Portugal, a saber, bacalhau e fruta, pois os lucros que obtivera da venda desses produtos serviriam para cobrir as despesas de uma embaixada portuguesa não especificada⁶⁸. Podemos supor que esta mercê tivesse como objetivo final custear a embaixada portuguesa encabeçada por Martim do Sem e João Vasques de Almada, dada a proximidade temporal destes acontecimentos.

A prova incontornável de que esta iniciativa ocorreu em 1404 e não em 1405 surge no documento aludido anteriormente, onde acreditamos nós que Fernão Lopes se baseou para a sua narrativa. O documento é o contrato de casamento de Thomas Fitzalan e de D. Beatriz, assinado em seguimento da embaixada do conde a Portugal, datado de 21 de Abril de 1404, na “camera infra palacium excellentissimi principis domini Johannis dei gratia regis portugaliae et algarbii illustris intra civitatem ulixbonen”⁶⁹. O propósito é bastante simples: concluir aquilo que tinha sido iniciado em Fevereiro desse mesmo ano, por Martim do Sem e João Vasques de Almada. Presentes estavam D. João I, juntamente com a sua rainha, D. Filipa de Lencastre, e a nubente, D. Beatriz. Vindos de Inglaterra como emissários e procuradores do conde de Arundel, estavam presentes John Wiltshire, cavaleiro, John Snapp, doutor em degredos, e John Babelake, escudeiro. A principal missão destes enviados foi a de poder observar e avaliar, pessoalmente, as feições e valores da pretendente do seu senhor. Esta é a missão expressa no documento. O objetivo principal, ainda que não declarado, era garantir que as condições que ambos os lados impuseram para o enlace eram cumpridas, ou havia forma de garantir que fossem. Aparentemente, a fisionomia e caráter da infanta foram do agrado dos embaixadores, pois de seguida terão

https://books.google.pt/books?id=IloDAAAAYAAJ&printsec=frontcover&dq=Quadro+elementar&hl=pt-PT&redir_esc=y#v=onepage&q&f=false. [Consultado em: 08/09/2021].

⁶⁸ *Close Rolls*, Henry IV, Vol. II, p. 264.

⁶⁹ ANTT, Gavetas, Gav. 18, mç. 8, nº 6.

procedido ao casamento por procuração, atuando como representante do conde o cavaleiro John Wiltshire. Pelo afirmado no documento, as promessas trocadas entre os dois nubentes, ou neste caso, entre um dos nubentes e o procurador do outro, foram proferidas em língua vulgar portuguesa. John Wiltshire terá enunciado como “em nome e como procurador/ do dito dom Thomas conde e de mandado seu special recebo a vós dona Beatriz em molher do dito meu senhor”. Esta, por sua vez, “per vós mosse Joham Wiltshira cavaleiro procurador do muy excellente e stremado senhor dom Thomas conde da arundel Surria e Warennia ia dito tomo/ e recebo o dito senhor Thomas conde nosso senhor em varom e marido meu boo e liidimo...”. Seguem-se as mesmas palavras, traduzidas para latim.

Estavam assim unidos em matrimónio D. Beatriz, infanta de Portugal, e Thomas Fitzalan, conde de Arundel, Surrey e Warene, ainda que nem no mesmo reino se encontrassem. Atuaram como testemunhas outros portugueses de uma certa importância, como o arcebispo de Lisboa, João Afonso Esteves de Azambuja⁷⁰, Gonçalo Lourenço de Gomide, escrivão da puridade (1394-1422)⁷¹, Álvaro Gonçalves de Freitas, vedor da Fazenda (1404-1418)⁷² e Fernão Álvares, cavaleiro da Ordem de Cristo⁷³.

Para além do relato conducente ao casamento por procuração, foi ainda incluído neste pergaminho uma outra narrativa de extrema importância para o tema em mãos, nomeadamente, aquela que regista o encontro entre os embaixadores portugueses anteriormente identificados com Thomas Fitzalan em Londres e que comprova alguma das nossas afirmações anteriores. Ela, aliás, interrompe o discurso

⁷⁰ No documento, surge apenas referenciado como “Johanne dei et apostolicae sedis gratia Ulixbonem Archiepiscopus”. Foi através do cruzamento deste nome com a lista dos bispos e arcebispos de Lisboa medievais que nos foi possível identificá-lo. A sua presença no casamento parece enquadrar-se não só pelo seu cargo, mas também pelas funções que desempenhou desde o início do reinado de D. João I, em diversas missões diplomáticas. FONTES, João Luís Inglês – *João Afonso Esteves de Azambuja (1402-1415)*. In FONTES, João Luís Inglês (dir.); GOUVEIA, António Camões; ANDRADE, Filomena; FARELO, Mário (coords.) - *Bispos e arcebispos de Lisboa*. Lisboa: Livros Horizonte, 2018. ISBN 978-972-24-1868-3. P. 471-484.

⁷¹ HOMEM, Armando Luís de Carvalho – *O Desembargo Régio (1320-1433)*. Porto: Instituto Nacional de Investigação Científica, 1990. ISBN 972-667-146-9. P. 321.

⁷² Idem, *ibidem*, p. 279-280.

⁷³ Faz parte do Conselho Régio, no início da centúria de Quatrocentos, quando se começa a formar uma “nobreza de serviço”. COELHO, Maria Helena da Cruz – *D. João I, o que re-colheu Boa Memória*, p. 157.

inicial, que é reatado nas últimas linhas do documento. Ficamos então a saber que no sétimo dia de Fevereiro, no ano de 1404, “in camera principal hospicii domini comitis Arundell ... vulgariter ... Pounteneysin⁷⁴”, desenrolaram-se as negociações do casamento que iria unir o conde de Arundel à filha natural do rei português. Martim do Sem e João Vasques de Almada, atuando como embaixadores de D. João I, fizeram as suas propostas, aparentemente bem recebidas pela parte do conde, pois de seguida investe três homens de confiança, John Wiltshire, John Snapp e John Babelake, como seus procuradores, com plena autoridade para atuarem em seu nome. Foram então incumbidos de viajar até ao reino português, avaliar a pretendente e concluir o processo que se iniciara nesta ocasião. Como testemunhas, estiveram ainda presentes Thomas, arcebispo da Cantuária, Hugh, senhor de Burnell e Henry Ware, notário público e apostólico. As negociações foram eficazes, pois, como já pudemos constatar, o casamento por procuração dá-se meros dois meses depois. Até podemos considerar bastante provável a hipótese de os embaixadores ingleses terem partido na comitiva de Martim do Sem, que sai de Inglaterra com rumo a Portugal em finais de Fevereiro, apesar de não haver provas concretas dessa viagem em conjunto.

Creemos que não poderá assim haver dúvida de que os acontecimentos relatados até agora se sucederam no ano de 1404. Ainda que existisse uma falha de leitura paleográfica, um outro método de datação deste pergaminho foi a inclusão do pontificado de Bonifácio IX, que como sabemos, faleceu em Outubro de 1404.

Tendo em conta que em Fevereiro de 1404 o conde de Arundel foi abordado sobre esta questão, não seria inverosímil acreditar que os planos começaram a formar-se no ano anterior. Daí aceitarmos a possibilidade de que este plano começou a desenhar-se ainda em 1403.

⁷⁴ A grafia atual seria Pulteney's Inn.

2.2. O dote

Até agora, estabelecemos a cronologia dos primeiros trâmites ligados ao casamento de D. Beatriz e Thomas Fitzalan: a presença de uma embaixada portuguesa em Inglaterra em Fevereiro de 1404 para alinhar as principais questões, a vinda de embaixadores do conde em Abril do mesmo ano para proceder à ratificação do contrato e, por fim, o casamento por procuração, atuando John Wiltshire como procurador do seu senhor. Até voltarmos a obter notícias em concreto, mais de um ano se passará de silêncio documental. Durante este período, a atenção do soberano português ter-se-á voltado para a resolução daquilo que se comprometeu a fazer: saldar a primeira prestação do dote, assegurar colaterais para o pagamento da dívida total e enviar de uma forma condigna a sua filha para o novo lar, o reino inglês.

Numa altura em que as finanças do reino se encontravam esgotadas devido aos sucessivos conflitos bélicos com o reino vizinho, a arrecadação do valor do dote, e um tão avultado como este, fez-se à base de empréstimos extraordinários e de pedidos em cortes. As motivações que levavam a petições de somas em cortes eram variadíssimas, e entre elas conta-se a arrecadação de fundos para cobrir valores dotalícios. Resquício de obrigação feudal, o povo era por norma chamado a contribuir para os casamentos dos infantes quando estes se realizavam com cidadãos de reinos estrangeiros. Iria Gonçalves, no apêndice “Quadro cronológico dos subsídios extraordinários concedidos durante a Idade Média”⁷⁵, aponta 10 pedidos em cortes que visavam cobrir as despesas com os enlances matrimoniais da família real portuguesa, todos eles com membros de reinos estrangeiros. O primeiro destes terá sido o que uniu o futuro Afonso IV a Beatriz de Castela, em 1308. O segundo, a aliança que mergulhou Portugal num conflito armado para manter a sua independência, foi o de D. Beatriz com Juan I de Castela, em 1383. O terceiro destes, o que nos interessa, é o de D. Beatriz com Thomas Fitzalan, para o qual Iria Gonçalves aponta a data de 1404,

⁷⁵ GONÇALVES, Iria – *Pedidos e empréstimos públicos em Portugal durante a Idade Média*. Lisboa: E.N.P., 1964. P. 205-210.

com algumas dúvidas⁷⁶. Baquero Moreno, seguindo a entrada de Joaquim Veríssimo Serrão no *Dicionário de História de Portugal*, sob o nome “Cortes de Lisboa de 1404”⁷⁷, também admite a convocação de cortes nesse ano para obter um pedido para o casamento de D. Beatriz⁷⁸.

Dois documentos avulsos aludem a este pedido. O primeiro deles, um traslado de uma carta de privilégios outorgada por D. João I à Colegiada de Nossa Senhora da Oliveira de Guimarães, refere um “pedido de quarto que foy tirado quando a condessa minha filha foy para Ingraterra”⁷⁹. O segundo destes é retirado das Cortes de Évora de 1436, onde se faz alusão ao “pído [sic] quando se foy a condessa d arrandell E no pido [sic] do *emprestido* que foy tirado *pera* a moeda de cruzados no anno da Era de iiiij Riiij anos”⁸⁰. Assim, estes dois documentos atestam a existência de um pedido extraordinário em cortes para o casamento de D. Beatriz e fornecem algumas informações sobre a quantidade do pedido atribuído e o ano em que esse ocorreu. O traslado prova que as cortes concederam um pedido e um quarto, enquanto o segundo documento ajuda-nos a colocar as cortes antes de 1406, após obter a diferença entre a Era de César e a Era de Cristo. Esta data aparece corroborada por Iria Gonçalves, na obra anteriormente aludida⁸¹. Na transcrição acima, faz-se referência a dois pedidos separados, um para as despesas ligadas ao casamento de D. Beatriz e outro para a alteração da moeda, sendo que é este último pedido que é situado, sem dúvidas, no ano de 1406. O alusivo a D. Beatriz será, por isso, anterior a essa data.

Entre o pedido em cortes e o levantamento da soma total podia decorrer um considerável período de tempo, tempo que D. João não tinha para garantir a sequência de pagamento acordada. Apenas um dia antes do casamento por procuração em Lisboa, a 20 de Abril de 1404, D. João I compromete-se a pagar 6250 *marks* da moeda

⁷⁶ GONÇALVES, Iria – *Pedidos e empréstimos públicos em Portugal durante a Idade Média*, p. 207.

⁷⁷ “Lisboa, Cortes de (1404)” In *Dicionário de História de Portugal*. Dir. Joel Serrão. 2ª Edição. Iniciativas Editoriais, 1975. Volume IV, p. 10.

⁷⁸ MORENO, Humberto Baquero – *Os Itinerários de El-rei Dom João I (1384-1433)*, p. 101.

⁷⁹ ANTT, Colegiada de Santa Maria de Oliveira de Guimarães, Documentos Régios, m.2, f. 32.

⁸⁰ *Cortes portuguesas: reinado de D. Duarte (Cortes de 1436 e 1438)*. Lisboa: Universidade Nova de Lisboa, Centro de Estudos Histórico, 2004. P. 146.

⁸¹ GONÇALVES, Iria – *Pedidos e empréstimos públicos em Portugal durante a Idade Média*, p. 156.

inglesa como parte da primeira prestação do dote de sua filha⁸². Nesta carta de obrigação, escrita em Lisboa, o rei português dá ainda garantias de pagamento, na forma dos mercadores que negociavam no reino inglês, de como, após um ano da ida de D. Beatriz para Inglaterra, o restante valor seria pago. O pagamento desta primeira prestação far-se-á apenas a 5 de Janeiro de 1405, quando Thomas Fitzalan passa uma carta de quitação ao seu sogro⁸³, em Londres, onde reconhece que o valor de 6250 *marks* da moeda inglesa lhe foi entregue pela mão de Robert Popelowe, o seu procurador-geral. Este, por sua vez, recebera o valor de três outras pessoas: João Fogaça, cavaleiro de Portugal, entregara 3000 *marks*, o mercador Martinho Afonso 3050 e John Wiltshire os restantes 200. É interessante notar como um dos emissários de Thomas Fitzalan a Portugal, para tratar precisamente do casamento, foi um dos que adiantou dinheiro para suprir parte do valor do dote. A verdade é que quanto mais demorado fosse o pagamento da primeira prestação, mais tarde seria o casamento oficial, em Inglaterra. Daí a necessidade de D. João I apressar esta primeira fase, e até considerar contrair empréstimos para isso.

Terá sido neste contexto que surge um empréstimo no valor de “duas mjiil dobras mouriscas que deuemos ao mestre de Santiago por outras tantas que nos ell enprestou pera o casamento de dona Briatiz, mjnha filha, condessa dArandell”⁸⁴. O Mestre de Santiago cedeu esta dívida ao seu genro, Estevão Leitão, que deveria receber a soma de dinheiro. Esta, contudo, ainda estava por saldar em 1443, quando Galiote Leitão, filho do dito Estevão, reclama parte do valor⁸⁵.

Não sabemos exatamente como se procedeu ao pagamento da segunda prestação do dote. A coroa portuguesa não era conhecida por cumprir prazos quando se tratava das próprias dívidas. Lembremo-nos do exemplo que acabamos de relatar,

⁸² *As Gavetas da Torre do Tombo: Vol. VI (Gav. XVI-XVII, Maços 1-3)*. Lisboa: Centro de Estudos Históricos, 1967. P. 601-602.

⁸³ NASCIMENTO, Aires A. (ed.) – *Princesas de Portugal. Contratos Matrimoniais dos Séculos XV e XVI*. Lisboa: Edições Cosmos, 1992. P. 16-21.

⁸⁴ *MH*, Vol. I, P. 323.

⁸⁵ AZEVEDO, Pedro de (dir.) – *Documentos das chancelarias reais anteriores a 1531 relativos a Marrocos*. Tomo I, p. 549-551.

de Estevão e Galiote Leitão. Fiel à tradição, o valor em falta do dote demorou bem mais a ser pago do que o ano estipulado durante os acordos matrimoniais. Esta afirmação baseia-se num documento emitido pela chancelaria inglesa, na qual se regista que Thomas Fitzalan, conde de Arundel, recebeu de Martim Afonso, mercador de Portugal⁸⁶, o valor de 500 *marks* da moeda inglesa, pertencente ao dote da sua atual esposa, D. Beatriz⁸⁷. Ora, este documento menciona a data de 24 de Outubro de 1410, ou seja, quase cinco anos após a cerimónia em Lambeth. Numa carta de quitação dessa mesma data, mercadores, dois de Lisboa e dois do Porto, recebem o valor de 25 000 coroas de ouro do cunho de França, ficando um deles, o já mencionado Martim Afonso Dinis, encarregue de as entregar ao conde de Arundel, em Inglaterra⁸⁸.

Relativamente ao valor total do dote, as fontes referenciam moedas diferentes, algo expectável dado que são documentos de origens díspares e de se tratar de um acordo entre dois reinos, cada um com um sistema monetário próprio. A tabela seguinte sistematiza esta informação, dividida entre o sistema monetário português e inglês.

⁸⁶ Quiçá o mesmo Martim Afonso que entregou as missivas do rei e rainha de Portugal e parte da primeira prestação do dote a Thomas Fitzalan, em a 5 de Janeiro de 1405. *Vide* p. 47.

⁸⁷ *Calendar of the Patent Rolls Preserved in the Public Record Office. Henry IV: Volume IV (1408-1413)*. Londres: His Majesty's Stationery Office, 1909. P. 301. De agora em diante, *Patent Rolls*.

⁸⁸ *Descobrimientos Portugueses. Documentos para a sua História*. Publ. João Martins da Silva Marques. Lisboa: Instituto Nacional de Investigação Científica, 1988. Suplemento ao Vol. I (1057-1460). P. 456.

Tabela 1 – Valor total do dote, nas diferentes moedas referidas na documentação

	Moeda portuguesa		Moeda inglesa	
Moeda	Coroa	Dobra	<i>Mark</i>	<i>Noble of gold</i>
Valor do dote	50 000 ⁸⁹	70 000 ⁹⁰	12 500 ⁹¹	25 000 ⁹²

O verdadeiro significado monetário do dote apenas poderá ser compreendido se o compararmos a outros *dotes* da época. Tomaremos aqui em consideração unicamente os enlaces entre membros da nobreza inglesa, porque, a acreditarmos que o dote foi a principal motivação da parte do conde de Arundel para aceder a este casamento, importará identificar qual seria o valor dito normal de um dote no reino inglês. Pelos exemplos dados por Jennifer Ward, o valor médio do dote deveria situar-se entre os 1000 e 1500 *marks* ingleses. A mesma autora aponta ainda o caso do dote de Phillipa, filha do Lionel, duque de Clarence, e, portanto, neta de Edward III, considerando-o um dote de valor elevado, de 5000 *marks*⁹³. Assim sendo, um dote considerado acima da média não representava sequer metade do valor prometido ao conde de Arundel por D. João I. Este fator deve ser constantemente sublinhado.

⁸⁹ HINGESTON, Francis Charles - *Royal and historical letters during the reign of Henry the Fourth: King of England and of France, and Lord of Ireland*. Londres: Kraus Reprint LTD, 1964. Vol. II. P. 84. Disponível em: <https://babel.hathitrust.org/cgi/pt?id=wu.89095764825&view=1up&seq=11&skin=2021> [Consultado em: 18/07/2021].

⁹⁰ O valor avançado pelo autor é o de 35 000 dobras, mas ele considera que representa apenas a segunda prestação do dote, e não o valor total. Assim sendo, o valor total do dote seria as ditas 70 000 dobras. FARO, Jorge – *Receitas e despesas da Fazenda Real de 1384 a 1481 (Subsídios Documentais)*. Lisboa: Publicações do Centro de Estudos Económicos, 1965. P. 67.

⁹¹ NASCIMENTO, Aires A. (ed.) – *Princesas de Portugal*, p. 17.

⁹² Este é o documento há pouco mencionado, relativamente à segunda prestação do dote, em *marks* da moeda inglesa. Contudo, no mesmo documento, fazem a conversão de um marco para dois nobres de ouro, resultando assim o valor apresentado na tabela. *Patent Rolls*, Henry IV, Volume IV, p. 301. Um nobre de ouro é, portanto, 6s. 8d.

⁹³ WARD, Jennifer C. – *English Noblewomen in the Later Middle Ages*. Nova Iorque: Routledge, 2013. ISBN 978-0-582-05965-8. P. 26.

2.3. Motivadores e motivações

A acreditarmos nas palavras de Fernão Lopes, a escolha sobre o futuro marido de D. Beatriz já estaria decidida aquando da partida de Martim do Sem e respetiva comitiva de Portugal, visto que, chegados a Inglaterra, poucos dias decorreram até ao encontro entre as partes interessadas. Ou seja, a embaixada não terá partido com o intuito de averiguar possíveis candidatos, mas sim de apresentar condições a um específico e previamente selecionado indivíduo. Assim sendo, coloca-se a questão de quem terá formado o plano de casamento entre D. Beatriz e o conde de Arundel. A resposta mais plausível parece residir na figura de D. Filipa de Lencastre, rainha de Portugal. D. João não teria informação suficientemente detalhada que lhe permitisse escolher o melhor candidato a genro entre a prolífera nobreza titulada do reino inglês. Esta sugestão terá surgido mais naturalmente de uma conterrânea, ainda que estivesse longe do seu reino natal já há mais de duas décadas⁹⁴. Manuela Santos Silva, na biografia desta rainha, realça o interesse e empenho que D. Filipa demonstrou na manutenção de contactos com o seu reino de origem, sublinhando o papel preponderante que teve no estreitamento das relações entre os dois reinos, ainda durante o reinado de Richard II⁹⁵. Uma das pessoas com quem ela poderá ter mantido contacto era o seu antigo chanceler, Adam Davenport. De acordo com Tiago Viúla de Faria, o chanceler da rainha de Portugal começou a ocupar este cargo, aproximadamente, a partir de 1387 até cerca de 1396, altura em que D. Filipa pede ao seu primo e rei de Inglaterra, Richard II, que aja nos melhores interesses do seu oficial, para assim facilitar o seu retorno ao reino natal, Inglaterra⁹⁶, pois a estadia dele em

⁹⁴ Nos primeiros anos do século XV, D. Filipa serviu-se do Arauto de Arundel como mensageiro epistolar, levando a crer que também manteria contacto com o próprio conde. FÁRIA, Tiago Viúla de – From Norwich to Lisbon: Factionalism, Personal Association, and Conveying the *Confessio Amantis*. In SÁEZ-HIDALGO, Ana; YEAGER, R. F. (ed.) – *John Gower in England and Iberia. Manuscripts, influences, reception*. Cambridge: D.S. Brewer, 2014. ISBN 978-1-84384-320-7. P. 131-138. Disponível em: https://www.academia.edu/43398334/From_Norwich_to_Lisbon_Factionalism_Personal_Association_and_Conveying_the_Confessio_Amantis_edited_by_Ana_S%C3%A1ez_Hidalgo_R_F_Yeager_2014_%20pp%20135-136 [Consultado em: 30/09/2021].

⁹⁵ SILVA, Manuela Santos – *A rainha inglesa de Portugal: Filipa de Lencastre*, p. 221-229.

⁹⁶ FÁRIA, Tiago Viúla de - Clerk, Chancellor, Castaway (1374–1419). Faction and Politics in the International Career of a Lancastrian Servant. *Medievalista*. Lisboa. ISSN 1646-740X. Nº 28 (2020), p. 264. Disponível em:

Portugal tinha levado a que perdesse os cargos e rendimentos que acumulara nos primeiros anos de carreira. Pouco se sabe sobre a sua ocupação nos primeiros tempos a ter retornado a Inglaterra, mas uma missiva do conde de Arundel pode fazer incidir alguma luz sobre este assunto. Nesta carta escrita do seu castelo de Arundel, Thomas Fitzalan intercede a favor de Adam Davenport para uma prebenda na igreja de Stokenham, em Devonshire. Nesta, ressalta o papel “qil mad fait sy bone service en mes affaires que jeo suy luy toutefoitz tenuz”⁹⁷. Não podemos precisar quais foram estes assuntos, mas parece consensual que se tratasse de algo ligado ao seu casamento⁹⁸. A questão da datação desta epístola levanta alguns problemas. Tiago Viúla de Faria, que a menciona no seu artigo sobre o antigo chanceler, segue a datação do autor que a publica, Henry Ellis, colocando-a no ano de 1403⁹⁹. Edward Blore, outro autor que publica igualmente esta carta, coloca-a, no entanto, em 1405¹⁰⁰. Pela análise do restante conteúdo da carta, a hipótese apresentada por Blore parece-nos a mais verosímil, pois nela inclui-se uma menção às despesas que Thomas Fitzalan teria no transporte da sua esposa para o reino inglês. Esta cronologia coincide com a que tem vindo a ser estipulada até agora, pois em 1403 ainda nem o casamento por procuração tinha acontecido.

Pelo que foi apresentado, a hipótese de ter sido este clérigo o ponto inicial de contacto, e mediador, entre D. Filipa e Thomas Fitzalan, e até possivelmente com o

https://run.unl.pt/bitstream/10362/100491/1/38_Texto_Artigo_98_1_10_20200630.pdf [Consultado em: 21/09/2021].

⁹⁷ ELLIS, Henry - *Original Letters Illustrative of English History: Including Numerous Royal Letters; From Autographs in the British Museum, the State Paper Office, And One or Two Other Collections*. Londres: Richard Bentley, 1846. Vol. I. P. 53. Disponível em:

<https://babel.hathitrust.org/cgi/pt?id=hvd.hn1us6&view=1up&seq=11&skin=2021> [Consultado em: 08/09/2021].

⁹⁸ Esta ideia é adiantada por FÁRIA, Tiago Viúla de - *Clerk, Chancellor, Castaway (1374–1419)*, p. 265; HINGESTON, Francis Charles - *Royal and historical letters during the reign of Henry the Fourth*, p. XXX.

⁹⁹ ELLIS, Henry – *Original Letters Illustrative of English History*, p. 53.

¹⁰⁰ BLORE, Edward – *The Monumental Remains of Noble and Eminent Persons, comprising The Sepulchral Antiquities of Great Britain*. Londres: Harding, Lepard and Co., 1826. P. 6. Disponível em:

<https://archive.org/details/monumentalremain00blor/page/n5/mode/2up> [Consultado em: 16/07/2021].

próprio monarca inglês, Henry IV, irmão da rainha portuguesa, parece-nos bastante provável.

Em relação ao papel de Henry IV, há um conjunto de fontes a que se deve obrigatoriamente fazer referência. Na British Library conservam-se três cartas trocadas entre o soberano português e o inglês, a saber, D. João I e Henry IV, de especial interesse para o assunto em mãos. Figanière¹⁰¹ já tinha alertado para a existência destes documentos neste arquivo estrangeiro, transcrevendo-os. Como ele, do lado inglês, o fizeram Edward Blore¹⁰² e Francis Charles Hingeston¹⁰³. Por conveniência, usaremos a transcrição de Hingeston, pois, como nos foi possível ter acesso ao original, acreditamos que seja a publicação documental mais fidedigna. Para além destas três missivas, incluímos igualmente neste conjunto outras duas, pelo seu conteúdo: a carta enviada por Afonso Mendonça ao rei inglês¹⁰⁴ e ainda uma outra trocada entre os irmãos Filipa e Henry¹⁰⁵, perfazendo um total de cinco cartas.

A datação destas cinco missivas levanta muitas questões. Em nenhuma delas, o ano vem especificado, apenas o dia, o mês e o local de redação, comum a todas elas, a saber, Lisboa. Contudo, pela análise interna do conteúdo, tentaremos atribuir-lhes uma data mais exata. A hipótese é apenas entre o ano de 1404 e 1405. Como o assunto principal é o casamento da infanta Beatriz, apenas poderia ter ocorrido num dos anos mencionados: antes seria impossível, pois fazem referência às embaixadas, e depois seria pouco provável, visto que D. Beatriz viaja para Inglaterra em finais de 1405.

¹⁰¹ FIGANIÈRE, Frederico Francisco de la – *Catalogo dos Manuscritos Portuguezes existentes no Museu Britannico*, p. 60-70.

¹⁰² Um dos capítulos da sua obra é dedicada a Thomas Fitzalan, sendo que a paginação recomeça a cada capítulo. BLORE, Edward – *The Monumental Remains of Noble and Eminent Persons, comprising The Sepulchral Antiquities of Great Britain*.

¹⁰³ HINGESTON, Francis Charles - *Royal and historical letters during the reign of Henry the Fourth*, p. 83-102.

¹⁰⁴ Este nome gera alguma polémica. Como não tivemos acesso a este documento em particular, seguiremos a transcrição paleográfica de Hingeston, contudo, atualizando para português corrente o nome. HINGESTON, Francis Charles - *Royal and historical letters during the reign of Henry the Fourth*, p. 96-99.

¹⁰⁵ Idem, *ibidem*, p. 99- 102.

Pelos itinerários de D. João e de D. Filipa, é possível colocá-los em Lisboa em 1404, ainda que em 1405 não seja certo. Baquero Moreno assinala a estadia do rei em Lisboa até ao dia 4 de Novembro de 1404¹⁰⁶, e em 1405, a partir de 22 de Agosto até pelo menos Outubro¹⁰⁷. D. Filipa de Lencastre parece acompanhar as andanças do seu real esposo, visto que Manuela Santos Silva a encontra em Lisboa até finais de 1404¹⁰⁸. Para os meses de Outubro e Novembro de 1405, não obtivemos informações sobre o paradeiro da rainha.

Para uma melhor compreensão do assunto em mãos, iremos atribuir números às missivas da autoria de D. João I. Isto porque são três cartas, duas delas escritas no mesmo dia, o que poderia gerar alguma confusão. Com as restantes duas, não haverá equívocos, pois foram escritas por outros dois autores.

Pelo menos duas destas cartas são obrigatoriamente do mesmo ano, pois aludem internamente uma à outra. É o caso da missiva de D. João I, datada de 29 de Outubro, que designaremos de agora em diante como “Missiva 1”, e da carta de Afonso Mendonça a Henry IV. Nesta última, o súbdito do rei inglês menciona como Martim Afonso Dinis deslocar-se-á a Inglaterra para “fazer fiança do Conde darondel por razom do casamento”¹⁰⁹, levando consigo missivas do rei e rainha de Portugal. A “Missiva 1” refere que chegará ao seu destinatário pelas mãos do dito Martim Afonso Dinis, levando-nos assim a acreditar que fossem do mesmo ano. Nesta carta, o rei de Portugal menciona o regresso da embaixada de Fevereiro de 1404, encabeçada por João Vasques de Almada e Martim do Sem, pela qual recebeu a informação da intervenção favorável de Henry IV em diversos assuntos, “specialmente em razom do casamento do Conde daarandel e de Dona Beatriz, minha filha”¹¹⁰. A menção na carta de Afonso Mendonça a uma da rainha não é motivo suficiente para provar sem margem para dúvidas que é referente à mesma a que já aludimos, mas é muito

¹⁰⁶ MORENO, Humberto Baquero – *Os Itinerários de El-Rei Dom João I (1384-1433)*, p. 101.

¹⁰⁷ Idem, *ibidem*, p. 105.

¹⁰⁸ SILVA, Manuela Santos – *A rainha inglesa de Portugal: Filipa de Lencastre*, p. 143.

¹⁰⁹ HINGESTON, Francis Charles – *Royal and historical letters during the reign of Henry the Fourth*, p. 97.

¹¹⁰ Idem, *ibidem*, p. 89.

provável que assim seja. Nesta carta, datada de 4 de Novembro e escrita em francês, D. Filipa intercede junto do seu irmão a favor de Thomas Fitzalan, pedindo-lhe a escusa do pagamento de uma dívida do conde de Arundel ao seu soberano. Esta informação ter-lhe-á chegado pelo cavaleiro John Wiltshire¹¹¹. Uma outra carta de D. João I, a “Missiva 2”, com a data de 31 de Outubro, vem reiterar ou antecipar este pedido, fazendo também menção à presença, num passado próximo, da embaixada do conde de Arundel em Portugal, constituída por John Wiltshire e John Babelake¹¹². Por fim, na “Missiva 3”, pede-se que Henry IV conceda proteção aos mercadores portugueses, para que eles sirvam de garantia para o avultado dote de 50 000 coroas¹¹³.

Ambas as cartas de 29 de Outubro, ou seja, as “Missivas 1 e 3”, fazem alusão à eventual partida de D. Beatriz, partida essa que precisava ainda de ser ultimada, com a indispensável cooperação do soberano inglês¹¹⁴.

A verdade é que, dado o conteúdo e a datação das cartas, não será de todo improvável que elas tenham sido enviadas todas no mesmo ano, mesmo que por mensageiros diferentes. Martim Afonso Dinis só aparece identificado para três delas, tendo de ficar as restantes a cargo de outrém. Tal como as negociações e casamento por procuração, o ano destas cartas pode ser o de 1404. Os autores que as publicaram não consideraram esta hipótese porque 1405 estava firmado como o ano em que se desenrolaram todos os trâmites conducentes ao casamento de Thomas Fitzalan e Beatriz de Portugal. Desta forma, deixaria de haver irregularidades entre o expresso nas cartas e a cronologia sujeita ao ano de 1405. A contradição entre o escrito no *Livro da Noa*, que situa a partida de D. Beatriz em Outubro de 1405, com os pedidos de D. João de assegurar a ajuda de Henry IV antes desta saída, ficaria assim dissipada.

Até ao momento, e pela análise que fizemos destas cinco fontes, a intervenção do soberano inglês é clara. Contudo, se estas cartas confirmam a intercessão favorável de Henry IV, não conseguem provar em que parte do processo este envolvimento

¹¹¹ HINGESTON, Francis Charles - *Royal and historical letters during the reign of Henry the Fourth*, p. 100.

¹¹² Idem, *ibidem*, p. 93-94.

¹¹³ Idem, *ibidem*, p. 84.

¹¹⁴ Idem, *ibidem*, p. 85 e 90.

começou. Teria D. Filipa contactado o seu irmão logo num primeiro momento para garantir o seu apoio, ainda antes de o conde ser abordado? Não nos foi possível encontrar qualquer missiva entre os irmãos para a fase embrionária dos acordos, ou seja, antes de Fevereiro de 1404, altura em que situamos a embaixada de Martim do Sem e João Vasques de Almada. A proteção que o monarca inglês concedeu aos mercadores portugueses, em Março de 1404¹¹⁵, pode ser um indício do seu envolvimento logo no início. Se na embaixada do mês anterior, as principais questões ficaram tratadas, inclusive a garantia para o pagamento do dote, através de mercadores, não seria impensável acreditar que a proteção que lhes foi conseguida fosse uma salvaguarda da parte do rei inglês para que as condições acordadas fossem reunidas. A ser assim, recuaríamos o envolvimento de Henry IV para essa altura, mas isto é mera especulação. Uma prova mais concreta advém de um outro documento que prova a intervenção de Henry IV nos inícios de 1405. Referimo-nos à carta de quitação dada por Thomas Fitzalan a D. João I relativamente ao pagamento da primeira prestação do dote, que coloca o conde de Arundel na residência real de Estham, perto de Londres, a receber a dita prestação¹¹⁶. Este documento não refere a presença física do monarca inglês, mas o facto de esta transação ter decorrido numa das suas residências pessoais, aponta no sentido do seu envolvimento e consentimento no desenrolar deste enlace. O conjunto de cinco missivas a que aludimos anteriormente comprova sem dúvida alguma o seu envolvimento, e a disponibilidade com que dotou todo o processo, garantindo proteção aos mercadores portugueses.

Mas existe ainda uma missiva que, a nosso ver, comprova de forma inegável o papel dos dois irmãos Lancaster. D. Filipa, dirigindo-se a Henry IV, afirma que “q’il est ore mariee non pas par son propre mouvement, mes eins par vostre comandement en

¹¹⁵ *Close Rolls*, Henry IV, vol. II (1402-1405), p. 317.

¹¹⁶ “in manerio excellentissimi in Christo principis et domini domini Henrici Dei gratia regis Anglie et Francie et domini Hiberni villa de Estham”. *As Gavetas da Torre do Tombo: Vol. VI (Gav. XVI-XVII, Maços 1-3)*, p. 599.

partie a l'instance de moy"¹¹⁷. Por esta transcrição, conseguimos perceber como Henry IV incentivou o enlace, a pedido de D. Filipa, sendo ambos arquitetos desta aliança.

O momento em que este acordo se começou a formar era propício para uma aliança entre os dois reinos. Assistia-se a um abrandar das relações bélicas entre os vizinhos ibéricos, paz em que o próprio reino inglês foi incluído. Seria então uma boa altura para consolidar esta relação de amizade.

Se relembrarmos o casamento de D. Filipa de Lencastre com D. João I, a mais recente aproximação entre os dois reinos, pouco posterior a Windsor, percebemos a sua importância para consolidar uma aliança bilateral, que se por um lado demonstrava a posição inglesa relativamente à recém instaurada dinastia de Avis, por outro, significava uma aliança de contornos bélicos entre Portugal e John of Gaunt, que se assumia como o legítimo herdeiro da coroa de Castela, pela parte da sua esposa, Constança de Castela, filha de Pedro I. Em 1399, circunstâncias similares surgem no reino inglês, quando Henry Bolingbroke, filho do primeiro casamento de John of Gaunt com Blanche of Lancaster, afasta o seu primo Richard II do governo e assume a coroa inglesa. Uma mudança dinástica pode ter consequências incontornáveis nas relações políticas e diplomáticas do reino, tornando-se necessário conquistar a validação internacional da nova dinastia. No derradeiro ano do século XIV, assistia-se a um intervalo nos conflitos armados entre Inglaterra e França, naquilo que ficou conhecido de uma maneira generalizada como a Guerra dos Cem Anos. Perante o sucesso da sua própria aliança matrimonial com D. João I, D. Filipa de Lencastre poderá ter tentado reproduzir o feito, a uma escala menor, através de outro consórcio anglo-português.

Se relembrarmos o que foi escrito no capítulo anterior, onde situamos o nascimento de D. Beatriz aproximadamente no ano de 1380, chegamos à conclusão de que esta filha de D. João I ter-se-á casado com cerca de 25 anos¹¹⁸. Atendendo à

¹¹⁷ HINGESTON, Francis Charles – *Royal and Historical letters during the reign of Henry the Fourth*, P. 101.

¹¹⁸ *Vide* p. 23.

época, um quarto de século seria uma idade relativamente tardia para casar, pois os 12 anos eram considerados como a idade mínima para uma mulher se unir em matrimónio e consumir essa união¹¹⁹. Mas, como é demonstrado pelo caso da sua irmã mais nova, Isabel, a dinastia de Avis privilegiou o valor político destes enlaces acima da rapidez de ver as duas infantas rapidamente casadas. Isto deve-se à importância do casamento dos infantes reais, tanto dos primogénitos como dos ilegítimos, como mecanismo de fomentar alianças políticas¹²⁰. Os casamentos dos membros da Ínclita Geração, e também dos dois filhos ilegítimos de D. João I, são disso ilustrativos. D. Isabel teria de esperar até à surpreendente idade de 33 anos para se casar, pela primeira e única vez, com o herdeiro do ducado da Borgonha, casa que rivalizava com o próprio rei de França (e com vários reinos europeus) em termos de poderio e possessões. O matrimónio tardio de D. Beatriz com Thomas Fitzalan poderá ser assim enquadrado no contexto político da época. D. João I ao casar a sua filha natural, que não partilhava qualquer tipo de relação sanguínea quer com a família real quer com qualquer outro membro da nobreza inglesa, e não um dos seus filhos legítimos, afastava a necessidade de obter uma dispensa papal por causa dos laços familiares que uniam a coroa portuguesa e inglesa. Isto também não é um caso único. Longa era a tradição de casar filhos naturais ou ilegítimos como forma de criar alianças políticas, ainda que fossem alianças maioritariamente entre a nobreza local. Foi um dos mecanismos empregados pela coroa portuguesa desde o século XIII para manter sob o seu controlo famílias cujo poder pudesse vir a representar alguma ameaça ao do rei¹²¹.

Do lado português, uma renovada aliança com Inglaterra poderia ter outros benefícios além dos políticos. O Tratado de Windsor de 1386, na sequência do outro,

¹¹⁹ SILVA, Manuela Santos – *Isabel: a Infanta da Ínclita Geração (1397-1430)*. Comunicação apresentada à Academia Portuguesa de História. P. 9. Disponível em: https://www.academia.edu/1064940/Isabel_a_Infanta_da_%C3%8Dnclita_Gera%C3%A7%C3%A3o_1397_1430 [Consultado em: 21/09/2021].

¹²⁰ SILVA, Manuela Santos – *Isabel: a Infanta da Ínclita Geração (1397-1430)*, p. 9.

¹²¹ PIZARRO, José Augusto de Sotto Mayor – *Linhagens Medievais Portuguesas: Genealogias e Estratégias (1279-1325)*. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 1997. Vol. I. Dissertação de Doutoramento. P. 164.

muito importante, de 1353, ajudou a estreitar as relações comerciais, mas estas, pelo menos até 1405, eram prejudicadas pelas dívidas ainda por saldar de embaixadas portuguesas passadas nesse reino. Eram frequentes as represálias a produtos transportados por mercadores portugueses, numa tentativa de saldar estas dívidas. Wendy Childs admite essa possibilidade, destacando as repercussões de alianças políticas nas relações comerciais¹²². Talvez se esperasse uma ação similar de D. Beatriz no reino inglês àquela de D. Filipa no português, como quando Henry V pede a intercessão da sua tia para a restituição de um navio britânico, em 1412¹²³.

Sabemos que a estadia de D. Afonso no reino inglês não se resumiu a acompanhar a irmã mais nova ou a assistir à cerimónia religiosa celebrada em Lambeth. Permaneceu nas ilhas britânicas por mais algum tempo, pelo menos até 18 de Fevereiro do ano seguinte, quando lhe é concedida uma dedução de £100 das taxas alfandegárias do porto de Southampton. Neste documento, surge identificado como conde de Barcelos, filho do rei de Portugal, acompanhado por uma comitiva de cavaleiros, talvez os mesmos que serão identificados para a comitiva que viajou com D. Beatriz. A sua presença em Inglaterra ter-se-á prolongado no máximo até Maio, quando já se atesta a presença deles em Bruges¹²⁴. Poderia então ter o conde de Arundel uma missão paralela, de carácter económico, que o levou a prolongar a sua estadia no reino.

¹²² CHILDS, Wendy R. – Anglo-Portuguese Trade in the Fifteenth Century. *Transactions of the Royal Historical Society*. Londres. ISSN 1474-0648. Vol. 2 (1992), p. 197-198.

¹²³ GEOUGE, Jennifer C. – Comércio anglo-português durante o reinado de D. João I, 1385-1433. In BULLÓN-FERNÁNDEZ, María (ed.) – *A Inglaterra e a Península Ibérica na Idade Média (séc. XII-XV): intercâmbios culturais, literários e políticos*. Mem Martins: Publicações Europa-América, 2009. ISBN 978-972-1-05884-2. P. 123-135. P. 134.

¹²⁴ VAN ZELLER, Maria Beatriz Sanches – *Motivos e Memória da viagem de D. Afonso, filho de D. João I*. Lisboa: Universidade de Lisboa. Faculdade de Letras, 2018. Dissertação de Mestrado. P. 43. Disponível em: https://repositorio.ul.pt/bitstream/10451/38994/1/ulfl255461_tm.pdf [Consultado em: 21/07/2021].

2.4. *Consensus facit matrimonium*: a aparente relutância do noivo

Na impressionante obra que Peter Russell consagrou às relações anglo-ibéricas, na qual o casamento de D. Beatriz com Thomas Fitzalan teria de ter algum destaque, o autor descreve o conde de Arundel como “relutante noivo”¹²⁵. Paula Rodrigues, na sua contribuição no primeiro volume dos *Casamentos da Família Real Portuguesa*, designa-o como “noivo esquivo”¹²⁶.

O escritor neozelandês aponta como razão para estes epítetos a suposta ordem emitida por Henry IV de como o conde de Arundel deveria casar com a enteada da rainha portuguesa. Este, por seu turno, contestou a decisão real, alegando o seu depauperamento provocado pelos conflitos fronteiriços, pois estes afetavam diretamente os rendimentos das suas propriedades situadas na marca galesa. O soberano inglês invalida este argumento, oferecendo-se para lhe emprestar dinheiro, para assim conseguir suprir as despesas com o casamento. A suposta relutância do noivo aparece ainda espelhada no seu pedido a D. Filipa de Lencastre, no qual requer que ela interceda junto ao seu irmão, o rei de Inglaterra, para que a dívida do conde de Arundel fosse perdoada¹²⁷. Assim é a sequência dos eventos apresentada por Peter Russell.

No capítulo anterior, tivemos oportunidade de discorrer sobre o conjunto de fontes presentes na British Library. Entre elas, destaca-se a missiva de D. Filipa de Lencastre ao seu irmão, a mesma a que Peter Russell faz referência na sua argumentação. Outros autores que trataram este tema mencionam igualmente a dívida a Henry IV por parte de Thomas Fitzalan no valor de 2000 *marks*, cuja origem é apontada como sendo um empréstimo ao conde para que pudesse suportar as

¹²⁵ RUSSEL, Peter – *A Intervenção inglesa na Península Ibérica durante a Guerra dos Cem Anos*. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 2000. ISBN 972-27-1023-0. P. 583.

¹²⁶ RODRIGUES, Paula – *A teia de Avis. Estratégias matrimoniais para a legitimação de uma dinastia*. In RODRIGUES, Ana Maria S. A.; SILVA, Manuela Santos; FARIA, Ana Leal de (coord.) – *Casamentos da Família Real Portuguesa: Diplomacia e cerimonial*. Lisboa: Círculo de Leitores, 2017. Vol. I. ISBN 978-972-42-5120-2. P. 139.

¹²⁷ RUSSELL, Peter E. - *A Intervenção inglesa na Península Ibérica durante a Guerra dos Cem Anos*, p. 582-583.

despesas do casamento. Nós, porém, atribuímos-lhe outra razão. Era costume no reino inglês que o soberano, em caso de menoridade de um jovem nobre, ficasse com a custódia do jovem nobre, juntamente com o direito de administrar o património até que ele atingisse a idade necessária para se ocupar destes assuntos. A par deste direito, os nobres também estavam submetidos à vontade régia em relação à escolha de pretendentes. O rei decidia, em última instância, quem casaria com quem entre os seus súbditos titulados. Porém, era possível adquirir os direitos para tratar do consórcio independentemente da vontade régia. Foi o que aconteceu, por exemplo, com o enlace que uniu Henry Bolingbroke (futuro Henry IV) com Mary de Bohun, uma das herdeiras do extenso património dos condes de Hereford. Numa manobra visionária, John of Gaunt conseguiu garantir o casamento do seu filho com esta jovem herdeira mediante o pagamento de uns impressionantes 5000 *marks* à Coroa¹²⁸. Este valor compreendia o valor requerido para a livre escolha do nubente de Henry e da escolha do nubente de Mary. Retomando agora o valor devido por Thomas Fitzalan, 2000 *marks*, estamos inclinados a acreditar que se tratava precisamente deste direito. Pelo exemplo anteriormente apresentado, percebemos que seria o valor apropriado para alguém pertencente à alta nobreza do reino adquirir o direito de se casar livremente. Para além disso, as palavras de D. Filipa de Lencastre ao seu irmão, Henry IV, parecem corroborar esta hipótese, pois constata que “le dit Conte a vous est due unquore une somme d’or, lequelle il oblige a vous paier pur la licence que a vostre gracieuse Segneurie pleust li grantier et doner en son nonaage q’il peut luy marier a son talent, et en que lieu il vist convenable a son estat.”¹²⁹. A rainha de Portugal, na carta anteriormente referida, datada de 4 de Novembro, sem ano expresso, pede a escusa do pagamento deste valor em nome do conde de Arundel, alegando “q’il est ore mariee non pas par son propre mouvement, mes eins par vostre comandement en partie a l’instance de moy”¹³⁰. D. Filipa aparenta estar a referir-se a uma *letter patent*

¹²⁸ GIVEN-WILSON, Chris – *Henry IV*. New Haven: Yale University Press, 2017. ISBN 978-0-300-22971-4. P. 27, nota nº 17.

¹²⁹ HINGESTON, Francis Charles – *Royal and Historical letters during the reign of Henry the Fourth*, p. 101.

¹³⁰ Idem, *ibidem*, p. 101.

de 3 de Julho de 1403, onde Henry IV concede ao seu súbdito a possibilidade de se casar livremente¹³¹. Contudo, de seguida, deixa claro que era a vontade expressa do rei inglês que este matrimónio ocorresse; aliás parece ter sido um dos principais instigadores. Ora, de acordo com o que foi dito anteriormente, não seria necessária uma licença especial de casamento se correspondesse à vontade do soberano.

Mas esta última transcrição foi a mesma que serviu para Peter Russell afirmar que o conde de Arundel foi obrigado a levar a cabo este casamento. É inegável o contributo de Henry IV para este enlace, visto que já comprovámos como ele acompanhou o processo quase desde o início. As palavras da rainha portuguesa até apontam para o seu papel como um dos principais arquitetos e executores deste plano. Contudo, o primeiro encontro documentado entre as duas partes dá-se na residência privada do conde de Arundel em Londres, e Thomas Fitzalan encontra-se pessoalmente com os embaixadores portugueses.

Se eliminarmos a questão financeira, nada nos leva a crer que o conde de Arundel se opusesse ao casamento. Uma aliança matrimonial com uma representante da alta nobreza inglesa possibilitava o aumento territorial do já vastíssimo património fundiário acumulado ao longo dos anos pelos Fitzalan, mas o casamento com uma infanta estrangeira, que viria acompanhada de um dote mais avantajado do que um enlace local, ainda que entre aristocratas, pesaria muito mais na escolha da sua futura esposa, atendendo à quebra de rendimentos registada nos primeiros anos em que assume a herança paterna. Para além disso, D. Beatriz pertencia à família real de Portugal. O prestígio, os contactos e áreas de influência que este enlace traria à casa dos condes de Arundel e Surrey seriam fatores contribuintes para a eventual, se não inicial, aceitação por parte de Thomas Fitzalan.

A questão do consentimento não era de todo secundária. Tornou-se um aspeto tão importante de qualquer união matrimonial que, com o progredir da Idade Média, há autores que defendem que a maior parte dos casamentos partiam dos próprios

¹³¹ *Patent Rolls*, Henry IV, Vol. II, p. 242.

indivíduos, da sua própria vontade, e não obedeciam a pressões externas por parte de membros da família¹³². Quando questionado se o casamento era percebido como algo divino, se era algo para além do ritual, Tomás de Aquino responde que os sacramentos são tanto expressões como causas da vontade divina, e que no caso concreto do matrimónio, as palavras de consentimento trocadas entre o casal eram o principal sinal de união marital. Esta ideia traduz-se numa única expressão: *consensus facit matrimonium*¹³³, o que, no nosso entender, ilustra perfeitamente a posição adotada pela Igreja de Roma neste tema.

No derradeiro século da Idade Média, o papel da Igreja neste tipo de alianças sociais estava bem consolidado. Conseguira reclamar para si a capacidade de arbitrar e legitimar o enlace matrimonial entre duas pessoas. Para isso, colocou o cerne da questão no consentimento de ambos os nubentes, forma de os salvar de casamentos acordados enquanto ainda nem idade para casar tinham, motivados por mero interesse. Lembremo-nos de um caso próximo ao deste casal, o de Richard II Fitzalan. Quando era ainda uma criança, o seu consórcio foi acordado com Isabella Despenser em 1314-15, enquanto a família da nubente auferia de um certo favoritismo por parte do rei. Já adulto e com descendência gerada, o conde de Arundel alega que se casou contra a sua vontade, conseguindo, com sucesso, ver o seu casamento anulado, relegando os seus filhos para um estatuto de bastardia. Pouco tempo depois, uniu-se a Elizabeth of Lancaster, numa clara tentativa de formar uma nova aliança política¹³⁴. De igual forma o último conde de Surrey pertencente à família dos Warenne, John, tentou invalidar o seu casamento com Joan of Bar, neta de Edward I, tendo como principal motivo a infertilidade da sua esposa. Fruto de pressões externas, e com destaque para a intervenção do seu genro, Edmund Fitzalan, cuja

¹³² Isto, claro está, é referente a casamentos entre a população dita miúda. MCSHEFFREY, Shannon – “*I will never have none ayenst my faders will*”: *Consent and the Making of Marriage in the Late Medieval Diocese of London*. In ROUSSEAU, Constance; ROSENTHAL, Joel T. (ed.) – *Women, Marriage, and Family in Medieval Christendom: essays in memory of Michael M. Sheehan, C.S.B.* Michigan: Western Michigan University, 1998. ISBN 1-879288-65-6. P. 154-155.

¹³³ *Apud* BARKER, Jessica – *Stone Fidelity: marriage and emotion in medieval tomb sculpture*. Woodbridge: The Boydell Press, 2020. ISBN 978-1-78327-2716-6. P. 236-237.

¹³⁴ WARD, Jennifer C. – *English Noblewomen in the Later Middle Ages*, p. 31.

descendência contava que herdasse as propriedades dos condes de Surrey, não foi possível a John de Warenne anular o casamento, tendo morrido sem descendência legítima da sua esposa legal¹³⁵.

Por fim, falta mencionar uma das missivas a que Peter Russell faz alusão para provar a sua tese da relutância, na qual o conde afirma que, devido à destruição das suas propriedades em Gales e à grande despesa que “iay encountre la venue ma Muliere”¹³⁶, não conseguia proceder imediatamente ao pagamento da dívida que tinha com o seu soberano. Isto não nos parece tanto uma queixa, ou uma demonstração de relutância, mas uma constatação de factos, ainda que com contornos de desculpa para adiar o pagamento. Se datamos corretamente o documento, com a data de 25 de Junho de 1405¹³⁷, o arrependimento de Thomas Fitzalan teria sido precoce, visto que a esposa a que faz alusão ainda nem tinha chegado ao seu novo lar.

2.5. Comitiva da infanta e cerimónia religiosa

Dando continuação à narrativa das diversas etapas do casamento, a partida de D. Beatriz fez-se por mar, em Outubro de 1405, de acordo com o *Livro da Noa*, que narra como a nubente foi “com muita honra acompanhada e guardada de seu irmão o nobre conde Dom Affonso e do nobre Cavalleiro Joham Gomes da Sylva e d’outros muitos Cavalleiros, Capitaães e Senhores e Vassalos do dito Senhor Rey”¹³⁸. A comitiva devia ser numerosa, pois o tamanho era proporcional à importância do compromisso. Era também uma representação do reino de origem, sendo por isso importante uma demonstração de poder e sumptuosidade. De seguida, tentaremos então identificar alguns dos escolhidos por D. João I para representar o reino de Portugal.

¹³⁵ WARD, Jennifer C. – *English Noblewomen in the Later Middle Ages*, p. 32.

¹³⁶ BLORE, Edward – *The Monumental Remains of Noble and Eminent Persons, comprising The Sepulchral Antiquities of Great Britain*, p. 6.

¹³⁷ Sobre a problemática desta datação, vide p. 44.

¹³⁸ SOUSA, António Caetano de – *Provas da História Genealógica da Casa Real Portuguesa*, Tomo I, p. 389.

Nominalmente, foram identificados pelo *Livro da Noa* D. Afonso, conde de Barcelos e irmão de D. Beatriz, e ainda João Gomes da Silva. Este último serviu D. João I primeiro como copeiro-mor e depois como alferes-mor durante o período de 1399 até 1416¹³⁹. Para além disso, tinha atuado como embaixador português numas quantas missões diplomáticas em Inglaterra, junto dos já conhecidos Martim do Sem e João Vasques de Almada¹⁴⁰.

O cruzamento desta narrativa com outros documentos avulsos ajuda-nos a identificar mais alguns membros desta comitiva, alguns dos cavaleiros, capitães, senhores e vassallos, mencionados no *Livro da Noa*.

Para além de João Gomes da Silva, só nos foi possível identificar mais um cavaleiro. Referimo-nos a Diogo Pereira, investido como cavaleiro especificamente para o propósito de acompanhar a infanta portuguesa a Inglaterra¹⁴¹. No séquito pessoal de D. Afonso, futuro duque de Bragança, estava presente Rodrigo Farinha¹⁴². Também temos conhecimento de que Pero Chaveiro fazia parte desta comitiva, por uma mercê régia, datada de 12 de Agosto de 1405, que, ainda antes da partida, o salvaguarda da execução de qualquer dívida enquanto se encontrasse ausente do reino, a acompanhar os filhos naturais de D. João I a Inglaterra¹⁴³. No séquito pessoal da infanta, certamente figuraria a aia Inês de Oliveira, a que faremos uma menção mais alongada adiante e ainda Leonor, por casamento Hill, que terá deixado o reino português com apenas seis anos¹⁴⁴.

¹³⁹ PONTES, Luís Filipe – *Do mundo da corte ao mundo da memória – subsídios para o estudo da mentalidade cavaleiresca da nobreza portuguesa, 1400-1521*. Lisboa: Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 2008. Dissertação de Mestrado. P. 150.

¹⁴⁰ SANTOS, Maria Alice Pereira – *A Sociologia da representação político-diplomática no Portugal de D. João I*. Lisboa: Universidade Aberta, 2015. Tese de Doutoramento. P. 86.

¹⁴¹ PONTES, Luís Filipe – *Do mundo da corte ao mundo da memória – subsídios para o estudo da mentalidade cavaleiresca da nobreza portuguesa, 1400-1521*, p. 139.

¹⁴² VAN ZELLER, Maria Beatriz Sanches – *Motivos e Memória da viagem de D. Afonso, filho de D. João I*, p. 60.

¹⁴³ *MH*, Vol. I, p. 311.

¹⁴⁴ NA, Ref. SC 8/85/4227. Neste documento Eleanor Hill, versão inglesa do seu nome, pede para ser reconhecida como súbdita do reino inglês.

Na parte logística da viagem, encontramos referência a Nuno Fernandes, de Almada, que numa carta de perdão datada de 29 de Março de 1445, refere como uma das atenuantes do seu caso foi precisamente o serviço prestado na ida para Inglaterra da condessa de Arundel¹⁴⁵. Gil Eanes, um besteiro de cavalo de Évora, também terá participado nesta viagem ao reino inglês, pois assim é escrito numa carta de D. Duarte de 6 de Novembro de 1436¹⁴⁶.

Falta ainda mencionar o papel de Gonçalo Lourenço de Gomide, escrivão da puridade de D. João I entre 1394 e 1422¹⁴⁷, ainda que não se consiga precisar completamente a sua contribuição. Rita Costa Gomes refere que o seu auxílio foi *in loco*, em Inglaterra¹⁴⁸. Pelo testamento de D. João I, a sua ajuda aparenta ter sido de carácter monetário, na forma de empréstimos para cobrir as despesas do casamento de D. Beatriz. Por um outro documento, datado do primeiro dia de Janeiro de 1410, percebemos que a partida do reino da infanta terá ficado ao seu encargo, cabendo-lhe a ele a provisão dos mantimentos para a viagem, o aparelhamento das embarcações que transportariam a princesa e a sua comitiva, e ainda a composição do enxoval, do qual fazia parte uma coroa de ouro e de aljófar (pérolas pequenas), roupas de cama e de vestir e ainda uma baixela real de prata, ou seja, o conjunto de utensílios para comer e beber, entre outras coisas não especificadas¹⁴⁹. O documento não refere quanto terá sido despendido, mas não será um valor módico.

A viagem terá demorado cerca de um mês, pois no final do mês seguinte, D. Beatriz já se encontrava em território inglês. Faltava a grande cerimónia religiosa, que estava a ser preparada desde Abril do ano anterior. A pompa devia corresponder à importância dos nubentes, e, acima disso, à importância das ligações que se estreitavam com este enlace.

¹⁴⁵ AZEVEDO, Pedro de (dir.) – *Documentos das Chancelarias Reais anteriores a 1531 relativos a Marrocos*, Tomo I, p. 284.

¹⁴⁶ AZEVEDO, Pedro de (dir.) – *Documentos das Chancelarias Reais anteriores a 1531 relativos a Marrocos*, Tomo I, p. 251.

¹⁴⁷ HOMEM, Armando Luís de Carvalho – *O Desembargo Régio (1320-1433)*, p. 321.

¹⁴⁸ GOMES, Rita Costa – *A corte dos reis de Portugal no final da Idade Média*, p. 145.

¹⁴⁹ *Descobrimientos Portugueses. Documentos para a sua História*, Suplemento ao Vol. I (1057-1460), p. 81.

Entre a chegada ao reino inglês e a cerimónia, deve ter passado algum tempo, apesar de não termos qualquer notícia sobre onde D. Beatriz ficou hospedada, ou a duração dessa estadia. A próxima fonte que nos elucida sobre os acontecimentos, estando já no reino inglês, é o Auto de Recebimento, redigido por Pedro Cherche¹⁵⁰.

Foi no vigésimo sexto dia do mês de Novembro de 1405 que D. Beatriz vislumbrou pela primeira vez aquele que lhe estava prometido e com quem estava comprometida há mais de um ano. O irmão mais velho tinha reclamado para si a tarefa de a acompanhar até Lambeth, a residência oficial dos arcebispos de Cantuária em Londres, na margem sul do Tamisa, onde ia decorrer a cerimónia religiosa. Mas quem a acompanhou até ao altar, quem atuou como pai da noiva, foi o próprio soberano inglês, Henry IV. Conduziu-a pelo braço direito até à porta ocidental da capela, aonde a aguardavam um grupo de clérigos, constituído por Henry Beaufort, bispo de Winchester, Richard Reed, bispo de Chichester, Henry Bowet, bispo de Bath e Wells¹⁵¹. A oficializar a cerimónia, estava o arcebispo de Cantuária, primaz de Inglaterra, Thomas Arundel, que, coincidentemente, era tio do noivo, irmão de seu pai.

Ali, na porta ocidental, também a aguardava o noivo, Thomas Fitzalan, pois foi aí que tomaram os banhos matrimoniais e trocaram as palavras de compromisso eterno e indissolúvel. As primeiras promessas de cada um refletem o papel que era esperado que desempenhassem na união: enquanto o conde de Arundel devia amar, honrar, proteger e acompanhar a sua esposa, na saúde e na doença, a D. Beatriz era pedido que obedecesse, servisse, e só depois amasse o seu nobre marido. Trocadas as palavras de consentimento de ambas as partes, a mão direita de cada um foi oferecida ao outro, para jurarem permanecer juntos contra qualquer adversidade, até que a

¹⁵⁰ NASCIMENTO, Aires A. (ed.) – *Princesas de Portugal. Contratos Matrimoniais dos Séculos XV e XVI*, p. 22-29.

¹⁵¹ Os autores desta publicação documental fizeram um trabalho excelente na tradução, mas certamente não tiveram acesso às nomenclaturas latinas, ainda usadas em muitos dos títulos eclesiásticos e nobiliárquicos neste período, sendo-lhes assim impossível identificar corretamente as testemunhas presentes. O texto faz menção a quatro prelados. Apenas um não foi possível identificar sem dúvida alguma, mas acreditamos que “Ricone Wigorinensi ... episcopis”, possa corresponder a Richard Clifford, bispo de Worcester. NASCIMENTO, Aires A. (ed.) – *Princesas de Portugal. Contratos Matrimoniais dos Séculos XV e XVI*. Lisboa: Edições Cosmos, 1992. P. 22.

morte os separasse. Depois da bênção do arcebispo, o anel, símbolo da união eterna que se formava entre os dois, foi colocado no dedo anelar da mão direita de D. Beatriz.

De seguida entraram dentro da capela, onde, durante a missa, os noivos entregaram individualmente ao arcebispo de Cantuária um círio de cera branca, junto a um nobre de ouro e uma moeda inglesa, para que executasse os ritos costumários de uma celebração matrimonial.

A assistir, estavam outros indivíduos destacados, pertencentes à flor da sociedade inglesa. Da família real, estava presente a rainha Joan of Navarre, juntamente com o príncipe de Gales e herdeiro da coroa, o futuro Henry V. A representar o grupo aristocrático, encontramos Edward, duque de York, Edmund, conde de Kent e Richard Beauchamp, conde de Warwick¹⁵².

Parte da comitiva que atravessou o Atlântico com a infanta também deve ter assistido à cerimónia, com destaque para o irmão, o conde de Barcelos. Presente estava também Martim do Sem, mas não fica claro se viajou com D. Beatriz ou se já se encontrava em território inglês.

Desempenhavam o papel de testemunhas o já mencionado Martim do Sem, doutor em degredos, William de Milton, bacharel em leis e Henry Ware, que se preparava para graduar em direito civil e canónico. A registar o acontecimento, encontrámos Pedro Cherche, clérigo de Norwich e notário público por autoridade apostólica e imperial. Este clérigo acompanha o processo desde o início, estando presente em algumas das principais etapas para prestar os seus serviços notariais. É ele que oficializa o documento que regista o casamento por procuração, a carta de

¹⁵² Tendo por base o original “Edmundi comitis Baucie Rici comitis Warrewicie”, os autores escolheram por apresentar a seguinte tradução “Edmundo conde de Bauc de Ric, conde Warwick”. NASCIMENTO, Aires A. (ed.) – *Princesas de Portugal. Contratos Matrimoniais dos Séculos XV e XVI*, p. 22-23. Parece-nos que aqui houve um erro na tradução, pois devemos estar perante dois condes distintos, Edmund, conde de Kent e Richard, conde de Warwick. Esta também foi a interpretação de WYLIE, James Hamilton - *History of England under Henry the Fourth: Vol. II (1405-1406)*. Londres: Longmans, Green, and Co., 1894. Disponível em: <https://archive.org/details/01367763.96782.emory.edu/page/n5/mode/2up?q> [Consultado em: 8/01/2021]. P. 336.

quitação dada por Thomas Fitzalan ao seu sogro, e, por fim, o auto de recebimento que descrevemos agora.

Tudo se desenrolou com a solenidade, aparato e honra reservados a um matrimónio entre um destacado membro da aristocracia inglesa e uma princesa. A plateia deu prestígio ao enlace, as dignidades eclesiásticas validação divina, e a cerimónia confirmou publicamente uma união não só entre duas pessoas, como dois reinos. A partir deste dia, começou a vida a dois dos condes de Arundel e Surrey, Thomas Fitzalan e Beatriz de Portugal.

3. No reino inglês

3.1. Os Fitzalan, condes de Arundel, Surrey e Warenne

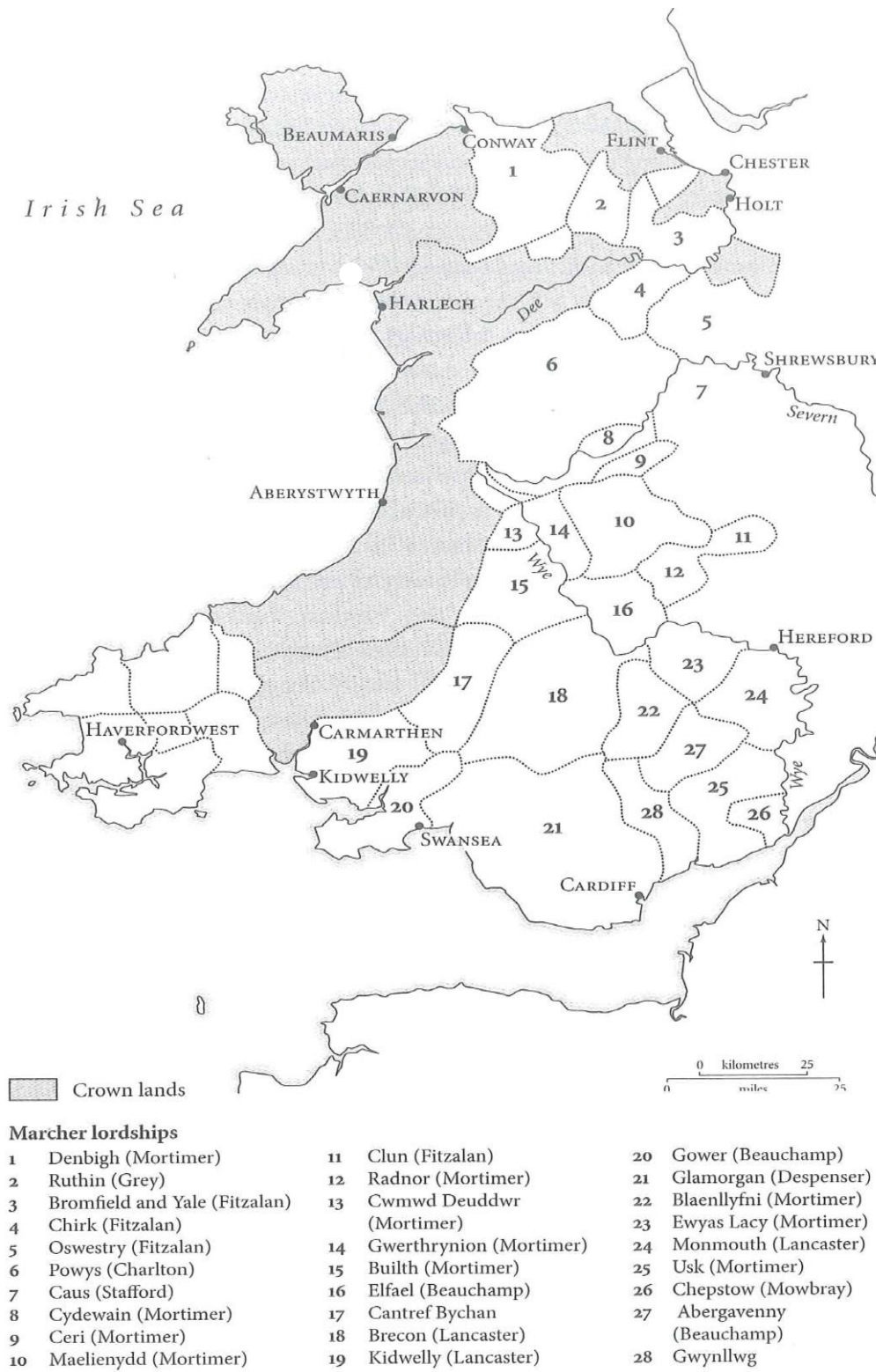
“Since William rose and Harold fell,
There have been Earls of Arundel”¹⁵³

Assim narra um provérbio de Sussex e que sumaria, com bastante sucesso, a origem da honra de Arundel. De facto, esse título condal remonta à conquista normanda dos reinos de Wessex e Kent. A Roger Montgomery, um dos validos de Guilherme, o Conquistador, foram concedidas terras em Sussex, tornando-se a partir desse momento o seu *county* de residência¹⁵⁴. Em paralelo, a família dos FitzAlan instala-se na Marca Galesa, sendo-lhe atribuído o senhorio de Oswestry. Nos anos decorrentes a esta doação, os Fitzalan tornam-se numa mais-valia no processo encetado pela monarquia inglesa de anexação do Reino de Gales e, posteriormente, no da consolidação desse mesmo domínio. Até finais do século XIV, e a par do Oswestry, vão somar ainda os senhorios de Clun, Chirk, Bromfeld e Yale, todos na Marca Galesa.

¹⁵³ STEER, Francis – Arundel Castle and its Owners: 1067-1660. *The Connoisseur: an illustrated magazine for collectors*. Londres (1978), p. 155. Disponível em: <https://archive.org/details/connoisseurillus197lond/page/n331/mode/2up?q=fitzalan> [Consultado em: 21/09/2021].

¹⁵⁴ Seguimos a linha sucessória traçada em TIERNEY, M. A. – *The History and Antiquities of the Castle and Town of Arundel, including the Biography of its Earls, from the Conquest to the Present Time*. Londres: G. and W. Nicol, 1834. Vol. I. Disponível em: <https://babel.hathitrust.org/cgi/pt?id=hvd.32044081210742&view=1up&seq=9> [Consultado em: 27/09/2021]. Outros autores só iniciam a contagem com a família dos Aubigny, enquanto outros recomeçam quando o título de conde de Arundel é adotado pelos Fitzalan. Daí a divergência entre o número de condes de Arundel.

Figura 2: Mapa de Gales e Marca galesa, com a distribuição dos senhorios pelas grandes famílias da zona.



Fonte: GIVEN-WILSON, Chris – *Henry IV*. New Haven: Yale University Press, 2017. ISBN 978-0-300-22971-4. P. 193.

O momento de viragem para os Fitzalan dá-se quando esta família e a dos condes de Arundel se unem em matrimónio, com o casamento de Isabel d'Aubigny (c. 1203-1240) com John Fitzalan (1200-1240). Hugh d'Aubigny (?-1243), apesar de sobreviver à sua irmã e genro, não deixa descendência, levando a que o título condal de Arundel, assim como as propriedades a ele anexas, passassem para o seu sobrinho, filho da sua irmã. John I Fitzalan, homónimo de seu pai, passa então a intitular-se desde 1243 como conde de Arundel, o primeiro da sua família a envergar esse título. A aquisição de um vasto património em Sussex levou a uma mudança na identidade da própria família. A partir desse momento, os Fitzalan começam paulatinamente a abandonar a Marca Galesa, para se afirmarem como uma família de Sussex, aí devidamente implementados e com redes de influência estabelecidas. Este processo recebe novo ímpeto com outra aliança matrimonial profícua, cujos contornos se assemelham à do caso dos d'Aubigny. Quando Edmund Fitzalan (1285-1326) se casa com Alice de Warenne (1287-1316) dá-se anexação da honra de Warenne e Lewes, e o título de conde de Surrey e Warenne é somado ao de Arundel. Deste vasto património acumulado, os Fitzalan conseguiam retirar receitas que rondavam as £3000, sendo que £2000 provinham unicamente das possessões da Marca Galesa¹⁵⁵. Apesar da paulatina afirmação em Sussex, os rendimentos provenientes das propriedades galesas continuavam a pesar substancialmente nas finanças da família, sendo assim indispensáveis. Daí a sua predisposição para as manterem através de vários conflitos bélicos ao longo dos séculos.

O último grande passo desta transferência para Sussex dá-se com Richard II Fitzalan, um dos maiores magnatas do seu tempo. Para além do papel que desempenhou na política do reino, era um dos principais nobres a emprestar dinheiro à coroa, desembolsando valores verdadeiramente astronómicos para a época. Entre Setembro de 1369 e Setembro de 1374, o conde de Arundel emprestou ao *Exchequer*

¹⁵⁵ BURTSCHER, Michael – *The Fitzalans Earls of Arundel and Surrey, Lords of the Welsh Marches (1267-1415)*. Little Logaston: Logaston Press, 2008. ISBN 978-1904396-949. P. 1.

um total de £58666¹⁵⁶. Na hora da sua morte, faz disposições no valor de 23400 *marks* da moeda inglesa, o que perfaz £15600¹⁵⁷.

Este constante fluxo de dinheiro a que o conde tinha acesso permitiu-lhe fazer consideráveis investimentos através da aquisição de propriedades. Escolheu a área circundante ao castelo de Arundel, a sua residência *caput*, em Sussex, despendendo de £4000 para aumentar o seu património fundiário nessa área. Chris Given-Wilson coloca este investimento num panorama económico maior: a desvalorização fundiária a que se assistiu nos anos que se seguiram à Peste Negra levou a que os grandes terratenentes contrabalançassem as suas perdas com a extensão do seu património fundiário em áreas que lhes permitisse estender a sua rede de influências¹⁵⁸.

Ao contrário do pai, o seu sucessor e homónimo, Richard III Fitzalan, pouco apoio financeiro prestou à coroa, sendo apontada como principal causa a oposição generalizada às políticas de Richard II. Ao longo da sua vida, várias foram as ocasiões em que demonstrou esse despreço, tanto pelas opiniões defendidas em Parlamento, como pelas atitudes demonstradas noutras ocasiões solenes. Entre estas, a mais violenta foi o confronto físico que se desenrolou entre o conde de Arundel e Richard II, durante as cerimónias fúnebres da esposa deste último, Anne of Bohemia, em 1394. A causa parece ter sido a recusa por parte de Richard Fitzalan em participar na procissão da rainha, pela qual foi recompensado com um golpe na cabeça¹⁵⁹. O papel que desempenhou durante o resto do reinado, principalmente como *Lord Appellant*¹⁶⁰,

¹⁵⁶ GIVEN-WILSON, Chris – Wealth and Credit, Public and Private. The Earls of Arundel 1306-1397. *The English Historical Review*. Oxford. ISSN 1477-4534. Vol. 106, Nº 418 (1991), p. 6.

¹⁵⁷ Idem, *ibidem*, p. 14.

¹⁵⁸ Idem, *The English Nobility in the Late Middle Ages. The Fourteenth-Century Political Community*. Taylor & Francis e-Library, 2003. ISBN 0-203-74950-2. P. 126-130.

¹⁵⁹ GIVEN-WILSON, Chris – *The Earl of Arundel, the war with France, and the anger of King Richard II*. In YEAGER, R. F.; TAKAMIYA, Toshiyuki (ed.) – *The Medieval Python: the purposive and provocative work of Terry Jones*. Nova Iorque: Palgrave Macmillan, 2012. ISBN 978-1-137-07505-5. P. 27-28.

¹⁶⁰ Grupo constituído por Thomas of Woodstock, Henry of Bolinbroke, Thomas Mowbray, Richard III Fitzalan e Thomas Beauchamp. Representavam os interesses generalizados da aristocracia, afetados pelo favoritismo desmedido demonstrado por Richard II a dois indivíduos específicos. Em 1388, naquilo que ficou conhecido como *Merciless Parliament*, conseguiram condenar e executar estes favoritos, de la Vere e de la Pole.

teve o seu grande final em 1397, quando é acusado de traição, recebendo uma pena proporcional ao seu crime.

A execução de Richard III Fitzalan, a 21 de Setembro de 1397, leva a que o seu filho Thomas seja privado da herança paterna, sendo esta distribuída pelos grandes apoiantes de Richard II, entre os quais se destacam as figuras dos seus meios-irmãos, Thomas e John Holland, conde de Kent e conde de Huntingdon, depois elevados a duque de Surrey e de Exeter, títulos ducais criados respetivamente para os dois irmãos¹⁶¹. A cargo do segundo irmão, John Holland, ficou o jovem herdeiro de Richard Fitzalan. Esta tutela forçada, aparentemente violenta, levou a que Thomas engendrasse um plano para escapar à tirania do seu captor, levando-o ao exílio em Utrech, em 1398, junto do seu tio, o deposto arcebispo de Cantuária¹⁶². Foi pouco depois que, já em Paris, se reúne ao também desterrado Henry Bolingbroke, de cuja herança familiar ele próprio se vira privado pelo primo Richard II. Após a morte de John of Gaunt, em Fevereiro de 1399, o seu filho, já em exílio, descobre que não lhe iria ser permitido recolher os rendimentos das propriedades herdadas, ao contrário do que lhe tinha sido prometido. Sob o pretexto de recuperar a sua herança, Henry Bolingbroke parte para a costa inglesa, juntamente com o grupo de exilados que, entretanto, se tinha reunido à sua volta, mas já assegurado da existência de nichos de apoio à sua causa no reino inglês. Esta empreitada rapidamente deu origem a um golpe de estado, que transformou o herdeiro de John of Gaunt no fundador de uma nova dinastia da monarquia inglesa.

Foram estas as circunstâncias que geraram a relação de proximidade entre o herdeiro dos condes de Arundel e o fundador da dinastia lancastriana. A lealdade que num primeiro momento Thomas Fitzalan demonstrou à causa de Henry Bolingbroke teve efeitos quase imediatos quando este último ascende ao trono inglês. A primeira (e mais significativa) consequência foi reconhecer e devolver a Thomas Fitzalan os títulos de conde de Arundel, Surrey e Warenne, juntamente com todo o património a

¹⁶¹ TUCK, Anthony – *Crown and Nobility: England 1272-1461*. Oxford: Blackwell Publishers, 1999. ISBN 0-631-21466-6. P. 185.

¹⁶² GIVEN-WILSON, Chris – *Henry IV*, p. 124.

eles adscritos, logo em Novembro de 1399¹⁶³. Pouco depois, em Janeiro do ano seguinte, o conde torna-se um dos 26 cavaleiros pertencentes à *Order of the Garter*¹⁶⁴. A Ordem da Jarreteira, como é conhecida em português, é uma ordem cavaleiresca criada no reinado de Edward III, mais concretamente em 1348, que persiste até aos dias de hoje. Quase de imediato à sua criação, tornou-se um dos meios, se não o principal, de recompensar a lealdade e serviços demonstrados aos sucessivos monarcas. Com lugar cativo, existia apenas o soberano e o Príncipe de Gales, herdeiro da coroa. Os restantes lugares eram preenchidos por homens de extrema confiança do rei. Por isso, a imediata nomeação de Thomas Fitzalan como cavaleiro da Ordem da Jarreteira releva a posição de influência que detinha junto do seu soberano, posição essa que começou a ser nutrida ainda no exílio, em Paris.

Já em plena posse da herança paterna, o recém estabelecido conde de Arundel envolveu-se diretamente nos meandros políticos e bélicos do reino inglês, com destaque para a Guerra Galesa. Perante a mudança dinástica que ocorreu em 1399, que representava para alguns uma autêntica usurpação do poder por parte de Henry Bolingbroke, os povos que se encontravam sobre o domínio inglês aproveitaram este momento de fragilidade política para se rebelarem. O conde Thomas, pertencente à linhagem dos Fitzalan que, como já tivemos oportunidade de constatar, eram, neste período, uma das famílias mais poderosas da Marca Galesa, foi por diversas vezes mobilizado contra este inimigo, tanto em território galês, como na zona fronteiriça. Nesta última, de onde o conde retirava importantes receitas, o dano foi extremamente penoso. A revolta protagonizada por Owain Glyn Dwr, iniciada em Setembro de 1400, recolheu, desde o início, o apoio junto daqueles que exploravam os territórios pertencentes aos senhorios do conde de Arundel. Isto porque o próprio Owain Glyn

¹⁶³ BURTSCHER, Michael – *The Fitzalans Earls of Arundel and Surrey, Lords of the Welsh Marches (1267-1415)*, p. 92.

¹⁶⁴ Sobre esta ordem cavaleiresca, poder-se-á consultar a obra que a trata de uma forma mais aprofundada, tendo em atenção os seus contornos políticos e apresentando dados prosopográficos sobre os cavaleiros constituintes, em COLLINS, HUGH E. L. – *The Order of the Garter, 1348-1461: Chivalry and Politics in Late Medieval England*. Nova Iorque: Oxford University Press, 2000. ISBN 0-19-820817-0.

Dwr pertencia à sua clientela¹⁶⁵. Os abusos perpetrados pela coroa, a quem coube a administração dessas propriedades enquanto estas se encontravam confiscadas ao legítimo herdeiro, levaram ao aumento do descontentamento contra o domínio britânico. Daí a rápida e eficaz adesão à causa do rebelde galês. Todas estas condicionantes levaram a que o conde de Arundel se envolvesse pessoalmente nestas questões, principalmente devido à perda de importantes receitas provenientes desses territórios. Participou em diversas campanhas em território galês ao longo dos anos, quase até às vésperas do seu casamento. Também foi neste período que a relação entre Thomas Fitzalan e a do Príncipe de Gales, responsável por esta região, se começou a formar, cujos benefícios vão ser colhidos anos mais tarde, quando o herdeiro da coroa inglesa ascende, de facto, ao trono.

A conjugação destes fatores levou a que o conde de Arundel adiasse a questão do seu casamento, algo relativamente comum para a época. Neste ponto, ainda podemos somar como razão deste atraso a instabilidade política dos últimos anos. Era raro ser o próprio senhor nobre a tratar das questões ligadas ao seu casamento, pois este, por norma, começava a ser planeado logo desde uma tenra idade pelo pai ou tutor legal, que procurava as alianças mais proveitosas para a concretização e projeção dos interesses familiares. Ora, o envolvimento de Richard III Fitzalan nos meandros políticos do reino inglês levaram à sua morte em 1397, quando o jovem Thomas tinha apenas 15 anos. Mais dois anos passariam até que recebesse a herança paterna, e desde esse momento viu-se envolvido nos conflitos acima mencionados. A partir daqui, e até à proposta do casamento com a infanta portuguesa Beatriz, cuja data recuamos para 1403-1404, respetivamente o ano de um possível primeiro contacto e ano quando de facto decorrem as negociações e casamento por procuração, o conde contava apenas 22 anos, um ano a mais do que era considerada a maioridade legal.

Mais nada poderemos afirmar sobre os projetos matrimoniais destinados a Thomas Fitzalan ou por ele elaborados. Tão pouco poderemos afirmar que a proposta

¹⁶⁵ BURTSCHER, Michael – *The Fitzalans Earls of Arundel and Surrey, Lords of the Welsh Marches (1267-1415)*, p. 94-99.

da mão de uma infanta portuguesa foi a primeira que recebeu, e se ele próprio procurou outras alternativas.

3.2. *Beatrice*, a condessa portuguesa

Ao começar a sua vida conjugal, D. Beatriz teve de se adaptar a uma realidade distinta daquela a que até então tinha experienciado, marcada por novas obrigações e condicionada em diversas formas, tanto pela língua, costumes e leis do novo reino que a acolheu. Uma dessas mudanças foi a forma como passou a ser designada. Ainda que a sua origem portuguesa fosse apontada, era, aos olhos da sociedade inglesa, *Beatrice* ou *Beatrix, countess of Arundel and Surrey*, as designações mais frequentemente encontradas na documentação inglesa. A titulação que então começou a empregar demonstrava a mudança do seu estatuto legal, passando de uma tutela parental para uma marital. As expressões latinas, e ainda empregadas no período medieval, *uxorem ducere* ou *in matrimonium dare alicui filiam*, são ilustrativas dessa transferência¹⁶⁶. Isto porque, ao longo da vida, a mulher medieval definia-se pela sua relação familiar com diferentes homens: primeiro como filha, depois mulher, e por fim viúva¹⁶⁷.

A submissão a uma tutela masculina tinha consequências muito vincadas, principalmente em relação à ação da mulher. Neste ponto, é importante abordar a problemática da ação da mulher, uma questão que nos últimos anos tem atraído a atenção dos historiadores em geral. Martha Howell, para uma cronologia um pouco mais avançada, demonstra como se tem vindo a invalidar a percepção de que a sociedade patriarcal eliminava por completo o contributo feminino. Ainda que condicionada por diversos fatores, como o grupo social, o estado marital, os costumes sociais e as normas legais, específicos para cada espaço geográfico e período temporal, a mulher continuava a ser uma componente ativa da sociedade. A tutela masculina a

¹⁶⁶ VENTURA, Leontina – *A família: o léxico*. In MATTOSO, José (dir.) – *História da Vida Privada em Portugal. A Idade Média*. Maia: Círculo de Leitores e Temas e Debates, 2016. ISBN 978-989-644-144-9. P. 109. Tradução: “conduzir a esposa” e “dar a filha em matrimónio a alguém”.

¹⁶⁷ YATE, Margaret – *Married women and their landholdings: the evidence from feet of fines, 1310-1509. Continuity and Change*. Cambridge. ISSN 1469-218X. Vol. 28, Nº 2 (2013), p. 163.

que estava sujeita, ainda que limitasse, não anulava por completo a sua ação. A conclusão a que a autora chega é que a ação da mulher não era de todo uma afronta ao sistema patriarcal, mas na verdade possibilitada por ele¹⁶⁸.

Apesar da cronologia mais avançada de Martha Howell, outros estudos demonstram o alcance da atuação feminina para o período tardo-medieval. Margaret Wade Labarge mostra como, já no século XIII, na ausência do marido, a administração da casa, e talvez até mesmo das propriedades, estaria dentro das competências da esposa¹⁶⁹. Esta tendência surge comprovada para o século XV no artigo de Rowena Archer, no qual a historiadora atribui a crescente nomeação de esposas como executoras de testamentos a um reconhecimento das competências demonstradas em vida, e que, à morte, esperavam que fossem aplicadas na resolução dos assuntos pendentes dos maridos¹⁷⁰. Jennifer Ward, na sua monografia dedicada a mulheres nobres do período tardio-medieval, afirma que a gestão do património, nas frequentes ausências do marido, não só era esperada da mulher, como era umas das suas principais funções como senhora da casa¹⁷¹.

Consideramos ser importante tratar a problemática da ação da mulher porque ela própria ajusta a nossa perceção do papel que D. Beatriz terá desempenhado como condessa de Arundel. Sem registos pessoais ou administrativos que o comprovem, assume-se que as principais questões ligadas à administração da propriedade estavam sob a alçada do senhor nobre. Mas era frequente este ausentar-se da sua residência *caput*, a partir da qual se organizava a máquina administrativa. Mesmo se

¹⁶⁸ Passim HOWELL, Martha – *The Problem of Women's Agency in late Medieval and Early Modern Europe*. In MORAN, Sarah Joan; PIPKIN, Amanda (ed.) – *Women and Gender in the Early Modern Low Countries, 1500-1750*. Leidein: Brill, 2019. ISBN: 978-90-04-39135-2. P. 21-31. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/333344134_The_Problem_of_Women's_Agency_in_Late_Medieval_and_Early_Modern_Europe [Consultado em: 13/03/2021].

¹⁶⁹ As conclusões deste livro baseiam-se na figura de Eleanor, condessa de Leicester, cujos registos pessoais comprovam a sua liberdade de atuação durante o casamento e também na viuvez. Passim LABARGE, Margaret Wade – *Mistress, Maids and Men. Baronial Life in the Thirteenth Century*. Londres: Phoenix, 2003. ISBN 1-84212-499-4.

¹⁷⁰ ARCHER, Rowena E.; FERME, B. E. – Testamentary Procedure with special reference to the executrix. *Reading Medieval Studies*. Reading. ISSN 0950-3129. Vol. XV (1989), p. 4.

¹⁷¹ WARD, Jennifer C. – *English Noblewomen in the Later Middle Ages*, p. 50.

esta tarefa recaísse sobre a esposa, seria extremamente difícil separar a atuação de um da do outro.

Ora, Thomas Fitzalan, como um dos grandes *peers* do reino, era frequentemente chamado a desempenhar funções e missões em nome do seu soberano, o que o levaram a afastar-se várias vezes e durante longos períodos de tempo do lar em Arundel. Numa ocasião, foi obrigado a afastar-se não só do lar, como do próprio reino, com destino a França, em 1411.

A única evidência do papel que D. Beatriz terá tido como administradora surge relacionada com as possessões continentais da coroa inglesa. Como sabemos, a unificação das ilhas britânicas dá-se sob a égide da monarquia fundada pelos duques da Normandia. Quando em 1152, Leonor da Aquitânia se une em matrimónio com o rei Henry II, novos territórios franceses são anexados à coroa inglesa. A Guerra dos Cem Anos, iniciada dois séculos depois, é despoletada pela vontade dos monarcas ingleses de assegurarem os seus direitos hereditários sobre esses territórios. Durante o reinado de Henry IV, o foco muda e a prioridade passa a ser assegurar a própria dinastia recém-instalada. Só no reinado do seu filho e sucessor, Henry V, é que se assiste a um renovado esforço nesse sentido, acompanhado por um investimento bélico no apetrechamento das zonas sob o domínio inglês.

É neste contexto que surge um pagamento no valor de £15 diretamente a D. Beatriz. Aparentemente, a condessa de Arundel e Surrey assumira a tarefa do aprovisionamento e transporte de carnes e suprimentos militares com destino a Calais, oriundos de Arundel¹⁷². Apesar de não estar explícito, podemos supor que o conde de Arundel lá não se encontrasse, ficando D. Beatriz responsável por esta incumbência de carácter logístico. Reflete igualmente a sua capacidade administrativa, pois entre os bens perecíveis, encontramos carne de proveniência galega, zona principal de criação

¹⁷² WYLIE, James Hamilton - *The Reign of Henry the Fifth: Vol. I (1413-1415)*. Londres: Cambridge University Press, 1914. P. 38-39. Disponível em: <https://archive.org/details/reignofhenryfift01wyliuoft/page/n5/mode/2up?q> [Consultado em: 27/02/2021].

de gado dos Fitzalan. O pagamento endereçado diretamente a ela é o reconhecimento do seu papel nesta transação.

Para além das deslocações ao serviço da coroa, um senhor nobre era obrigado a circular pelos seus territórios, para fiscalizar a efetividade da administração local. Não temos como saber se a sua esposa portuguesa o acompanhava de uma forma sistemática para algumas destas missões, ainda que nos chegue notícias dessa possibilidade. A revolta de Owain Glyn Dwr levou à destruição de importantes propriedades de Thomas Fitzalan, situadas na marca adjacente a Gales, como fora alegado pelo próprio conde numa missiva que já tivemos oportunidade de tratar¹⁷³. Uma dessas propriedades foi Oswestry, em Shropshire. Alguns anos depois, durante a reconstrução da zona muralhada, Thomas Fitzalan nomeia uma das portas de acesso à cidade “Beatrice’s Gate”, em honra da sua esposa portuguesa¹⁷⁴. Ainda em Oswestry, chega-nos uma descrição da Igreja do século XVI onde figurava o brasão de D. Beatriz, num lugar de destaque¹⁷⁵.

Atualmente, não se encontra qualquer vestígio do brasão de D. Beatriz em Oswestry, mas este chegou até nós por outra via. O uso de selos pelas mulheres medievais começou, em Inglaterra, no século XII. Nos primórdios, não possuíam elementos identificadores: aludiam ao papel social das mulheres através de uma representação geral da figura feminina. A incorporação do brasão familiar no selo surge apenas um século mais tarde, tornando-se a prática comum, em substituição do primeiro modelo, em pleno século XIV¹⁷⁶. Para além do brasão familiar, composição heráldica identificadora da ancestralidade da senhora, também podia ser adotado o brasão que representava o seu enlace matrimonial, principalmente quando este era

¹⁷³ Vide p. 44.

¹⁷⁴ WYLIE, James Hamilton - *History of England under Henry the Fourth: Vol. II (1405-1406)*, p. 337.

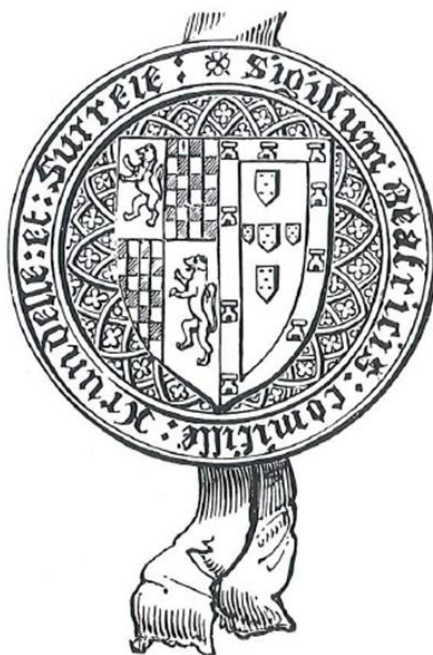
¹⁷⁵ ROBERTS, Askew - *The Four Gateways of Oswestry. Transactions of the Shropshire Archaeological and Natural History Society*. Shrewsbury. Vol. VIII (1885), p. 150. Disponível em: <https://books.google.pt/books?id=6U9BAQAAMAAJ&printsec=frontcover&hl=pt-PT#v=onepage&q&f=false> [Consultado em: 28/09/2021].

¹⁷⁶ BLAIR, C. H. Hunter – *Armorial upon English Seals from the Twelfth to the Sixteenth Centuries. Archaeologia or miscellaneous tracts relating to antiquity*. Londres. ISSN 0261-3409. Vol. 89 (1943), p. 19-20.

uma fonte de prestígio e afirmação pessoal. É neste último caso que se inclui o selo brasonado que chegou até nós de D. Beatriz. Quem o publica é Nicholas Nicolas, traçando a sua proveniência a uma carta manuscrita da condessa dirigida a uma das suas cunhadas, Joan Beauchamp, Lady de Bergavenny, datada de 1432¹⁷⁷, e que reproduzimos de seguida.

Nesta importantíssima fonte iconográfica que, para a época, representava e projetava a união destas duas casas, a dos Fitzalan, condes de Arundel e Surrey, e a casa real portuguesa, não se encontram quaisquer sinais de bastardia, provando a tese de legitimação, ainda que o momento em que esta ocorreu não possa ser precisado¹⁷⁸.

Figura 3: Selo brasonado de D. Beatriz (1432)



Fonte: NICOLAS, Nicholas Harris – Genealogical statement respecting Beatrix wife of Thomas Earl of Arundel, and Beatrix wife of Sir Gilbert Talbot. *Collectanea topographica et genealogica*. Londres. Vol. I (1834), p. 84. Disponível em https://nltaylor.net/things/Nicolas_2Beatrices_1834.pdf [Consultado em: 28/02/2021].

¹⁷⁷ NICOLAS, Nicholas Harris – Genealogical statement respecting Beatrix wife of Thomas Earl of Arundel, and Beatrix wife of Sir Gilbert Talbot. *Collectanea topographica et genealogica*. Londres. Vol. I (1834), p. 83. Disponível em https://nltaylor.net/things/Nicolas_2Beatrices_1834.pdf [Consultado em: 28/02/2021].

¹⁷⁸ Vide p. 28-29.

Se desconstruirmos o selo, percebemos que estamos perante três brasões distintos: o dos Fitzalan, o dos Warenne e o da casa real portuguesa. Esta combinação heráldica demonstra a união das duas primeiras linhagens, no tempo de Richard II Fitzalan, quando os condes de Arundel somam o título de conde de Surrey e Warenne. Desde então, todos os sucessores da honra de Arundel empregaram essa composição, adaptando o armorial consoante as novas alianças que se foram formando.

Estamos então perante um escudo clássico partido: 1º campo esquartelado - I e IV de vermelho com um leão rampante de ouro (Fitzalan); II e III enxaquetado de prata e azul (Warenne); 2º campo de prata com cinco escudetes de azul postos em cruz, cada um carregado por cinco besantes de prata postos em aspa; bordadura de vermelho, carregada por nove castelos de ouro (Portugal).

Apesar de este selo ser de 1432, podemos assumir que o brasão lá representado teria sido adotado por D. Beatriz num momento anterior, talvez desde a sua chegada ao reino inglês.

Mas lidar com o património era apenas parte das suas funções. Como condessa de Arundel, tinha igualmente de se relacionar com a clientela do seu marido, para fortalecer laços pré-existentes e, se possível, criar novos. Numa destas suas intervenções, intercede a favor do prior de Lewes, uma instituição religiosa anexa à honra de Arundel, junto do abade de Cluny¹⁷⁹. Esta informação chega-nos através de uma missiva datada de 2 de Setembro, escrita em Arundel. Wylie coloca a redação desta epístola no ano de 1409¹⁸⁰.

Estas foram as únicas menções diretas à atuação de D. Beatriz como condessa de Arundel que conseguimos encontrar. Contudo, há outras instâncias em que admitimos o envolvimento pessoal dela. Embora não se possa atribuir de forma incontestada a intervenção de D. Beatriz, poder-se-á assumir que o enlace que uniu

¹⁷⁹ DUCKETT, G. F. (ed.) – *Charter and Record among the Archives of the Ancient Abbey of Cluni: from 1077 to 1534*. Lewes: 1888. Vol. I. P. 201-202. Disponível em: <https://archive.org/details/monasticonclunia00clun/page/n9/mode/2up> [Consultado em: 27/09/2021].

¹⁸⁰ WYLIE, James Hamilton - *History of England under Henry the Fourth: Vol. II (1405-1406)*, p. 337.

Inês de Oliveira, dama de companhia da condessa desde, pelo menos, a sua vinda para Inglaterra, a Thomas Salmon, um cavaleiro pertencente ao séquito do conde de Arundel, terá tido a sua aprovação, se não patrocínio. A ligação entre estes dois casais está demonstrada pela proximidade das suas sepulturas. Logo a baixo do túmulo que alberga o corpo do décimo segundo conde de Arundel e da sua esposa portuguesa, encontra-se uma placa rasteira, em latão, que comemora Thomas e Agnes Salmon, a versão anglófona do nosso Inês. Atualmente, este túmulo evidencia danos irreparáveis: metade da efígie do cavaleiro Thomas praticamente desapareceu, enquanto a da sua esposa está maioritariamente intacta. Sobra assim só metade da inscrição tumular, a parte imediatamente abaixo da efígie de Inês de Oliveira. Contudo, graças a um desenho de T. Athow de inícios do século XIX, temos acesso à inscrição completa. Por ela, sabemos que a jovem aia morreu a 30 de Maio de 1418, doze anos antes do marido¹⁸¹.

Podemos apenas especular sobre a razão que impossibilitou o casal de gerar descendência. Thomas Fitzalan, de uma relação anterior ao seu casamento, mantida com uma senhora não identificada, teve um filho a quem deu o nome de John. Este, porém, nada pode herdar do seu pai pela sua ilegitimidade. Este filho prova que, pelo menos durante algum período da sua vida, Thomas Fitzalan foi fértil. A razão para a incapacidade de o casal ter filhos parece então ser ou a da própria Beatriz ser infértil ou ter problemas em conceber, ambos impossíveis de provar. Igualmente complicado será tentar compreender a ligação que o casal tinha, que, quanto mais harmoniosa fosse, mais situações favoráveis à concessão geraria. Entramos aqui num espaço de pura especulação, pois nada nos permite determinar quaisquer contornos ligados à relação sexual do casal. O que é certo é que não houve descendência gerada dos seus corpos, algo que dificultou a posição de D. Beatriz no reino de Inglaterra, após a morte do seu marido.

¹⁸¹ <https://www.watercolourworld.org/painting/view-monumental-brass-dedicated-thomas-salmon-and-agnes-his-wife-tww0244bd> [Consultado em: 27/09/2021].

Apesar de não ser decisivo, a movimentação constante de Thomas Fitzalan pelo reino inglês poderá ser um fator contributivo para a falta de descendência legítima, gerada do copo da sua esposa. Como *peer*, foi convocado e atendeu a todas as sessões de Parlamento deste período. As deslocações à capital fizeram-se, portanto, várias vezes ao ano.

Apenas numa ocasião saiu do reino inglês. No Outono de 1411, o conde de Arundel comandou o contingente inglês que iria dar algum alívio às forças do duque da Borgonha, cercadas em Paris pelo exército do duque de Orleães¹⁸². A guerra civil que então se instalou foi o resultado de uma contenda pessoal, originada pelo assassinato em 1407 do prévio duque de Orleães às mãos do duque da Borgonha, John the Fearless. As duas partes pediram ajuda ao soberano inglês, mas este mostrou-se relutante em quebrar a paz estabelecida com o reino francês. Só quando o Príncipe de Gales assume o custo da expedição é que se decide a posição de Inglaterra em relação a este conflito: apoiar a causa de John, duque da Borgonha. A justificação desta escolha em nada se relaciona com a contenda em si, mas era a opção mais vantajosa para os interesses ingleses. Thomas Fitzalan é então nomeado pelo herdeiro da coroa para liderar a expedição de apoio às tropas borgonhesas. A vitória retumbante deste contingente misto em Paris, na Ponte de St. Cloud, mereceu-lhe valiosos presentes da parte do duque da Borgonha, dos quais ainda encontramos referência num inventário de 1416¹⁸³. Este feito foi imortalizado no próprio castelo de Arundel, quando no século XIX se escolhe esta batalha como tema de um vitral para o Baron's Hall.

Há ainda um episódio que, apesar de não envolver diretamente o conde e a condessa de Arundel, terá alguma ligação com eles. A par de uma candidata borgonhesa, procurou-se noutras cortes europeias alternativas para consorte do recém-coroadado rei inglês, Henry V. Entre as candidatas, figurava uma de origem portuguesa, a única infanta nascida de D. Filipa de Lencastre que sobreviveu à idade adulta, D. Isabel. Para tratar desta questão, foi enviado a Inglaterra, entre outros, João

¹⁸² Para ver uma versão mais detalhada dos acontecimentos, vide TUCK, Anthony - *The Earl of Arundel's Expedition to France, 1411*, p. 228-240.

¹⁸³ *Close Rolls*, Henry V, Volume I, p. 304. CERTO

Vasques de Almada, o mesmo cavaleiro que negociou o casamento de Thomas Fitzalan e D. Beatriz, no ano de 1405. Do lado inglês, foi enviado John Cosoun, Arauto de Arundel, um homem intrinsecamente ligado à casa dos condes de Arundel¹⁸⁴. A escolha deste arauto em específico não poderá deixar de ter conotações especiais. Perante um projeto de aliança com Portugal, um ato que simbolizaria um estreitar de relações entre os dois reinos, seria lógico considerar provável que o rei inglês recorresse ao súbdito mais bem posicionado para agilizar esse processo, principalmente através das ligações familiares da sua esposa, uma outra infanta portuguesa residente em Inglaterra. Contudo, esta missão não recolheu frutos, pois Henry V acabou por casar com Catherine de Valois, filha do rei francês.

Com a morte de Henry IV, e a chegada ao poder de Henry V, a fortuna de Thomas Fitzalan, assim como a da sua esposa, foi largamente aumentada. Em contrapartida, o conde de Arundel envolveu-se mais ativamente na vida política do reino, assim como na sua governação. Este protagonismo deve-se à relação de proximidade que existia entre o conde de Arundel e o Príncipe de Gales, cujas origens remontam aos primeiros anos do século XV.

Uma das principais missões da qual Thomas Fitzalan se ocupou, quase de seguida a ter tomado posse da herança paterna, foi a da revolta galesa de 1400, protagonizada por Owain Glyn Dwr, que se estenderia por mais nove anos. Terá sido nesta altura que, por força das circunstâncias, começou a privar com Henry, Príncipe de Gales, duque da Aquitânia e duque de Lencastre. Henry IV agilizou a atribuição destes títulos pois era o reconhecimento da parte do Parlamento de que ele era o legítimo sucessor à coroa¹⁸⁵. Mas não eram apenas títulos honoríficos, pois esperava-se que o herdeiro, desde muito cedo, atuasse nos melhores interesses do reino nos domínios que caíam sob a sua alçada, e a questão de Gales canalizou muita da atenção do príncipe.

¹⁸⁴ WYLIE, James Hamilton - *The Reign of Henry the Fifth: Vol. I (1413-1415)*, p. 98.

¹⁸⁵ BARKER, Juliet – *Agincourt. The king, the campaign, the battle*. Londres: Abacus, 2009. ISBN 978-0-349-11918-2. P.27.

A relação de confiança que, entretanto, se começara a formar surge confirmada em 1407, quando Thomas Fitzalan figura como o principal *retainer* no séquito do herdeiro aparente¹⁸⁶. Quando chega ao poder em 1413, Henry V renova este voto de confiança ao nomear Thomas Fitzalan e outros membros do seu círculo formado durante as guerras galesas para importantes cargos políticos. No caso do conde de Arundel, ele substitui John Pelham como tesoureiro-mor e começa a atuar como protetor dos *Cinque Ports* e alcaide de Dover, as primeiras linhas de defesa do reino¹⁸⁷.

Começava-se a entrever uma mudança drástica na política externa do reino inglês com a chegada ao poder de Henry V. Começa-se a projetar uma ofensiva em território francês, domínio que tinha sido secundarizado em prol dos conflitos internos e fronteiriços que marcaram o primeiro reinado da dinastia lancastriana. Uma das primeiras necessidades era arrecadar dinheiro. Para isso, logo no início do reinado, Henry V concede a Thomas Fitzalan autoridade para outorgar cartas de perdão àqueles que se juntaram à causa de Owain Glyn Dwr, na rebelião galesa. Uma zona pacificada é uma zona que paga impostos, e parece ter sido esse o principal objetivo do recém-aclamado rei. Em apenas dois anos, conseguiu arrecadar £5000 provenientes deste território galês¹⁸⁸. No departamento financeiro, Thomas Fitzalan conseguiu ainda dar um outro auxílio ao seu soberano. A boa administração das propriedades e uma correta aplicação dos rendimentos, independentemente de a quem se possa atribuir os louros, afastaram os percalços dos primeiros anos, quando o conde de Arundel alegava a escassez de dinheiro como desculpa pelo incumprimento do pagamento da dívida ao seu soberano. Já com a esposa ao seu lado, Thomas conseguiu estabilizar as suas finanças ao ponto de reatar uma velha tradição dos Fitzalan. Quando tratamos esta família de uma forma mais aprofundada, no subcapítulo intitulado “Fitzalan, condes de Arundel e Surrey”, tivemos oportunidade de mencionar os numerosos e avultados empréstimos prestados aos soberanos ingleses, e Thomas Fitzalan não foi

¹⁸⁶ BURTSCHER, Michael – *The Fitzalans Earls of Arundel and Surrey, Lords of the Welsh Marches (1267-1415)*, p. 101.

¹⁸⁷ BARKER, Juliet – *Agincourt*, p. 43.

¹⁸⁸ BARKER, Juliet – *Agincourt*, p. 46.

exceção, providenciando somas no valor de cerca de £3000. Ainda que não se possa comparar aos empréstimos dos seus antepassados, o contributo de Thomas Fitzalan ultrapassou o de qualquer outro magnata leigo durante o governo de Henry V, apenas nos dois primeiros anos do reinado¹⁸⁹.

Uma das formas a que Henry V recorreu para recompensar o conde e a condessa de Arundel pelos seus serviços foi o da nomeação de D. Beatriz como *Lady of The Garter* em 1413, uma das duas únicas adições à Ordem no reinado do sucessor de Henry IV, a par da sua rainha, Catherine of Valois, em 1421¹⁹⁰. Como já tivemos oportunidade de constatar, o próprio conde Thomas era um *Knight of the Garter* desde 1400. Esta nomeação era de carácter vitalício, e só um crime contra a integridade da coroa ou do próprio monarca poderia levar a uma revogação do título. A vertente feminina começa a desenvolver-se no reinado do neto e sucessor do fundador da ordem, Richard II, e beneficiava mulheres maioritariamente pertencentes à aristocracia britânica, filhas, esposas ou viúvas de um dos 26 Cavaleiros, número máximo definido também para elas¹⁹¹. D. Beatriz recebe então as vestimentas cerimoniais, de cor preta e branca, acompanhadas por peles e jarreteiras, a peça de vestuário feminina que deu nome à ordem cavalheiresca¹⁹².

A nomeação para a Ordem da Jarreteira não estava circunscrita ao reino inglês, sendo que outros membros da fina flor aristocrática europeia podiam ser integrados. Entre os membros estrangeiros, destaca-se a presença da família real portuguesa: D. João I foi nomeado ainda no reinado de Henry IV, em 1400¹⁹³, D. Pedro em 1427¹⁹⁴, quando viajou até Inglaterra, e D. Duarte foi aceite em 1435¹⁹⁵.

¹⁸⁹ BURTSCHER, Michael – *The Fitzalans Earls of Arundel and Surrey, Lords of the Welsh Marches (1267-1415)*, p. 105.

¹⁹⁰ GILLESPIE, James L. – Ladies of the Fraternity of Saint Geroge and of the Society of the Garter. *Albion: A Quarterly Journal Concerned with British Studies*. Boone. ISSN 00951390. Vol. 17, Nº 3 (1985), p. 271.

¹⁹¹ GILLESPIE, James L. – Ladies of the Fraternity of Saint Geroge and of the Society of the Garter, p. 264.

¹⁹² WYLIE, James Hamilton - *The Reign of Henry the Fifth. Vol. I (1413-1415)*, p. 318.

¹⁹³ COLLINS, HUGH E. L. – *The Order of the Garter, 1348-1461: Chivalry and Politics in Late Medieval England*, p. 179.

¹⁹⁴ Idem, *ibidem*, p. 162, nota nº 30.

¹⁹⁵ Idem, *ibidem*, p. 162.

3.3. Harfleur e a morte de Thomas Fitzalan

Um dos contactos que Thomas Fitzalan teve com a sua família portuguesa chega-nos através de uma fonte pouco expectável. Rui Dias de Vega, espião que atuava em Lisboa para o rei aragonês, Fernando I, relata como D. João I, durante as preparações conducentes à empreitada norte-africana de Ceuta em 1415, procurou a ajuda do seu genro inglês. Este, porém, pouco apoio militar pode providenciar ao seu sogro, visto que em Inglaterra se ultimava os preparativos para a campanha francesa, a acontecer nesse mesmo ano¹⁹⁶. O conde estava mesmo impedido de sair do reino, pois todos os esforços de guerra estavam a ser canalizados para a campanha militar contra o inimigo principal, França. O papel de Thomas Fitzalan na preparação desta campanha é tudo menos secundário. Desde o início do reinado de Henry V que atuava como tesoureiro-mor do reino, um cargo raramente confiado a membros da aristocracia¹⁹⁷. O seu empenho nesta iniciativa fica também demonstrado pela disponibilidade em armazenar suprimentos bélicos na sua residência pessoal em Londres, Pulteney's Inn, em Dezembro de 1413¹⁹⁸. Muito provavelmente, estes suprimentos deviam ser mantidos por baixo da residência, numa cripta que, no século XIX, ainda se mantinha de pé. Este tipo de estrutura subterrânea era bastante comum neste período, sendo que a sua principal função era manter o ambiente seco para a residência habitacional por cima¹⁹⁹. Este local foi usado como armazém até 1416, mas, após a morte do conde

¹⁹⁶ MH, Vol. II, p. 141.

¹⁹⁷ BURTSCHER, Michael – *The Fitzalans Earls of Arundel and Surrey, Lords of the Welsh Marches (1267-1415)*, p. 105.

¹⁹⁸ DEVON, Frederick - *Issues of the Exchequer, being a collection of payments made out of his majesty's revenue, from king Henry III to king Henry VI inclusive*. Londres: John Murray, 1837. P. 326. Disponível em: <https://babel.hathitrust.org/cgi/pt?id=umn.31951002101509b&view=1up&seq=7> [Consultado em: 30.06.2021].

¹⁹⁹ NORMAN, Philip – Sir John de Pulteney and his Two Residences in London, Cold Harbour and the Manor of the Rose, together with a few Remarks on the Parish of St. Laurence Poultney. *Archaeologia or miscellaneous tracts relating to antiquity*. Londres. ISSN 0261-3409. Vol. 57, Nº 2 (1901), p. 257. Figuram também neste artigo fotografias da dita cripta, tal como ela foi encontrada, no século XIX. São dos poucos registos que existem dela, pois infelizmente a estrutura foi destruída.

de Arundel, uma ordem régia é emitida para que se retirasse de lá todos os suprimentos e fossem transferidos para outro lugar²⁰⁰.

A dedicação de Thomas Fitzalan, para além do seu já mencionado papel como tesoureiro, e, portanto, administrador do financiamento da guerra, traduziu-se ainda de uma outra forma. O conde de Arundel foi o membro da nobreza titulada que contribuiu mais para o esforço de guerra com homens, se excluirmos Thomas, duque de Clarence, Humphrey, duque de Gloucester e Edward, duque de York. Para além de pertencerem à família real, o título mais elevado permitia que arrecadassem mais soldados. Thomas Fitzalan fez-se assim acompanhar de um séquito militar constituído por 400 soldados: 100 apeados e 300 arqueiros²⁰¹.

Foi durante o cerco de Harfleur, cidade francesa, perto da embocadura do rio Sena, que se propagou um surto de disenteria pelo acampamento, surto este que acaba por vitimizar uma parte substancial do exército inglês. Entre os afetados, encontrava-se Thomas Fitzalan, que se vê forçado a abandonar a campanha e retornar a casa. É por esta razão que o conde de Arundel não se encontra presente numa das maiores batalhas da História inglesa e da Guerra dos Cem Anos, a batalha de Azincourt, a 25 de Outubro de 1415. Thomas Walsingham, cronista quatrocentista, faz várias referências ao conde de Arundel na sua *Chronica Maiora*, interessando-nos principalmente a última, referente à sua morte. Apesar de confirmar que Thomas Fitzalan contraiu disenteria, constata que a verdadeira causa da morte foi por envenenamento, já em Inglaterra²⁰². Esta hipótese parece-nos muito pouco provável, mas confirma-se que o conde nunca iria recuperar desta doença, vindo a falecer no seu castelo de Arundel, a 13 de Outubro de 1415, precisamente no dia em que

²⁰⁰ WYLIE, James Hamilton - *The Reign of Henry the Fifth: Vol. II (1415-1416)*. Londres: Cambridge University Press, 1919. P. 72. Disponível em: <https://archive.org/details/reignofhenryfift02wyliuoft/page/n5/mode/2up> [Consultado em: 28/02/2021].

²⁰¹ BARKER, Juliet – *Agincourt*, p. 117.

²⁰² PREEST, David (trad.) - *The Chronica Maiora of Thomas Walsingham (1376-1422)*. Woodbridge: The Boydell Press, 2005. ISBN 1-84383-144-9. P. 408.

completava 34 anos. Junto ao conde, estavam a sua esposa, irmã e outras pessoas de confiança²⁰³.

À morte de Thomas Fitzalan, a extensa propriedade familiar, acumulada ao longo de séculos, foi dividida entre três conjuntos de herdeiros. As propriedades em *fee simple* seguiram a linha natural de sucessão, sendo repartidas pelas três irmãs de Thomas Fitzalan, Elizabeth Mowbray, Joan Beauchamp e Margaret Lenthall. Isto porque, apesar dos direitos sucessórios se regerem pelo princípio da primogenitura, à falta de descendentes masculinos, as mulheres da mesma geração herdavam equitativamente. As propriedades que estavam sujeitas ao sistema de *entail male* foram transferidas para John III Maltravers, que sucedeu ao seu primo em segundo grau como conde de Arundel. Este sistema, o *entail male*, condicionava a sucessão à linha masculina como forma de evitar o emparcelamento do património e daí o enfraquecimento do título condal. Portanto, não só vedava a possibilidade de uma mulher herdar, como impossibilitava a transmissão de direitos hereditários por via feminina. É por esta razão que foi John Maltravers, cujo avô era irmão de Richard III Fitzalan, pai de Thomas, o herdeiro da honra de Arundel e não o marido ou filho de alguma das irmãs de Thomas Fitzalan. Por fim, a última herdeira foi D. Beatriz, como esposa do conde de Arundel.

O acaso que tinha levado à extinção de tantas famílias e que em duas ocasiões favoreceu os Fitzalan, conduziu agora à sua queda. Apesar do envolvimento direto em escaramuças políticas, que amiúdes vezes provocaram a perda do favor régio, o filho mais velho sobrevivente sucedeu ao seu pai, de uma forma ininterrupta, durante dois séculos. Foram, na verdade, uma das poucas famílias cuja sucessão foi sempre assegurada pelo princípio da primogenitura²⁰⁴.

²⁰³ Esta informação chega-nos pelo seu testamento, através do qual lega certos valores àqueles que o assistiram nos seus derradeiros dias. JACOB, Ernest Fraser – *The Register of Henry Chichele, Archbishop of Canterbury, 1414-1443*. Oxford: Oxford University Press, 1937. Vol. II. P. 75. Disponível em: <https://www.familysearch.org/ark:/61903/3:1:3Q9M-CSZX-S3B8?cat=112575> [Consultado em: 27/09/2021].

²⁰⁴ GIVEN-WILSON, Chris – *The English Nobility in the Late Middle Ages*, p. 45.

Assim, o vasto património fundiário que a família dos Fitzalan passara séculos a acumular foi dividido entre quatro ramos colaterais da linha principal dos condes de Arundel, extinguida com a morte de Thomas Fitzalan. Os mecanismos empregados pelas gerações passadas para proteger a unidade da herança acabaram por provocar a sua divisão e dispersão por mais de que uma família, para nunca mais se voltar a reunir num só detentor.

3.4. Viuvez

Os primeiros anos após D. Beatriz ter enviuvado foram largamente marcados pela morte de Thomas Fitzalan. Como seria de esperar de alguém que contrai uma doença mortífera em campanha militar, muitos afazeres ficaram por completar, incumbências essas que ficaram a cargo de um grupo restrito de pessoas de confiança, nomeadas especificamente como executores do conde de Arundel.

Antes da sua morte, Thomas Fitzalan redigiu dois testamentos: o primeiro deles, nas vésperas da sua partida para a empreitada que conduziria a Azincourt, a 10 de Agosto de 1415²⁰⁵, e o segundo, já às portas da morte, no seu castelo de Arundel, a 10 de Outubro de 1415²⁰⁶. Existem claras diferenças entre os dois testamentos. O de Agosto, designado como “voluntas comitis Arundell”, foi redigido por precaução, pois o destino do conde Thomas era incerto perante a participação num conflito bélico, tratando de variadíssimos assuntos de uma forma geral. O segundo, designado como “testamentum comitis Arundell”²⁰⁷, foi escrito meros três dias antes da sua morte e revela com pormenor a sua última vontade, de como desejava que fossem tratados os assuntos que deixou pendentes. A iminência da morte assim o obrigou. Inclui,

²⁰⁵ JACOB, Ernest Fraser – *The Register of Henry Chichele, Archbishop of Canterbury, 1414-1443*, Vol. II, p. 71-73.

²⁰⁶ Idem, *ibidem*, p. 73-77.

²⁰⁷ Em relação à designação destes dois documentos, “voluntas comitis Arundell” e “testamentum comitis Arundell”, Rowena Archer e B. Ferme traçam a distinção entre ambos, sendo que o primeiro trata de questões fundiárias, e o segundo de legados que envolvem bens móveis. Escolhemos considerar os dois como testamentos porque, neste caso, essa distinção não se faz de uma forma clara, sendo abordadas as duas vertentes em ambos os documentos. ARCHER, Rowena E.; FERME, B. E. – *Testamentary Procedure with special reference to the executrix.*, p. 6.

portanto, legados detalhados a pessoas que o auxiliaram no leito da morte, instruções para a construção de um monumento em sua honra, oferendas a ser feitas a instituições religiosas, entre outras disposições.

O primeiro testamento, escrito em francês, nomeia “nostre tresame compaigne”²⁰⁸, John Wiltshire, e outros como executores. Refere, numa primeira parte, os extensos *enfeoffments* e respetivos *feoffees* das suas propriedades nos *counties* de Sussex, Surrey, Southampton, Kent, Norfolk, Gloucestershire, Salopshire, Hertfordshire, Wiltshire e Berkshire, somando ainda as propriedades pertencentes à cidade de Londres. Na última parte, Thomas Fitzalan elenca as somas que lhe eram devidas até àquele momento, incluindo o valor, devedor e eventual recipiente da soma quando esta dívida fosse saldada. Neste primeiro testamento, destaca-se a atenção que o conde de Arundel despendeu em assegurar alguns direitos para o seu único descendente, o filho bastardo chamado John.

O segundo testamento, redigido em latim, serviu quase como um complemento ao primeiro. As disposições deste último deviam ser mantidas e seguidas, acrescentando outras tantas. A primeira delas é a instrução de construir um túmulo que albergasse o corpo do defunto conde num lugar específico, no coro da Colegiada da Santa Trindade de Arundel. Neste testamento, identifica nominalmente os seus executores na pessoa de Henry Chichele²⁰⁹, arcebispo de Cantuária, Thomas, bispo de Durham, “Beatricem dilectissimam consortem meam²¹⁰”, John Wiltshire, Robert Popelowe, Thomas Harling, William Boerley, William Ryman e John Bartelot.

As designações ditas carinhosas não podem ser aceites abertamente, situação para a qual Jennifer Ward alerta²¹¹. Estas podiam ter sido incluídas pelo notário, e não representarem os verdadeiros sentimentos do autor moral do testamento. Como não

²⁰⁸ JACOB, Ernest Fraser – *The Register of Henry Chichele, Archbishop of Canterbury, 1414-1443*, p. 71.

²⁰⁹ É no registo deste arcebispo que se encontra a transcrição dos dois testamentos de Thomas Fitzalan, a adenda e o processo de validação. Isto acontece porque quanto maior fossem os legados monetários, mais alta seria a dignidade eclesiástica responsável pelo processo. Neste caso, foi o primaz do reino inglês que se incumbiu desta tarefa, mesmo sendo um dos executores do testamento.

²¹⁰ JACOB, Ernest Fraser – *The Register of Henry Chichele, Archbishop of Canterbury, 1414-1443*, p. 76.

²¹¹ WARD, Jennifer C. – *English Noblewomen in the Later Middle Ages*, p. 28.

chegaram até nós registos pessoais que ilustrem a relação mantida entre o casal, não poderemos afirmar com certeza que tipo de sentimentos nutriam um pelo outro. Neste período, era extremamente raro as alianças matrimoniais, entre a aristocracia, serem motivadas por razões sentimentais, mas é inegável que amiúdes vezes nascia entre o casal um sentimento de cumplicidade, fruto da vida a dois imposta²¹². Podemos considerar possível ser esse o caso do conde e condessa de Arundel, pelo papel que ele espera que ela assuma após a sua morte. Numa adenda ao segundo testamento, onde faz novas concessões àqueles que o serviram fielmente, Thomas Fitzalan entrega igualmente a tutela e governo das propriedades legadas a John, filho ilegítimo, à sua esposa. Sobre este filho, pouco mais se sabe. Não podemos afirmar que a última vontade do conde foi cumprida, pois não temos documentos que o comprovem ou desmintam. Existe uma menção a um “Johannes Arundel, Bastard de Arundel”²¹³ numa carta de proteção para poder deslocar-se até aos territórios ingleses continentais, mas sem certezas de que se refere ao filho de Thomas Fitzalan. De qualquer das formas, a entrega do filho natural a D. Beatriz parece demonstrar a existência de uma relação de confiança entre o conde e condessa de Arundel.

Ambos os testamentos demonstram como a volição de Thomas era de que a sua esposa portuguesa herdasse os seus bens móveis. Entres estes, incluíam-se somas monetárias como bens pessoais do conde. O procedimento normal era que todos os bens móveis ficariam sob a tutela da coroa enquanto não se concluísse o processo de habilitação de herdeiros. Este procedimento terá ficado concluído em Abril de 1416, quando uma ordem permite a restituição desses bens a D. Beatriz, pelas mãos de William Ryman, um dos coexecutores²¹⁴. É neste documento que se inventaria os bens pessoais do conde de Arundel, onde figuram algumas das ofertas do duque da Borgonha.

²¹² Esta ideia é partilhada pela autora WARD, Jennifer C. – *English Noblewomen in the Later Middle Ages*, p. 29 e 33. Podemos ainda encontrar esta ideia em VENTURA, Leontina – *A família: o léxico*, p. 115.

²¹³ CARTE, Thomas - *Catalogue des rolles gascons, normans et françois, conservés dans les archives de la Tour de Londres*. Londres: 1743. Vol. II. P. 269. Disponível em: https://numelyo.bm-lyon.fr/f_view/BML:BML_00G000100137001101377526/IMG00000270# [Consultado em: 27.04.2021]

²¹⁴ *Close Rolls*, Henry V, Volume I, p. 304.

Porém, a existência de um testamento, ou, como neste caso, dois, não era suficiente para legitimar a atuação dos executores. Era necessária uma validação superior destes documentos para que a sua autenticidade fosse comprovada, tarefa essa que cabia ao meio eclesiástico. Quanto maior fosse a *bona notabilia*, ou seja, os legados monetários, maior seria a dignidade responsável pela supervisão deste processo²¹⁵. Para essa validação, era comum ser requisitada a inventariação dos bens móveis, assim como a entrega do selo pessoal do falecido. Esta última tarefa era particularmente melindrosa para a família daqueles que morreram em serviço militar fora do reino, sendo por isso comum que este trâmite fosse escusado. Apesar de não se poder afirmar com certeza, acredita-se que isto era uma forma de impedir a falsificação de documentos, ao mesmo tempo que a comparação com o selo disposto no testamento permitia verificar a sua autenticidade²¹⁶.

Pelo registo do arcebispo de Cantuária, dignidade eclesiástica encarregue da validação do testamento de Thomas Fitzalan e ainda executor do conde, sabe-se que este processo foi iniciado a 11 de Dezembro de 1415 pela executora principal, D. Beatriz, e dois outros executores, John Wiltshire e John Bartelot. A conclusão dá-se apenas três dias depois, a 14 de Dezembro.

A partir desse momento, a D. Beatriz e aos restantes executores coube uma extensa lista de tarefas, onde, em alguns casos, era necessário despender de avultadas somas de dinheiro. Um desses casos, e uma das questões mais prementes dos executores, foi o de saldar os salários daqueles que acompanharam o conde de Arundel na empreitada encetada no reino francês. Para isso, o rei ordena aos súbditos da marca galesa que entreguem os valores coletados dos senhorios de Bromfield, Yale e Oswestry²¹⁷ à condessa viúva de Arundel, para suprimir os custos ligados a este encargo²¹⁸. O valor em falta devia ser substancial, pois, como já tivemos oportunidade

²¹⁵ ARCHER, Rowena E.; FERME, B. E. – Testamentary Procedure with special reference to the executrix, p. 9-10.

²¹⁶ Idem, *ibidem*, p. 25, nota nº 32.

²¹⁷ Michael Burtscher afirma que, em 1397, estes senhorios deviam render cerca de £966. BURTSCHER, Michael – *The Fitzalans Earls of Arundel and Surrey, Lords of the Welsh Marches (1267-1415)*, p. 117.

²¹⁸ *Patent Rolls*, Henry V, Vol. I, p. 344.

de constatar, o séquito de Thomas Fitzalan foi um dos maiores, a par do providenciado pelo duque de Clarence, Gloucester e York²¹⁹.

Tratemos agora as implicações de nomear D. Beatriz como executora do testamento de Thomas Fitzalan. Nos séculos correspondentes à Idade Média Tardia, o número de esposas chamadas a desempenhar esta função estava em claro crescimento²²⁰. Esta realidade parece refletir a confiança que os maridos depositavam nas suas companheiras de como atuariam de acordo nos seus melhores interesses quando eles morressem, tal como em vida o tinham feito. Se a esposa participasse ativamente na administração do património em vida do marido, como se supõe que de facto acontecesse, seria natural que ela fosse nomeada para dar seguimento ao esforço conjunto do casal, acompanhada, claro está, do núcleo mais chegado do cônjuge.

Pelo que foi dito anteriormente, consegue-se entrever uma mudança significativa no estatuto jurídico de D. Beatriz. Num capítulo anterior, tivemos oportunidade de abordar a problemática da ação da mulher medieval, desconstruindo alguns desses lugares-comuns. É indubitável que a sociedade medieval europeia era fortemente patriarcal, mas as exceções encontradas comprovam que a autonomia e o poder detido pelas mulheres casadas eram frequentemente encobertos pela tutela marital, mas não eram eliminados. Esta era a realidade de uma mulher casada. Quando uma mulher enviuvava, a sua liberdade de atuação era ainda maior. Passava a atuar como *femme sole*, independente do marido e por nome próprio. É por isso que a ação de D. Beatriz é mais visível neste período da sua vida, comparativamente aos restantes. Ultrapassada a tutela parental e depois uma marital, enquanto viúva, atuava de acordo com a sua vontade sobre as suas propriedades e relações. Do ponto de vista

²¹⁹ Sobre a dimensão do séquito de Thomas Fitzalan, vide p. 82.

²²⁰ ARCHER, Rowena E.; FERME, B. E. – Testamentary Procedure with special reference to the executrix, p. 4.

legal, deixava de ser um elemento passivo, para passar a assumir uma posição completamente independente²²¹.

O facto de a infanta portuguesa escolher permanecer viúva e não procurar uma nova aliança matrimonial logo após a morte do marido parece fortalecer a hipótese de que D. Beatriz tivesse tido um papel de relevo na administração e gestão da casa senhorial. Durante os dez anos de casamento com Thomas Fitzalan, terá reunido as competências que possibilitariam mais tarde o desempenho dessas funções, sozinha em nome, mas auxiliada por um núcleo de servidores competentes e fiéis. Esta sua capacidade aparece demonstrada anos depois, em 1432, quando organiza, juntamente com John Hemner, o transporte de uma quantidade expressiva de trigo, ou para a cidade de Bordéus ou para Baiona, na Aquitânia inglesa²²². Já noutra ocasião viajara para fora do reino, a 11 de Fevereiro de 1426, com destino a Calais, ainda que os motivos dessa travessia não sejam claros²²³.

A ação de D. Beatriz como *femme sole* é visível, principalmente, pelo conjunto de documentos resultantes dos casos apresentados ao tribunal régio *Common Pleas*, o principal tribunal que lidava com litígios entre civis, através do qual enceta um número considerável de processos contra aqueles que, de alguma forma, a prejudicaram. Os processos encetados por e contra D. Beatriz são numerosos, estendendo-se entre o período de 1416 e 1437²²⁴. Num primeiro momento, D. Beatriz surge mais frequentemente como réu, a par dos executores do seu falecido marido, por questões ligadas à função que desempenhavam, principalmente em casos ligados à regularização de dívidas. Como arguida, surge em processos encetados contra aqueles

²²¹ MADDERN, Philippa C. – Widows and their Lands: Women, Lands and Texts in Fifteenth-Century Norfolk. *Parergon*. Perth. ISSN 0313-6221. Vol. 19, Nº. 1 (2002), p. 124.

²²² The Gascon Roll Project (1317-1468).

http://www.gasconrolls.org/en/edition/calendars/C61_124/document.html#it124_10_01f_139.

²²³ CARTE, Thomas - *Catalogue des rolles gascons, normans et françois, conservés dans les archives de la Tour de Londres*, p. 259.

²²⁴ À Universidade de Houston cabe o mérito de digitalizar inúmeros pergaminhos desta riquíssima fonte. Como a consulta foi realizada através desta base de dados, passaremos a identificar os casos pela referência do *site*, que atribui números a cada uma das imagens, onde figuram várias entradas. Disponível em: <http://aalt.law.uh.edu/> [Consultado em: 27/09/2021].

com uma conduta duvidável sobre as suas propriedades. Alguns desses casos serão referenciados mais adiante, quando se tratar mais a fundo esta temática.

É de notar que, após o seu casamento com John Holland, em 1433, o número de ocorrências apresentadas ao tribunal régio cai vertiginosamente, só sendo possível encontrar um único caso, em 1434, onde surge já como condessa de Huntingdon, a par do seu marido²²⁵.

Uma outra vertente da ação de D. Beatriz, a ligada à aquisição do *dower* e gestão das propriedades, será abordada nos capítulos seguintes.

²²⁵ CP/692, 1809d. Disponível em: http://aalt.law.uh.edu/AALT1/H6/CP40no692/bCP40no692dorses/IMG_1809.htm [Consultado em: 16/06/2021].

4. As propriedades da condessa de Arundel e Surrey

4.1. As Inquisitions Post-Mortem

A fonte mais completa para identificar as propriedades que D. Beatriz deteve em vida, como condessa de Arundel e Surrey, é uma que marca a sua morte. Foi no tempo de Henry III que se iniciaram, em Inglaterra, as *Inquisitions Post Mortem*²²⁶, inquirições baseadas em testemunhos locais, cujo objetivo era determinar quais as propriedades que o falecido membro da aristocracia detinha em nome da coroa em cada um dos *counties*, o tipo de *tenure*, os rendimentos anuais e quem seria o herdeiro. Estas informações eram de maior interesse para a coroa pois permitia-lhe arbitrar a sucessão, reclamando para si tanto a tutela das propriedades como dos próprios herdeiros em caso de menoridade. Estes direitos depois podiam ser cedidos a terceiros, em troca de um pagamento proporcional ao valor da propriedade. Para além destas prerrogativas, a confirmação dos direitos do herdeiro, assim como a capacidade de ele usufruir do património em pleno, era apenas assegurada mediante o pagamento de uma taxa. Era, por isso, extremamente vantajoso para a coroa manter estas questões debaixo da sua alçada, sob pena de perder importantes rendimentos.

Como foi constatado, as IPM são a melhor fonte para identificar as propriedades, mas para perceber como estas eram administradas e quais foram os trâmites pelas quais elas chegaram às mãos da condessa, seria necessário recorrer a outras fontes. Em relação à forma de aquisição, tentaremos, com as fontes disponíveis, traçar, num subcapítulo, mais à frente o processo que D. Beatriz teve de encetar para conseguir a completa atribuição do seu *dower* e eventual reclamação, em caso de falha do primeiro. A questão da administração das propriedades, cujo interesse iguala ou suplanta o da aquisição, infelizmente não poderá ser desenvolvido à sua capacidade máxima. Para este tipo de abordagem, seria necessário recorrer aos registos de administração privados, documentos esses que, ao existirem, encontram-se no arquivo

²²⁶ De agora em diante, *IPM*.

familiar e privado dos atuais Duques de Norfolk, sedeados no castelo de Arundel²²⁷. Era, portanto, indispensável a análise exaustiva desses documentos, sob a orientação dos guias arquivísticos compilados em quatro volumes, algo que, infelizmente, não nos foi possível fazer. Estamos então limitados às informações dadas pelas fontes à nossa disposição, que, apesar de deixarem transparecer algumas indicações do tipo de *tenure*, não nos permite criar uma base consistente de informação para descortinar sob qual regime as diferentes propriedades de D. Beatriz podiam ser exploradas.

Para melhor percebermos as limitações desta riquíssima fonte, as *IPM*, convém termos em mente alguns momentos fulcrais da História Económica e Agrária inglesa. As décadas que se seguiram aos fatídicos anos da Peste Negra foram umas de importantes alterações no sistema feudal então vigente. Tirando alguns exemplos em concreto, principalmente na Marca Galesa²²⁸ e Escocesa, o feudo era o vínculo que ligava o soberano ao seu súbdito. Este, por sua vez, podia explorar a sua propriedade de diferentes formas, estando estas divididas em dois grandes grupos: a tenência livre e a não-livre. A grande distinção entre estas duas era a pré determinação dos serviços que os tenentes desempenhavam para o seu senhor feudal. Os tenentes não-livres eram regidos pelos costumes das *manors* e pela arbitrariedade da vontade do senhor. Os tenentes livres tinham as suas obrigações feudais estabelecidas aquando do início do usufruto da propriedade. A queda abrupta de população subsequente à peste negra levou a um progressivo abandono de velhas práticas de exploração de propriedade para se concentrar no trabalho assalariado. Ou seja, as *demesne*, cuja exploração

²²⁷ A sucessão dos condes de Arundel, que segue a linhagem de John Maltravers, depara-se com uma possível extinção devido à inexistência de um descendente masculino que pudesse envergar os títulos condais. Assim, a última descendente dos Fitzalan, Mary, casa-se com um representante da família dos Howard, Thomas, que, por ser turno, era o herdeiro dos Mowbray. Dá-se assim origem à família Fitzalan-Howard, Duques de Norfolk e Condes de Arundel, que, até aos dias de hoje, usam estes títulos nobiliárquicos. Foi no castelo de Arundel, pertencente à herança dos Fitzalan, que os duques escolheram manter o arquivo familiar, contendo documentos que remontam à Idade Média, inclusive documentos da cronologia tratada nesta dissertação.

²²⁸ Os membros da nobreza inglesa que possuíam senhorios nestas regiões usufruíam de prerrogativas que outros, noutras partes do reino, não tinham acesso. Ainda que súbditos do rei, atuavam como autênticos soberanos, podendo criar impostos sem restrições e atuando como juízes máximos. DAVIES, Rees - *Frontier Arrangements in Fragmented Societies: Ireland and Wales*. In BARTLETT, Robert; MACKAY Angus (ed) - *Medieval Frontier Societies*. Oxford: Clarendon Press, 1989. ISBN 0-19-822881-3. P. 90-92.

estava dependente do trabalho manual devido ao senhor pelos tenentes, torna-se numa outra propriedade posta a uso por terceiros, a troco de uma renda²²⁹.

Ao ler as *IPM*, há que ter ainda em atenção como são levantadas as informações nela contidas. Era constituído um painel de locais que serviria de testemunha e que tinha como principal função identificar as propriedades que o falecido possuía, sendo que se havia um painel para cada *county* onde se supusesse a existência de terras. Este painel raramente incluía tenentes do próprio falecido, para manter a imparcialidade das inquirições. Contudo, uma consequência direta era que a informação não era tão exata como se fornecida por aqueles com conhecimento de causa, mas ainda assim fiável. Os próprios valores que surgem registados nas *IPM* são números redondos, deixando transparecer que eram na verdade uma estimativa, e não o valor real, como alerta Christopher Dyer²³⁰. Para além disso, o valor indicado dificilmente corresponderia a uma realidade estante, não refletindo a flutuação de rendimentos provenientes de propriedades fundiárias. O clima, o método de exploração, destruição de propriedades provocadas por conflitos armados, situação comum na Marca Galesa, custos de manutenção, etc, são tudo fatores que influenciariam a rentabilidade da propriedade. A par disto, as estimativas eram normalmente por defeito, diminuindo o valor da propriedade para subvalorizar as posses do falecido nobre aos olhos da coroa. Assim sendo, ao compilar a informação, temos noção que isto representa meramente uma estimativa e que mesmo a estimativa pode basear-se em valores imprecisos. Apesar destas desvantagens, estes dados, ainda que com algumas falhas, pintam uma imagem do que seria o património territorial de D. Beatriz, e como, apesar de ser uma estrangeira, era uma importante terratenente do reino inglês. Daí a importância deste exercício. Para colmatar esta falha, recorreremos a documentos anteriores à *IPM* realizadas às propriedades de D.

²²⁹ Para um estudo mais aprofundado das diferentes formas de *tenure*, vide SCHOFIELD, Phillipp R. - *Land: Tenure, Landholding and Rent*. In *Peasant and Community in Medieval England, 1200-1500*. Londres: Palgrave Macmillan, 2003. ISBN 978-0-230-80271-1. P. 11-33.

²³⁰ DYER, Christopher - *The Value of Fifteenth-Century Inquisitions Post Mortem for Economic and Social History*. In HICKS, Michael (ed.) - *The Fifteenth-Century Inquisitions Post Mortem: a Companion*. Woodbridge: The Boydell Press, 2012. ISBN 978-1-84383-712-1. P. 98.

Beatriz de 1440, como documentos emitidos pela chancelaria régia, quando era chamada a arbitrar conflitos pela posse de propriedade, e ainda a estudos sobre a gestão e rendimentos das propriedades senhoriais. Referimo-nos a uma importante fonte medieval ligada à administração das propriedades dos condes de Arundel, “Two Estate Surveys of the Fitzalan Earls of Arundel”²³¹ (TES). Compreende três livros, o *Book A, B, e C*, sendo que o primeiro e terceiro são versões diferentes do mesmo manuscrito, de c. de 1301. O Livro B supõe a autora tratar-se de uma produção de Thomas Fitzalan, após ser admitido na sua herança paterna. Este, contudo, só se refere a Sussex, e fornece-nos algumas entradas relativamente a propriedades que posteriormente seriam atribuídas em *dower* a D. Beatriz. Foi particularmente útil para identificar diferentes grafias da mesma propriedade.

Tal como era a norma, a *IPM* da condessa de Arundel foi iniciada com um *Writ of diem extremum clausit*, destinado a registar a morte de um *tenant-in-chief*, ou seja, um senhor nobre ou eclesiástico que possuía terras diretamente do rei. De seguida, a chancelaria régia emitia ordens aos *escheators* para procederem ao levantamento das ditas *IPM* nos diferentes *counties* onde o falecido detivesse propriedades, ou se supusesse que detivesse. Este processo, no caso de D. Beatriz, ter-se-á estendido entre 18 de Janeiro e 14 de Novembro de 1440²³².

A melhor forma que encontramos de ilustrar no cômputo geral as propriedades pertencentes a D. Beatriz foi a de organizar a informação retirada das fontes numa tabela dividida em 8 colunas. O modelo que se apresenta na página seguinte serve apenas para demonstrar como a informação foi categorizada. As tabelas, uma para cada *county*, são apresentadas no final do texto, em anexo, pois pareceu-nos desproporcional incluir tabelas tão extensas neste espaço. Quando a fonte não permite preencher todos os campos, estes foram deixados em branco.

²³¹ CLOUGH, Marie (ed.) – Two Estate Surveys of the Fitzalan Earls of Arundel. *Sussex Record Society*. Lewes. Vol. 67 (1969), p. XXI-204. Disponível em: <https://babel.hathitrust.org/cgi/pt?id=mdp.39015017694046&view=1up&seq=7&skin=2021> [Consultado em: 17/09/2021].

²³² <http://www.inquisitionspostmortem.ac.uk/view/inquisition/25-370/379> [Consultado: 17/09/2021].

A primeira coluna refere-se ao nome da propriedade, como ela surge na documentação ou a versão modernizada desse nome, caso consigamos identificar. A segunda coluna, referente ao tipo de propriedade, pode incluir desde castelos, a senhorios, ou *manors*. Isto porque empregamos o termo “propriedade” como algo que pertence a D. Beatriz. Assim, esta designação não reflete um tipo de estrutura física específica, mas um conceito mais lato de pertença. Na terceira coluna, designada por “Anexos”, incluímos as partes constituintes da propriedade, como elas surgem na documentação.

Tabela 2: Modelo da tabela onde se condensa a informação retirada das IPM e doutras fontes relativamente às propriedades de D. Beatriz.

<i>County</i>							
Nome da propriedade	Tipo de propriedade	Anexos	Rendimento	Aquisição	Reverte para	Menções noutras fontes	Observações

O campo nomeado por “Aquisição” refere-se à forma como a propriedade chegou às mãos de D. Beatriz, ou por *dower* ou por *jointure*, e a coluna seguinte, “Reverte para”, indica-nos para quem revertia após a morte da condessa, portanto, ou para as irmãs de Thomas Fitzalan (TF) ou para os sucessores condes de Arundel. Há pequenas exceções para estas duas alternativas, que nascem de uma entrega do direito de posse de determinada propriedade a terceiros, mas só após a morte de D. Beatriz. Na coluna das “Observações” oferecemos informações complementares, fornecidas pelas próprias fontes e que não puderam ser incluídas em nenhum dos outros campos.

Deixamos a coluna dos “Rendimentos” para último, pois devemos tecer considerações mais detalhadas. Há que ter em mente que, por norma, estes valores

representam estimativas anuais, em libras (£)²³³. Ou seja, são valores fixos, que não deixam transparecer as numerosas circunstâncias que podem inflacionar ou deflacionar estes rendimentos, como questões atmosféricas que se refletem na rentabilidade do solo, a morte de tenentes e o período em que a propriedade não está a ser explorada, os custos da manutenção da propriedade, entre outros. O exercício de estipular um valor fixo não é despropositado numa era em que não se mantinham registos completamente fidedignos. Para o orçamento interno dos terratenentes, estes valores eram guias para calcular a sua própria fortuna e, no caso de venda, saberem o valor aproximado da propriedade.

Tendo por base os valores retirados unicamente da IPM de D. Beatriz, de 1440, e compilados nas tabelas em anexo a que acabamos de fazer referência, foi-nos possível constituir qual seria a soma total dos valores retirados das propriedades por *county*. Mais uma vez, optamos por apresentar esta informação através de uma tabela.

Ora, se considerarmos a soma total dos rendimentos e a colocarmos no contexto da época, percebemos um pouco do valor deste património fundiário para D. Beatriz. No estudo que Christopher Dyer desenvolveu sobre o custo de vida no período tardo-medieval, só 200 indivíduos ou conjunto de indivíduos (para além dos grupos aristocráticos e eclesiásticos, inclui também nesta amostra as casas monacais) é que auferiam de receitas anuais superiores a £300, no século XV²³⁴. Ainda que longe dos rendimentos na casa dos milhares da mais alta aristocracia britânica, como era o caso do ducado de Lencastre, D. Beatriz conseguia retirar valores bem superiores ao patamar mínimo definido de £300. Claro está que não sabemos quanto dinheiro era despendido na própria manutenção das propriedades, e quanto de facto sobrava para o sustento da casa pessoal de D. Beatriz. Ainda assim, a soma total pinta-nos uma

²³³ O sistema monetário inglês medieval era bastante simples, como narra o adágio popular “12 pence to a shilling, 20 shillings to a pound”, portanto, 12d. = 1s.; 20s. = £1. FELIU, Gaspar – *Money and Currency*. In NAISMITH, Rory (ed.) – *Money and Coinage in the Middle Ages*. Leiden e Boston: Brill, 2018. ISBN 978-90-04-38309-8. P. 32. Disponível em: <https://library.oapen.org/bitstream/handle/20.500.12657/24386/1005729.pdf?sequence=1&isAllowed=y> [Consultado em: 26/09/2021].

²³⁴ DYER, Christopher – *Standards of Living in the Later Middle Ages: Social Change in England, c. 1200-1520*. Edição Revista. Cambridge: Cambridge University Press, 1998. ISBN 0 521-27215-7. P. 32.

imagem muito viva dos recursos que a viúva condessa de Arundel tinha à sua disposição.

Tabela 3: Rendimentos por *county* provenientes das propriedades de D. Beatriz, com base na informação compilada na Tabela em Anexos.

County	Número de propriedades	Rendimentos anuais
Essex	5	£15 13s. 4d.
Gloucestershire	1	£1 3s. 10d.
Hampshire	1	£3
Norfolk	5	£21 9s. 5d.
Shropshire	27	£148 1s. 3d.
Surrey	6	£87 17s. 5d.
Sussex	62	£394 10s. 5d.
Wiltshire	3	£7 11s. 12d.
Total	111	£679 7s. 8d.

Em relação aos rendimentos, falta ainda mencionar aqueles de caráter pontual. Em algumas destas propriedades, o senhor feudal tinha o direito de padroado sobre instituições religiosas. A par disto, quando estamos perante *knight fees*, ou seja, propriedades postas a uso em troca de obrigações de caráter militar, o senhor feudal reclamava para si uma taxa por reconhecer o sucessor e permitir a transferência de título de propriedade. Estes casos são, no entanto, raros e implicavam a identificação de todos os tenentes de D. Beatriz, assim como o tipo de *tenure* a que estavam sujeitas as suas propriedades, para depois averiguar quando ocorreu a morte e dar início ao processo de habilitação do herdeiro. No final, os valores arrecadados até poderiam

constituir um valor de interesse, mas seriam apenas simbólicos em termos de rendimentos anuais, o tipo de informação que procuramos e mais facilmente identificável pelas fontes à nossa disposição. Foram, por isso, omitidos.

Concluindo, as tabelas apresentadas em anexo são auxiliares e complementos ao conteúdo que se irá daqui a diante tratar, relativamente às propriedades de D. Beatriz, adquiridas devido ao seu estatuto como condessa de Arundel e Surrey.

4.2. Dower e Jointure

Agora que terminamos de identificar as propriedades e os respetivos rendimentos, recuaremos para quando estes foram atribuídos. Escolhemos esta abordagem pois pareceu-nos a que melhor transparece a dimensão e o valor daquilo que D. Beatriz recebeu como *dower*, e o porquê dos conflitos que desta atribuição nasceram. Se para a viúva de Arundel representava uma diferença substancial nos recursos que serviriam de seu sustento, era, por outro lado, uma redução considerável à herança das irmãs de Thomas Fitzalan e do sucessor à honra de Arundel, John III Maltravers.

Sobre esta questão, há ainda um aspeto que se deve realçar, nomeadamente o papel da terra neste período. A principal fonte de riqueza, estatuto e poder auferido pelo grupo aristocrático provinha do seu património. Até as redes clientelares eram formadas tendo por base a propriedade. Este é um preceito muito importante, pois só através dele conseguimos compreender a motivação quase desmedida que movia a ação e esforço por parte da nobreza em assegurar e expandir as suas possessões fundiárias²³⁵. A terra era, portanto, tanto fonte como expressão de prestígio de determinada família. Daí a preocupação em desenvolver mecanismos que conservassem a herança familiar intacta, que, neste caso, apenas serviram para a dividir mais.

²³⁵ DAVIES, R. R. – *Lords and Lordship in the British Isles in the Late Middle Ages*. Nova Iorque: Oxford University Press, 2009. ISBN 978-0-19-954291-8. P. 140.

A situação de D. Beatriz, após a morte do seu marido, era, em todos os aspetos, precária. Uma princesa estrangeira, sem ligações familiares no reino onde residia, sem descendentes e, aparentemente, sem a ajuda da família do marido, após a morte deste, ver-se-ia relativamente isolada e com limitações ao seu poder de ação. D. Beatriz teve então de se refugiar na lei deste seu reino adotivo e apoiar-se naqueles mais próximos ao seu falecido marido, para que a ajudassem a manobrar o sistema legal inglês.

De acordo com os costumes do reino anglicano, uma viúva tinha direito a 1/3 das propriedades do marido aquando da sua morte, ainda que estas tivessem algum tipo de restrição legal, como um *entail*. Até propriedades que tinham sido alienadas sem a explícita autorização da esposa durante o casamento, podiam ser reclamadas em *dower*²³⁶. Era um sistema que protegia grandemente as viúvas. Acontecia que este costume não incluía *aliens*, termo usado para designar mulheres nascidas fora de Inglaterra²³⁷. Alguns anos após a morte de Thomas Fitzalan, nomeadamente em 1421, um ato especial de Parlamento foi promulgado para que estas mulheres usufríssem dos mesmos direitos de que as mulheres nascidas nas ilhas britânicas, desde que o seu casamento se tivesse realizado sob a proteção de uma licença régia. Contudo, esta decisão não abrangia casamentos realizados antes desta data²³⁸.

Desta forma, a viúva de um *tenant-in-chief* tomava o lugar do seu falecido marido nas propriedades que outrora lhe pertenceram e agora encontravam-se sob a tutela dela em *dower*. A este conjunto de mulheres dava-se o nome de *king's widows*, estando a partir desse momento restringidas pela vontade régia de se voltarem a

²³⁶ YATE, Margaret – *Married women and their landholdings: the evidence from feet of fines, 1310-1509*, p. 165.

²³⁷ Excluía-se as esposas reais, maioritariamente estrangeiras, que estavam abrangidas por um regime distinto.

²³⁸ “Dower II 2.” In TOMLINS, Thomas Edlyne - *The Law-dictionary, explaining the Rise, Progress and Present of the British Law*. Londres: Andrew Strahan, 1797. Vol. I. Disponível em: https://repository.library.georgetown.edu/bitstream/handle/10822/559537/lawdictionar_jaco_1797_01_v01_2c_d.pdf?sequence=2&isAllowed=y [Consultado em: 27/09/2021].

casar²³⁹. Isto era uma forma de controlar a formação de alianças políticas e económicas, que frequentemente se consubstanciavam em matrimónios entre famílias aristocráticas, preferencialmente em segundas núpcias com importantes herdeiras ou abastadas viúvas.

Qualquer disputa resultante destas propriedades era endereçada aos tribunais régios, sob a lei comum. Isto porque eram propriedades detidas diretamente do rei, e como tal, caíam igualmente diretamente sobre a alçada judicial da coroa.

A seguir à *IPM* realizada às propriedades do *tenant-in-chief* falecido, eram emitidas licenças régias que autorizavam a viúva a reclamar o seu *dower*. Esta licença foi obtida por D. Beatriz ainda antes do processo das *IPM* estar concluído, a 24 de Fevereiro de 1416, por uma *letter patent*²⁴⁰. Dois dias depois, Henry V dá instruções ao notário régio para que entregue à condessa *letters patent* de como reconhece a infanta portuguesa como “his liege, and further shall be held, entreated and ruled as his liege woman born in England”²⁴¹. Isto demonstra de uma forma muito clara a posição adotada pela coroa relativamente ao caso de D. Beatriz, talvez antecipando a disputa que daqui resultaria. Assim, logo desde o primeiro momento deste processo, o soberano reconheceu e confirmou todos os direitos da condessa viúva.

A par das licenças acima mencionadas, seguiam ordens por parte da chancelaria régia aos *escheators* para atribuírem, na presença dos herdeiros ou dos seus procuradores, a parte que competia à viúva em *dower*. Este processo, iniciado logo no princípio de 1416, estendeu-se por alguns anos, devido à relutância das partes interessadas de ceder parcelas da sua herança a uma infanta estrangeira. Ou pelo menos, foi este o argumento usado sucessivamente.

²³⁹ HICKS, Michael – *Crossing Generations: Dower, Jointure and Courtesy*. In HICKS, Michael (ed.) - *The Fifteenth-Century Inquisitions Post Mortem: a Companion*. Woodbridge: The Boydell Press, 2012. ISBN 978-1-84383-712-1. P. 31.

²⁴⁰ *Patent Rolls*, Henry V, Vol. I, p. 400.

²⁴¹ Como possível tradução: como sua súbdita, e daqui a diante reconhecida, tida e governada como se nascida em Inglaterra. *Close Rolls*, Henry V, Vol. I, p. 265.

Num capítulo anterior, identificamos os herdeiros de Thomas Fitzalan nas pessoas de John III Maltravers e das três irmãs do falecido conde, Elizabeth, Joan e Margaret. Foi principalmente contra estes quatro indivíduos que D. Beatriz se teve de defrontar.

Por diversas vezes foram emitidos *writs of assignment dower*, sucessivamente em Fevereiro²⁴² e Abril²⁴³ de 1416, em 1417²⁴⁴, em 1418²⁴⁵ e em 1421²⁴⁶, destinados aos *escheators* dos *counties* de Surrey, Sussex, Essex, Gloucestershire, Norfolk e Shropshire. Pelo *writ* de 18 de Julho de 1418, ficamos a saber que a parte que cabia por *dower* a D. Beatriz da herança das irmãs de Thomas Fitzalan já tinha sido atribuída naquela data, faltando apenas a proveniente da herança de John Maltravers, a quem este *writ* se dirigia.

Uma tentativa de atribuição de *dower* já tinha acontecido, mas com pouco sucesso. Em Março de 1416, em seguimento da ordem régia de Fevereiro de 1416 antes mencionada, o *escheator* atribuiu uma parte do castelo de Arundel em *dower* a D. Beatriz²⁴⁷. Por norma, o herdeiro deve comparecer à atribuição, ou fazer-se representar por alguém, o que não aconteceu. Quatro meses após ter sido confirmada a sua herança²⁴⁸, John Maltravers expulsa a condessa viúva de Arundel da parte que lhe tinha sido atribuída, situação que ela rapidamente denuncia.

O arrastar desta questão levou D. Beatriz a apelar ao órgão mais elevado do reino inglês: o parlamento. Em Dezembro de 1420, D. Beatriz pede que os seus direitos como viúva fossem reconhecidos, apesar da sua origem portuguesa, como se de uma cidadã inglesa se tratasse²⁴⁹. A resposta a este pedido acontece no ano seguinte, no

²⁴² *Close Rolls*, Henry V, Vol. I, p. 267

²⁴³ *Close Rolls*, Henry V, Vol. I, p. 313.

²⁴⁴ *Close Rolls*, Henry V, Vol. I, p. 407.

²⁴⁵ *Close Rolls*, Henry V, Vol. I, p. 466.

²⁴⁶ *Close Rolls*, Henry V, Vol. II, p. 172-173.

²⁴⁷ <http://www.inquisitionpostmortem.ac.uk/view/inquisition/20-671A/671B> [Consultado em: 27/09/2021]

²⁴⁸ *Patent Rolls*, Henry V, Vol. II, p. 39.

²⁴⁹ NA, Ref.. SC/8/24/1156.

parlamento de Maio 1421, quando vê todos os seus direitos confirmados²⁵⁰. É importante notar que, após cerca de cinco anos a reclamar *dower* em certas partes do reino, sem sucesso, D. Beatriz só fez a reivindicação em parlamento em 1421, o primeiro em que Henry V participa desde Outubro de 1416, devido às campanhas em França. Possivelmente, D. Beatriz terá acreditado que obteria uma resposta mais favorável da parte do parlamento se o rei estivesse presente, dado os laços de amizade que ligavam este soberano ao seu falecido súbdito e conde de Arundel, para além dos próprios laços familiares que uniam D. Beatriz ao sobrinho de D. Filipa de Lencastre. A resposta favorável de D. Beatriz representa o colmatar desta questão, pois invalida o argumento de que D. Beatriz não tinha direito de *dower* por não ter nascido no reino inglês.

A petição teve os seus efeitos, ainda que com algum atraso devido à morte de John III Maltravers em 1421. Foi já o seu herdeiro e homónimo, o quarto de uma linha ininterrupta de “Johns”, quem lhe atribui uma última parte do *dower* em Sussex, em Janeiro de 1433²⁵¹.

Uma das mais demoradas disputas surgiu relativamente a duas propriedades em Wiltshire, a saber, as *manors* de Kyvele e Bulkyngton²⁵². No documento em que John Maltravers recebe autorização para assumir a posse plena da sua herança condal, é feita uma exceção em relação a estas propriedades, pois decorria uma disputa entre John e Beatriz sobre a quem deveriam pertencer. Ao não haver consenso em relação ao legítimo herdeiro, a propriedade permaneceria sob a tutela da coroa, juntamente com os rendimentos recolhidos dela. Em 1419, D. Beatriz adquire esse direito para duas pessoas que, aparentemente, seriam de sua confiança, enquanto o processo decorria²⁵³. Uma delas era John Bartelot, “the younger”, o que nos leva a crer que

²⁵⁰ GIVEN-WILSON, Chris [et al.] (ed.) – *Parliament Rolls of Medieval England*. Woodbridge: Boydell, 2005. Disponível em: <http://www.british-history.ac.uk/no-series/parliament-rolls-medieval/may-1421> [Consultado em: 13/08/2020].

²⁵¹ <http://www.inquisitionpostmortem.ac.uk/view/inquisition/22-236/> [Consultado em: 27/09/2021].

²⁵² Thomas Fitzalan recebeu uma licença régia em 1407 que lhe permitia ceder a posse desta propriedade através de um *enfeoffment*. Vide página anterior.

²⁵³ *Calendar of the Fine Rolls Preserved in the Public Record Office. Volume XIV: Henry V (1413-1422)*. Londres: His Majesty's Stationery Office, 1934. P. 308-309. Disponível em:

fosse o filho e homónimo de um dos homens de confiança do falecido Thomas Fitzalan, nomeado no seu testamento como um dos seus *feoffees*²⁵⁴.

Em 1420, ainda não havia solução para esta contenda, visto que o monarca inglês ordena a constituição de uma comissão de inquérito para averiguar sobre o *enfeoffment* original, de 1407²⁵⁵. O resultado parece ter sido favorável à condessa de Arundel, pois estas duas propriedades figuram como parte do seu *dower*, nas *IPM* de 1440.

Contra os condes de Arundel, D. Beatriz teve uma ajuda inesperada. Apesar de até agora termos considerado este primo segundo como o legítimo sucessor de Thomas Fitzalan, esta sucessão foi fortemente contestada na época. O principal insatisfeito, e quem de facto conseguiu frustrar os esforços de John III Maltravers, foi John Mowbray, filho de Elizabeth Fitzalan, e, portanto, sobrinho do último detentor legítimo, Thomas Fitzalan. John Mowbray sucedeu o seu irmão como duque de Norfolk, quando este morre de uma forma prematura. Apesar de ser o principal a contestar a sucessão de Arundel, o filho de Elizabeth Mowbray representava os interesses dos outros sobrinhos de Thomas Fitzalan, filhos das irmãs e co-herdeiras do falecido conde. Só em 1433 é que a linhagem de John Fitzalan assegura de uma forma incontestável os seus direitos sobre a herança dos condes de Arundel²⁵⁶.

Terminada a atribuição do *dower*, D. Beatriz teria de jurar lealdade ao rei como súbdita, comprometendo-se a manter as terras por ele concedidas.

Como estabelecemos anteriormente, à viúva cabia 1/3 das propriedades do marido. Isto implicava a divisão de todas as propriedades do falecido esposo em duas

<https://archive.org/details/calendaroffiner14greauoft/page/n3/mode/2up> [Consultado em: 20/09/2021]. De agora em diante, *Fine Rolls*.

²⁵⁴ JACOB, Ernest Fraser – *The Register of Henry Chichele, Archbishop of Canterbury, 1414-1443*. Vol. II, p. 71.

²⁵⁵ *Calendar of Inquisitions Miscellaneous Preserved in the Public Record Office. Volume VII (1399-1422)*. Londres: Her Majesty's Stationery Office, 1968. P. 355-356. Disponível em: <https://babel.hathitrust.org/cgi/pt?id=inu.30000095331678&view=1up&seq=5&skin=2021> [Consultado em: 23/07/2021].

²⁵⁶ CURRY, Anne – *Fitzalan, John, seventh earl of Arundel*. Disponível em: <https://www.oxforddnb.com/view/10.1093/ref:odnb/9780198614128.001.0001/odnb-9780198614128-e-9532?rsk=y-uVun9s&result=3> [Consultado em: 27/09/2021].

parcelas, ficando a que representava um terço do total para a viúva, e o restante para o/s outro/s herdeiro/s. É visível pelas IPM realizadas após a morte de D. Beatriz como esta divisão da propriedade do falecido marido era levado a cabo com bastante rigor. O caso mais comum é da divisão das chamadas *manors*, com todas as partes constituintes, em pelo menos duas parcelas, mas isto também acontecia com estruturas maiores e verdadeiramente impossíveis de repartir. Temos como exemplo o caso de Castle Acre, em Norfolk, onde dentro deste mesmo complexo, até a sarjeta foi sujeita à repartição entre D. Beatriz e os sucessivos condes de Arundel²⁵⁷.

Este sistema aplicado a todas propriedades, algumas delas situadas em vários *counties*, leva a uma dispersão do património, dificultando a sua gestão. Os próprios herdeiros viam a sua autoridade fragmentada, pois a repartição da propriedade, ou dos seus lucros, implicava que existiam três senhores para a mesma terra. Estas desvantagens levavam a que se gerasse acordos entre as duas partes, onde em vez de se proceder ao emparcelamento dos lucros, preferiam entregar algumas propriedades por completo à viúva. Parece ter sido esta a estratégia adotada entre D. Beatriz e as irmãs de Thomas Fitzalan, mais concretamente em relação aos senhorios de Bromfield e Yale. De 1420, chega-nos um registo de um acordo celebrado entre a condessa viúva de Arundel e uma das irmãs, Margaret Lenthall. Nele, a condessa viúva compromete-se a pagar uma anuidade no valor de 100 *marks* se a irmã mais nova do falecido conde, até ao ano seguinte, reconhecesse o seu direito de posse de todas as propriedades em *dower*²⁵⁸. Um acordo similar deve ter existido entre a condessa de Arundel e as outras duas irmãs. Uma disputa foi apresentada ao *Privy Council* a 30 de Maio de 1421, entre Elizabeth Mowbray, duquesa de Norfolk, e Joan Beauchamp, senhora de Bergavenny, de um lado, e D. Beatriz, condessa de Arundel, do outro. O acordo a que chegaram foi o de D. Beatriz se comprometer a pagar anualmente £160, valor a ser dividido equitativamente entre as duas irmãs, proveniente dos senhorios de Bromfield e

²⁵⁷ <http://www.inquisitionpostmortem.ac.uk/view/inquisition/25-370/379> [Consultado em: 3/6/2021].

²⁵⁸ SHARPE, Reginald R. - *Calendar of Letter-Books of the City of London: I, 1400-1422*. Londres: His Majesty's Stationery Office, 1909. P. 247. Disponível em: <http://www.british-history.ac.uk/london-letter-books/voli/pp243-252> [Consultado em: 8/9/2021].

Yale²⁵⁹. Esta transação aparece confirmada numa carta de Fevereiro de 1432, onde se menciona uma dívida de £40, a Joan Beauchamp, soma pertencente a um valor maior, referente à compra de parte do senhorio de Bromfield e Yale²⁶⁰. É desta carta que se retira o selo brasonado de D. Beatriz, ao qual já tivemos oportunidade de dedicar algumas palavras. Lembremo-nos como, logo em 1416, os rendimentos destes senhorios foram entregues a D. Beatriz para pagar os salários em atraso dos homens que acompanharam o conde de Arundel a França.

Também na Marca Galesa, a condessa de Arundel cedeu o usufruto de algumas das suas propriedades, detidas em *dower*, a John Maltravers, mediante o pagamento de um valor abonado. Pelo usufruto da parte dela do castelo de Shrawardine, o sucessor de Thomas Fitzalan fazia-lhe um pagamento de 100 *marks* anuais; pelo usufruto do castelo, *manors* e senhorios de Oswestry e Shrawardine, 400 *marks* por ano²⁶¹. Isto demonstra a importância destas propriedades, nas mãos da viúva Beatriz. À morte de John Maltravers, o acordo ficava sem efeito.

A par do *dower*, a viúva também poderia ter acesso a *jointure*, através da realização de *enfeoffments* durante a vida do marido. Chegado ao século XV, os membros da aristocracia encontraram duas formas de escapar às suas obrigações feudais, principalmente aquelas ligadas à transmissão de propriedades: o *entail* e o *enfeoffment*, mecanismos usados para impedir que as propriedades caíssem nas mãos do rei e ficassem assim sujeitas à custódia real no caso de menoridade dos herdeiros, ou à falta deles, revertissem para a coroa. O *entail* era um mecanismo que condicionava a transmissão da herança. O mais comum deles, o *entail male*, retirava os direitos sucessórios a descendentes do sexo feminino. O outro mecanismo, o *enfeoffment* era um mecanismo legal mais complexo, pois implicava a cedência

²⁵⁹ NICOLAS, Nicholas Harris (ed.) - *Proceedings and ordinances of the Privy Council of England*. Londres: G. Eyre and A. Spottiswoode, 1834. Vol. II. P. 297-298. Disponível: <https://babel.hathitrust.org/cgi/pt?id=mdp.39015011271932&view=1up&seq=11&skin=2021> [Consultado: 19/09/2021].

²⁶⁰ NICOLAS, Nicholas Harris – Genealogical statement respecting Beatrix wife of Thomas Earl of Arundel, and Beatrix wife of Sir Gilbert Talbot, p. 83.

²⁶¹ <http://www.inquisitionpostmortem.ac.uk/view/inquisition/21-811/816> [Consultado em: 23/09/2021].

nominal de uma propriedade, ou seja, a transferência de posse para um grupo pré-definido de pessoas, os *feoffees*, que de seguida atribuíam de volta o usufruto da propriedade ao donatário original, por norma um senhor nobre, com *reversion* para os herdeiros legítimos dele. Ou seja, não eram legalmente os donos da propriedade, mas usufruíam dela como se fosse. A principal vantagem deste tipo de cedência de propriedade era que evitava todo o processo da habilitação de herdeiros, cujos trâmites correspondem aos que acabamos de descrever aquando da atribuição do *dower*.

A totalidade das propriedades de D. Beatriz vieram do seu casamento com Thomas Fitzalan, situação expectável visto ela ser uma infanta portuguesa num reino estrangeiro. Podemos identificar pelo menos duas formas de aquisição de propriedade: *dower* e *jointure*, um sistema que um século mais tarde substituiria por completo o *dower*²⁶².

Isto levanta algumas questões interessantes. Thomas Fitzalan, um homem ligado à política e governo do reino e envolvido em diversas campanhas militares, principalmente em Gales, estaria consciente sobre a situação precária em que deixaria a sua esposa estrangeira se a antecipasse na partida para a morada eterna. Os *enfeoffments* mencionados no testamento de Thomas Fitzalan comprovam a preocupação deste conde relativamente à disposição das suas propriedades após a sua morte. No contexto em que se inserem, estes *enfeoffments* recebem o nome de *jointure*, pois quando os *feoffes* cediam o usufruto da propriedade, a atribuição era ao casal em conjunto. À morte do marido, a viúva podia reclamar a sua terça parte como em qualquer outra propriedade detida diretamente do rei, em *fee simple*, mas sem ser necessário qualquer entidade que arbitrasse essa distribuição, como acontecia com o *dower*. Não era incomum esta porção ser determinada logo durante o processo de negociações para depois ficar registada no contrato de casamento. Não parece ter sido

²⁶² SPRING, Eileen – *Law, Land & Family: Aristocratic Inheritance in England, 1300 to 1800*. Chapel Hill: University of North Carolina Press, 1993. ISBN 0-8078-2110-1. P. 43.

este o caso, pois no documento a que aludimos anteriormente²⁶³, não existem referências ao *jointure*. Aliás, existem documentos que comprovam que este processo se desenrolou ao longo da vida marital do casal, tendo a sua grande conclusão nos dois testamentos de Thomas Fitzalan.

Para proceder ao *enfeoffment* de propriedades detidas diretamente da coroa, era necessário obter uma licença régia. Esta foi concedida a 25 de Julho de 1407, quando Thomas Fitzalan recebe permissão para ceder o título nominal do castelo, vila e *manor* de Shrawardine, em Shropshire, e a *manor* de Kyvele e metade da *manor* de Bulkyngton, em Wiltshire, ao cavaleiro Edward Charleton de Powys, Robert Pobelewe e Thomas Harling, notários, John Boerle, David Holbach e John Tauk²⁶⁴.

Nas vésperas da partida de Thomas Fitzalan para o reino francês, o conde de Arundel obtém nova licença régia para alienar propriedades por via do *enfeoffment*, datada de 29 de Maio de 1415. São nomeados como *feoffees* Thomas, senhor de Camoys, John Bohun, John Wiltshire, Thomas Sakevile, William Lasynby, Robert Hille, William Cheyne, Robert Pobelow, Thomas Harling, William Boerle, William Ryman, Thomas Sencler, John Fitzpiers, Thomas Salmon²⁶⁵ e Richard Laken para uma série de *manors* em Sussex, pertencentes ao senhorio de Lewes e Reigate²⁶⁶.

Através destes *enfeoffments*, Thomas Fitzalan basicamente cedia o direito nominal destas propriedades a homens seus de confiança, que depois entregam o seu usufruto de volta ao conde e condessa de Arundel. À morte dos *feoffees*, e graças à cláusula de *reversion*, estas propriedades seriam entregues aos herdeiros do corpo do casal, a sua prole legítima, e, em caso de extinção de linhagem, aos herdeiros colaterais de Thomas Fitzalan, a saber, as suas três irmãs ou o conde de Arundel (*remainder*). É importante notar que, por norma, estes *feoffees* integravam o núcleo de servidores mais próximos ao senhor feudal como conselheiros, ou seja, eram

²⁶³ Referimo-nos àquilo que consideramos o contrato de casamento, datado de 20 de Abril de 1404, como na página 35.

²⁶⁴ *Patent Rolls*, Henry IV, Vol. III, p. 342-343.

²⁶⁵ Talvez o cavaleiro que se encontra sepultado na Fitzalan Chapel, perto de Thomas e Beatriz. Vide p. 75.

²⁶⁶ *Patent Rolls*, Henry V, Vol. I, p. 336.

peessoas que ao longo dos tempos tinham merecido um lugar de destaque junto do seu senhor, que se reflete na sua nomeação como executores²⁶⁷. Como podemos ver pelo exemplo de Thomas Fitzalan, alguns dos *feoffees* viriam a ser nomeados como coexecutores, a par de D. Beatriz.

Se considerarmos estes dois *enfeoffments* juntamente às disposições testamentais, percebemos que o conde de Arundel tentou agir nos melhores interesses da sua esposa estrangeira, certamente antecipando alguma das dificuldades legais que ela iria sentir em relação à reclamação do *dower*. Ainda assim, este mecanismo tinha por base uma confiança considerável nos *feoffees*, pois dependia da boa-vontade deles a entrega da 1/3 parte a D. Beatriz após a morte do conde de Arundel, o que nem sempre parece ter acontecido. Apesar de datar de 1425, uma *letter patent* alude a uma reclamação que a condessa faz em 1417 contra John Bohun, John Wiltshire, Robert Hull, William Cheyne, Nicholas Carrewe, William Ryman, Robert Jugeler, Thomas de Camoys, William Hankeford, Robert Pobelowe e Thomas Harling²⁶⁸. Figuram, portanto, oito dos quinze *feoffes* de Maio de 1415. As propriedades que a condessa viúva reclama são, precisamente, algumas das que se encontram no *enfeoffment* recém aludido, pertencentes ao senhorio de Lewes e Reigate.

4.3. O núcleo de Beatriz e a administração das propriedades

Pelas fontes avulsas que dispomos, conseguimos reconstituir alguns membros daquilo que seria o núcleo de servidores mais chegados a D. Beatriz, aqueles que a auxiliaram nas variadíssimas questões ligadas à vida quotidiana. Por norma, ainda que a *tenant-in-chief* fosse mulher, o núcleo era unicamente constituído por homens, situação expectável, visto que os cargos que desempenhavam estavam reservados ao sexo masculino²⁶⁹.

²⁶⁷ WARD, Jennifer C. – *English Noblewomen in the Later Middle Ages*, p. 114.

²⁶⁸ *Patent Rolls*, Henry VI, Vol. I, p. 281-283.

²⁶⁹ DYER, Christopher – *Standards of Living in the Later Middle Ages: Social Change in England, c. 1200-1520*, p. 50.

No topo da hierarquia, estava a senhora feudal e o seu consólio, constituído pelos oficiais mais importantes e outros conselheiros. Podemos então contar com a presença de um *steward* (mordomo), responsável pela gestão da casa senhorial, um tesoureiro, encarregue da supervisão das receitas e despesas, e um procurador ou advogado, que defendia os interesses da senhora em tribunal. Os restantes membros não tinham um lugar fixo, pois o seu papel era lidar com as questões ligadas ao património fundiário mais disperso, viajando pelo reino a supervisionar os oficiais locais²⁷⁰.

Entre os oficiais principais, apenas conseguimos identificar com sucesso um deles. De 1418 a 1430, D. Beatriz escolheu ser representada juridicamente por John Waleys. As datas correspondem ao primeiro²⁷¹ e último documento²⁷² onde se identifica John Waleys como procurador da condessa viúva. Numa dessas ocasiões, em 1424, a condessa opõe-se a John Pelham, quando exige que lhe fosse entregue uma carta de obrigação de uma dívida de 1000 *marks* ingleses, nas mãos do réu por segurança²⁷³. O próprio John Pelham fora um homem de confiança de Thomas Fitzalan, mantendo uma relação de proximidade com D. Beatriz após a morte do conde de Arundel. Aparentemente, o próprio D. João I apelara à consideração de John Pelham pela sua filha, para que continuasse a ajudá-la como tinha feito até então²⁷⁴. Pelo menos numa ocasião, em 1417, acedeu ao suposto pedido do rei português,

²⁷⁰ WARD, Jennifer C. – *English Noblewomen in the Later Middle Ages*, p. 114-115.

²⁷¹ CP/629, 249f. Disponível em:

http://aalt.law.uh.edu/H5/CP40no629/aCP40no629fronts/IMG_0249.htm [Consultado em: 16/06/2021].

²⁷² CP/677, 1047d., 2ª entrada. Disponível em:

http://aalt.law.uh.edu/AALT1/H6/CP40no677/bCP40no677dorses/IMG_1047.htm [Consultado em: 16/06/2021].

²⁷³ MACKMAN, Jonathan; STEVENS, Matthew - *Court of Common Pleas: the National Archives, Cp40 1399-1500*. Londres: Centre for Metropolitan History, 2010. Disponível em: <http://www.british-history.ac.uk/no-series/common-pleas/1399-1500> [Consultado em: 31/05/2021].

²⁷⁴ “PELHAM, John (d. 1429)” https://www.historyofparliamentonline.org/volume/1386-1421/member/pelham-john-1429#footnoteref24_5rnkj0y [Consultado em: 27/09/2021]. A referência mais antiga que encontramos a esta carta surge em COLLINS, Arthur – *The Peerage of England: containing a Genealogical and Historical Account of all the Peers of England*. 2ª edição. Londres: W. Innys, 1741. Vol. I. P. 404. Disponível em: <https://babel.hathitrust.org/cgi/pt?id=uc2.ark:/13960/t5z60f206&view=1up&seq=5&skin=2021> [Consultado em: 15/09/2021]. Não conseguimos encontrar o documento original.

quando paga uma caução em nome da condessa²⁷⁵, como garantia como ela não agiria contra um carnicheiro londrino, com quem ela mantinha uma disputa. Mas em 1424, já teria havido algum desentendimento entre os dois, ao ponto de D. Beatriz recorrer a um tribunal régio para assegurar os seus direitos contra ele.

Ao não obtermos documentação relativa à administração destas propriedades, não poderemos identificar completamente aqueles a quem D. Beatriz depositou a sua confiança para levarem a cabo essa tarefa, nem como se organizava a máquina administrativa. Como já mencionamos anteriormente, há evidências que nos levam a acreditar que terá mantido a estrutura desenhada desde o tempo de Thomas Fitzalan, estrutura essa terá continuado a agir em nome de D. Beatriz após a morte do conde. As numerosas vantagens de manter o quadro administrativo eram quase como um dado adquirido. Eram relações baseadas em anos de serviço, postas à prova em diversas ocasiões.

Por norma, um senhor nobre tinha uma residência preferencial, que era adotada como *caput honoris*, ou residência principal, da qual emanava toda a máquina administrativa. Esta costumava situar-se na zona onde o senhor tinha maior influência. No caso dos Fitzalan, desde o século XIV que essa residência era o Castelo de Arundel.

A hierarquia administrativa baseava-se assim em três níveis: o mais baixo eram as propriedades individuais, as *manors*, que depois eram agrupadas em *receiverships*, cujos oficiais respondiam diretamente ao consílio senhorial, integrado pelos oficiais mais importantes. As *receiverships* eram divisões administrativas criadas pelo próprio senhor nobre, constituídas por várias *manors*, e para as quais havia oficiais especificamente nomeados²⁷⁶. As propriedades eram agrupadas seguindo uma certa lógica territorial, submetidas a uma propriedade com mais destaque, como um castelo ou por *counties*. Correspondente ao nível mais baixo da hierarquia, estavam os oficiais locais, adstritos individualmente às *manors*, florestas, parques, e outros tipos de propriedade. Para este nível, surgem os *reeves*, os recebedores locais, mas com uma

²⁷⁵ *Close Rolls*, Henry V, Vol. I, p. 459.

²⁷⁶ GIVEN-WILSON, Chris – *The English Nobility in the Late Middle Ages*, p. 104.

jurisdição limitada a uma única propriedade, em vez de um agrupamento. Se se justificasse, dada a concentração patrimonial, poder-se-ia formar um agrupamento intermédio entre as *manors* e os *receiverships*, os *bailwicks* com o respetivo *bailiff*²⁷⁷.

Em termos financeiros, o oficial superior era o recebedor-mor, o intermediário entre as *manors* e o senhor feudal, pois era ele o responsável por reunir os rendimentos coletados das diferentes *receiverships*. Era a ele que respondiam os recebedores locais, um para cada *receivership*²⁷⁸. A par do recebedor, cada uma destas unidades tinha igualmente um mordomo, a quem era delegada a autoridade de administrar a exploração das propriedades e velar pela sua conservação²⁷⁹.

A administração das propriedades fazia-se então com dois tipos de oficiais: os profissionais, com um espectro de atuação mais alargado em termos de área, e os locais, amadores que pelo estatuto que usufruíam dentro da comunidade local recebiam poderes para atuar em nome do senhor nobre²⁸⁰.

Se não fossem propriedades que a condessa visitasse com frequência, era de extrema importância a escolha dos oficiais. Mesmo quando isso acontecia, uma característica essencial de qualquer exploração eficaz do património era a supervisão ou fiscalização do trabalho destes oficiais, pois era daqui que provinham os rendimentos da aristocracia. A terra, ainda no século XV, era a principal fonte de riqueza e prestígio.

A identificação daqueles que atuaram em nome da condessa viúva de Arundel será muito incompleta. A informação provém de fontes avulsas e não de um registo contínuo, o que permite apenas identificar, para um determinado momento, o cargo de um indivíduo. Será assim impossível determinar a longevidade das suas carreiras ao serviço de D. Beatriz, quais eram as funções desempenhadas e os locais de atuação.

Na costa sul de Inglaterra, eram comuns os naufrágios de embarcações comerciais provenientes de outros reinos. No *county* de Sussex, mais concretamente

²⁷⁷ GIVEN-WILSON, Chris – *The English Nobility in the Late Middle Ages*, p. 108.

²⁷⁸ ROSS, C. D.; PUGH, T. B. – Materials for the Study of Baronial Incomes in Fifteenth-Century England. *The Economic History Review*. New Jersey. ISSN 0013-0117. Nova Série, Vol. 6, Nº 2 (1953), p. 190.

²⁷⁹ GIVEN-WILSON, Chris – *The English Nobility in the Late Middle Ages*, p. 108.

²⁸⁰ DAVIES, R. R. – *Lords and Lordship in the British Isles in the Late Middle Ages*, p. 190.

no senhorio de Seaford, Brighton e de Newhaven, naufragaram dois barcos provenientes dos Países Baixos em 1421. As mercadorias encontradas foram aparentemente confiscadas por oficiais de D. Beatriz, tendo de seguida sido aberta uma comissão de inquérito para que se proceder à restituição desses bens aos mercadores. Isto porque nas ilhas britânicas se seguia o costume do salvado, em que, caso existisse um único sobrevivente do naufrágio, os bens deviam ser restituídos²⁸¹. No documento que narra os trâmites desta inquirição, surgem identificados para Seaford os oficiais Walter Urry, Thomas White e John Walkelyn; para Newhaven e Brighton, surge novamente John Walkelyn, e ainda Richard atte Dene, Robert Benefeld e John Kelsale²⁸².

Noutro documento, datado de quase 20 anos depois, tendo já a condessa falecido, o cargo de mordomo dos castelos e senhorios de Lewes e Reigate, ambos em Sussex, é entregue ao mesmo Walter Urry pelo rei, enquanto os legítimos herdeiros não fossem confirmados²⁸³. Nas suas notas biográficas, Walter Urry surge associado a Thomas Fitzalan, e o autor avança com a possibilidade de ele ter vindo a atuar como mordomo destes dois castelos desde o tempo do conde de Arundel, mas apenas foi confirmado nesse cargo por escrito no documento aludido²⁸⁴.

Outro nome que se repete é o de John Kelsale, um dos oficiais para Newhaven e Brighton. Num processo intentado contra D. Beatriz por prisão indevida de um dos tenentes da *manor* de Peckham, Sussex, o dito John Kelsale e William Waryn surgem identificados como homens da condessa, e aqueles que, às ordens dela, prenderam o tenente não-livre²⁸⁵. Não sabemos quais as funções que desempenhavam para a condessa, pois a fonte não nos fornece essa informação.

²⁸¹ GEOUGE, Jennifer C. – *Comércio anglo-português durante o reinado de D. João I, 1385-1433*, p. 127.

²⁸² *Inquisitions Miscellaneous*, Vol. XIV, p. 355-356.

²⁸³ *Patent Rolls, Henry VI: Vol. III (1436-1441)*, p. 350.

²⁸⁴ “URRY, Walter (d. 1446/7)”. <https://www.historyofparliamentonline.org/volume/1386-1421/member/urry-walter-14467> [Consultado em: 27/09/2021].

²⁸⁵ MACKMAN, Jonathan; STEVENS, Matthew - *Court of Common Pleas: the National Archives, Cp40 1399-1500*. CP 40/667, rot. 305d. Disponível em: <https://www.british-history.ac.uk/no-series/common-pleas/1399-1500/michaelmas-term-1427> [Consultado em: 29/04/2021].

Encontramos ainda duas referências a recebedores de D. Beatriz. Na primeira, um William White, recebedor em Sussex, surge implicado num dos casos intentados pela condessa de Arundel nos *Common Pleas*, em 1427, quando reclama certos valores em falta de quando atuou como oficial dela²⁸⁶. Podemos então assumir que nessa data já não desempenhava essas funções. Poderá ter sido substituído por Thomas Isak, mas este também é processado em 1432, pelos mesmos motivos que o seu antecessor²⁸⁷.

Do outro lado do espectro, encontravam-se aqueles que exploravam as propriedades detidas pela condessa. Se a informação relativa aos oficiais era escassa, esta era quase inexistente. Só encontramos uma menção a um tenente de D. Beatriz, William Soweton, um *villein* da sua *manor* de Peckham, em que é acusada de recorrer à violência para prender o arguido, sem justa causa²⁸⁸. Este é um dos processos nos quais John Waleys atua como procurador da condessa, enquanto John Kelsale é um dos oficiais que prende o dito William.

Do núcleo reunido por Thomas Fitzalan, conseguimos identificar alguns membros que, após a morte do conde de Arundel, continuam a aparecer relacionados com D. Beatriz. John Bartelot, um dos co-executores de Thomas Fitzalan e destacado no seu testamento como um dos seus servidores mais fiéis, parece ter sido um dos que continuou a servir a condessa após a morte do marido. Pelo menos, o seu filho, John Bartelot Jr. estava ao serviço de D. Beatriz, quando assume a gestão das *manors* de Keevil e Bulkington, Wiltshire, após uma caução paga pela própria condessa²⁸⁹. Chegam-nos ainda notícias de William Wakehurst ligado à gestão das propriedades de D. Beatriz, até pelo menos 1424²⁹⁰.

²⁸⁶ CP 40/664, 1880d. Disponível em: http://aalt.law.uh.edu/AALT1/H6/CP40no664/bCP40no664dorses/IMG_1880.htm [Consultado em: 16/06/2021].

²⁸⁷ CP 40/685, 1651d, 7ª entrada. Disponível em: http://aalt.law.uh.edu/AALT1/H6/CP40no685/bCP40no685dorses/IMG_1651.htm [Consultado em: 16/06/2021].

²⁸⁸ MACKMAN, Jonathan; STEVENS, Matthew - *Court of Common Pleas: the National Archives, Cp40 1399-1500*. Londres: Centre for Metropolitan History, 2010. CP 40/667, rot. 305d.

²⁸⁹ *Fine Rolls*, Vol. XIV, Henry V, p. 308.

²⁹⁰ WAKEHURST, Richard (d. 1455)" https://www.historyofparliamentonline.org/volume/1386-1421/member/wakehurst-richard-1455#footnote7_pnp9mu8 [Consultado em: 20/09/2021].

4.4. As residências da condessa

A itinerância era uma das principais características de qualquer casa nobre. A dispersão territorial das propriedades, para além dos compromissos que eram obrigados a desempenhar em nome do seu soberano, obrigava os senhores a deslocarem-se da sua residência *caput* para outras regiões do reino. Comparativamente aos homens, as mulheres nobres tinham muitas menos obrigações: nem o serviço militar, nem o *consilium* lhes era exigido. No século XV, apesar de ainda se deslocarem, tornou-se mais comum a permanência na residência principal. As deslocamentos tornaram-se assim menos frequentes e mais curtas²⁹¹.

Montalvão Machado avança que D. Beatriz, após ter enviuvado, terá partido para a Marca Galesa, sem, porém, apresentar as fontes nas quais se baseou para fazer esta afirmação. As poucas evidências que encontramos parecem sugerir que a condessa terá tido como preferência, em determinados momentos, a capital como local de residência, pelo menos nos primeiros tempos de viuvez. Esta opção parece ser também a mais proveitosa para D. Beatriz, visto que a proximidade espacial com o centro político do reino e com o seu soberano poderia apenas trazer vantagens. Como nos foi possível verificar anteriormente, o processo de atribuição do *dower* de D. Beatriz foi um extremamente moroso, pois teve de se defrontar com dois grupos de indivíduos para assegurar os seus direitos: o sucessor ao título de conde de Arundel e as irmãs de Thomas Fitzalan. Este processo ter-se-á estendido por mais de cinco anos, contando com diversas intervenções da parte de Henry V a favor desta sua súbdita. Apesar de abundarem as viúvas de nobres, nem todas elas eram infantas de reinos estrangeiros, com os quais Inglaterra prezava manter uma relação pacífica. Torna-se assim um assunto de alguma relevância até para o rei. A proximidade com o governo central ajudá-la-ia a acompanhar mais de perto os trâmites legais conducentes à atribuição do *dower*. Esta tendência aparece comprovada para a generalidade das

²⁹¹ WARD, Jennifer C. – *English Noblewomen in the Later Middle Ages*, p. 84.

viúvas abastadas, que se demoraram algum tempo na capital, sendo apontado como motivo a concentração dos dispositivos judiciais, no século XV²⁹².

Assim, na capital londrina, a residência da condessa terá sido Pulteney's Inn, a residência pessoal do conde de Arundel em Londres, onde, relembrando o capítulo anterior, se travaram as negociações entre Thomas Fitzalan e os embaixadores do rei de Portugal sobre o casamento desta infanta. O nome desta residência provém do responsável pela sua edificação e primeiro dono: John Pulteney. Ao longo dos séculos, foi conhecida por outros nomes, como *Merchant's Taylor School* e *Manor of the Rose*. Oriundo de Leicestershire, o toponímico Pulteney foi adotado como nome de família e eventualmente usado para designar a zona de residência deste comerciante e *mayor* de Londres, a freguesia de St. Lawrence of Pulteney. Como expresso no testamento de John Pulteney, esta residência deveria permanecer na posse da sua esposa e dos herdeiros do seu corpo, e, no caso de extinção da sua linhagem, reverteria para a Colegiada por ele fundada, o que de facto veio a acontecer. Em 1385, Richard III Fitzalan troca os direitos de padroado de uma igreja em Napton, Warwickshire, por Pulteney's Inn, na altura pertencente à Colegiada de Corpus Christi²⁹³. No seu testamento, datado de 1392, expressa a vontade que esta propriedade se mantivesse nas mãos dos seus herdeiros, e que apenas fosse vendida caso faltasse dinheiro para cumprir algumas das suas volições²⁹⁴. Após a morte de Richard em 1397 e à confiscação dos seus bens, a propriedade foi concedida a John I Holland, duque de Exeter, até que, com a nova dinastia, se procedeu à restituição da devida herança paternal a Thomas Fitzalan. E na posse deste conde ficou até à data da sua morte, em 1415, quando, tal como o seu pai fizera, expressa o seu desejo que a residência londrina fosse vendida caso não houvesse fundos suficientes para saldar as suas

²⁹² WARD, Jennifer C. – *English Noblewomen in the Later Middle Ages*, p. 84.

²⁹³ LYTE, H. C. Maxwell (ed.) – *A Descriptive Catalogue of Ancient Deeds*. Londres: Her Majesty's Stationery Office, 1900. Vol. III. P. 500. Disponível em: <http://www.british-history.ac.uk/ancient-deeds/vol3> [Consultado em: 31/08/2021].

²⁹⁴ NICOLAS, Nicholas Harris – *Testamenta Vetusta*. Londres: Nichols and Son, 1826. Vol. I. P. 133. Disponível em: https://books.google.pt/books?id=efsUAAAAQAAJ&printsec=frontcover&hl=pt-PT&source=gbs_ge_summary_r&cad=0#v=onepage&q&f=false [Consultado em: 19/09/2021].

dívidas²⁹⁵. A partir daí, ficou a cargo da viúva D. Beatriz, até à sua venda a 13 de Novembro de 1429, pela própria²⁹⁶. Em 1422, esta propriedade aparece denominada por *My Lady's Inn of Arundel*, atribuindo Michael Burtscher esta designação ao facto de D. Beatriz lá ter residido²⁹⁷. Por ironia do destino, ou possivelmente seguindo a vontade da sua nova esposa, John II Holland, conde de Huntingdon, adquire a propriedade, retornando assim, de certa forma, à sua antiga senhora, D. Beatriz.

O local de eleição da condessa parece ter sido a casa onde maioritariamente residiu durante o seu casamento com Thomas Fitzalan, o castelo de Arundel. Na documentação mais avulsa que temos à nossa disposição, os processos dos Common Pleas, ela é designada como “Beatrix comitissa Arundel de Arundel”. Identificam-na, portanto, como residente em Arundel. Esta escolha não seria despropositada, visto ser o local que habitou com o seu falecido marido, de uma forma mais permanente, durante dez anos. Por outro lado, a máquina administrativa de gestão das propriedades estava construída tendo como epicentro o castelo de Arundel.

Encontramos ainda notícia de D. Beatriz como residente do castelo de Arundel de uma fonte inusitada. Na coletânea documental publicada sob a edição de Rita Costa Gomes sobre as missivas ligadas à figura de Gomes Eanes, o abade português do mosteiro beneditino de Santa Maria de Florença, encontramos um documento relacionado com uma missão incumbida a João Dias, sob as ordens do dito abade²⁹⁸. O objetivo principal era a aquisição de um cavalo de alta qualidade para ofertar ao Papa, tendo para isso João Dias se deslocado à Flandres e a Inglaterra. No primeiro dos destinos, pede o apoio financeiro da duquesa da Borgonha, D. Isabel. Como ainda não tinha arrecadado a soma total ou adquirido o dito animal, desloca-se até ao reino

²⁹⁵ JACOB, Ernest Fraser – *The Register of Henry Chichele, Archbishop of Canterbury, 1414-1443*, Vol. II, P. 71-72.

²⁹⁶ *Rolls of Deeds and Wills, 1252-1485*. Cambridge: Chadwyck-Healey, 1988. Rol 158, nº 14. Disponível em: <https://www.familysearch.org/ark:/61903/3:1:3Q9M-CSJ9-29SF-1?i=5&cat=416530> [Consultado em: 1/09/2021].

²⁹⁷ BURTSCHER, Michael – *The Fitzalans: Earls of Arundel and Surrey, Lords of the Welsh Marches (1267-1415)*, p. 67.

²⁹⁸ GOMES, Rita Costa (ed.) - *A portuguese abbott in renaissance Florence: the letter collection of Gomes Eanes (1415-1463)*. Florença: Leo S. Olschki, 2017. ISBN 978-88-222-6516-6. P. 327-330.

inglês, à procura de outra infanta portuguesa que o auxiliasse, nomeadamente D. Beatriz. Encontrou-a, aparentemente, no castelo de Arundel “que som de Londres 50 milhas”²⁹⁹. Ora, esta missiva é situada cronologicamente no ano de 1432, o último ano em que D. Beatriz terá residido no castelo de Arundel, pois no ano seguinte, como será tratado no próximo capítulo, ela casar-se-á com John Holland, conde de Huntingdon.

Por norma, as mulheres nobres residiam nas habitações construídas pelos próprios maridos ou pelos antecessores familiares, mas isso não as impedia de encetarem projetos de renovação ou até mesmo de melhoria dos locais que elegiam para o seu próprio alojamento e o das suas comitivas³⁰⁰. Esta, na verdade, era uma prática cada vez mais como no derradeiro século da Idade Média³⁰¹.

No capítulo anterior, tivemos oportunidade de tratar as vantagens e desvantagens das *IPM*. No caso de D. Beatriz, esta fonte fornece-nos ainda informações detalhadas sobre as estruturas detidas pela condessa e sobre os projetos de melhoria das acomodações de algumas das suas residências. Um destes casos é o castelo de Oswestry, em Shropshire, na área designada como marca galesa. Na *IPM* de 1440, faz-se referência a um “new hall with an annexed upper chamber”³⁰². Apesar de não sabermos quais foram as fontes, Montalvão Machado parece ter tido algum fundamento quando afirmou que D. Beatriz lá residiu.

Encontramos também referência a uma “chamber of the countess” na tão disputada *manor* de Keevil, em Wiltshire³⁰³. Se esta divisão era conhecida por esta designação, podemos assumir que algum tempo D. Beatriz teria lá passado.

Não são provas conclusivas, mas permite-nos considerar a possibilidade de serem estas as residências que a condessa de Arundel e Surrey adotava quando se

²⁹⁹ GOMES, Rita Costa (ed.) - *A portuguese abbott in renaissance Florence: the letter collection of Gomes Eanes (1415-1463)*, p. 329.

³⁰⁰ WARD, Jennifer C. – *English Noblewomen in the Later Middle Ages*, p. 83.

³⁰¹ GIVEN-WILSON, Chris – *The English Nobility in the Late Middle Ages*, p. 91.

³⁰² <http://www.inquisitionpostmortem.ac.uk/view/inquisition/25-370/380> [Consultado em: 30/09/2021].

³⁰³ <http://www.inquisitionpostmortem.ac.uk/view/inquisition/25-370/379> [Consultado em: 23/4/2021].

deslocava a um dos *counties* onde detinha propriedades, para uma inspeção ou fiscalização direta à exploração e administração das mesmas.

5. A breve estadia no reino francês e o regresso a Arundel

5.1. Reduzidos a dois: John Holland, o segundo marido

Em várias obras historiográficas, principalmente as que contam já com várias décadas, algumas, séculos, desde a sua redação, foi perpetuada a ideia de que D. Beatriz ter-se-ia unido em matrimónio com três membros da aristocracia inglesa³⁰⁴. Sobre o seu matrimónio com Thomas Fitzalan, conde de Arundel, poucas dúvidas existiam. Estava bem documentado este seu primeiro casamento, como já tivemos hipótese de constatar. A dúvida residia nos outros dois: logo em 1415, com Gilbert Talbot, barão de Irchenfield e de seguida, com John Holland, conde de Huntingdon. Uma simples verificação dos dados históricos disponíveis até ao momento permitem invalidar o casamento com Gilbert Talbot. Seria pouco provável que D. Beatriz contraísse um matrimónio em 1415, tendo em conta que o seu primeiro marido morre a 13 de Outubro desse ano.

Na verdade, Nicholas Harris Nicolas, ainda no século XIX, já tinha conseguido distinguir a verdade do erro. Coincidentemente, todos estes nobres se casaram com uma Beatriz, de origem portuguesa, mas estamos perante duas homónimas, da mesma geração, e não a mesma pessoa. No seu artigo sobre estas duas senhoras de ascendência portuguesa, Nicolas identifica claramente cada uma e os seus respetivos maridos³⁰⁵. A que nos interessa, claro está, é a Beatriz nascida de D. João I e Inês Pires, que se casou em segundas núpcias com John Holland.

³⁰⁴ Maria Helena da Cruz Coelho ainda admite esta possibilidade. COELHO, Maria Helena da Cruz – *D. João I, o que re-colheu Boa Memória*, p. 130.

³⁰⁵ *Passim* NICOLAS, Nicholas Harris – *Genealogical statement respecting Beatrix wife of Thomas Earl of Arundel, and Beatrix wife of Sir Gilbert Talbot*.

A questão do segundo casamento de D. Beatriz está rodeada de contornos extraordinários. Ao contrário do que acontecia com o primeiro casamento, cujas negociações estavam dependentes da aprovação do pai ou do titular masculino mais próximo, no caso do segundo casamento as mulheres usufruíam de uma maior liberdade de escolha. O seu estatuto como viúva dava-lhes uma maior liberdade de ação. Longe da tutela do pai, a viúva poderia não só escolher com quem se casava, independentemente de interesses dinásticos, mas também se se casava de todo. Abundam os exemplos de mulheres que, apesar das pressões sociais, não contraíam um segundo casamento, preferindo manter a sua liberdade. Mas por norma, só uma viúva abastada poderia dar-se ao luxo de se manter nessa condição de viuvez³⁰⁶.

A questão das viúvas nobres foi um tema que atraiu vários historiadores. A razão por trás disto parece-nos óbvia. Como constata Philippa C. Maddern, no século XV, de um total de 495 *peers*, 75,6% destes morre antes da sua esposa³⁰⁷. Era, por isso, algo extremamente comum uma mulher nobre casar-se mais do que uma vez.

O segundo marido de D. Beatriz pertencia também à mais fina flor da nobreza inglesa. John II Holland era o resultado da união entre John I Holland, conde de Huntingdon e duque de Exeter, com Elizabeth of Lancaster. Pela via materna, John II Holland tinha fortes ligações familiares com a nova dinastia lancastriana, visto que a sua mãe era irmã de Henry IV e Filipa de Lencastre. O seu pai, John I Holland, pelo contrário, tinha laços com a velha dinastia Plantageneta, pois pelo lado da sua mãe, Joan, The Fair Maid of Kent, era meio-irmão do deposto Richard II. Esta proximidade serviu-lhe para ascender politicamente, sendo elevado a duque de Exeter a 29 de Setembro de 1397³⁰⁸. A par deste título, recebeu as propriedades confiscadas de

³⁰⁶ FRIEDRICH, Rhoda L. – The Remarriage of Elite Widows in the Later Middle Ages. *Florilegium*. Toronto. ISSN 0709-5201. Vol. 13, Nº 1 (2006), p. 81. Disponível em: <https://journals.lib.unb.ca/index.php/flor/article/view/12530> [Consultado em: 16/09/2021].

³⁰⁷ MADDERN, Philippa C. – *Widows and their Lands: Women, Lands and Texts in Fifteenth-Century Norfolk*, p. 128.

³⁰⁸ Neste dia, assistiu-se à criação de cinco novos ducados: o de Albemarle, Surrey, Exeter, Norfolk e Hereford. Dois anos volvidos, os dois primeiros foram extintos e o último foi anexado à coroa inglesa, após o seu detentor, Henry Bolingbroke, se ter sagrado rei. O título de duque de Exeter e Norfolk, após alguns anos de interregno, acaba por ser confirmado aos herdeiros dos primeiros detentores. TUCK, Anthony – *Crown and Nobility: England 1272-1461*, p. 185.

Richard II Fitzalan, conde de Arundel, juntamente com a custódia do seu herdeiro menor. Ora, como já sabemos, Thomas Fitzalan viu esta tutela como um cativo e, à primeira hipótese, fugiu de Inglaterra e partiu para o outro lado do canal, para se juntar ao seu tio, o exilado arcebispo Thomas Arundel. Antes desta sua partida, conviveu dentro da casa adotiva com o filho e homónimo do seu “carcereiro”, John II Holland.

Com a chegada ao poder de Henry IV, o título de duque de Exeter foi retirado a John I Holland, pouco antes da sua morte, vítima da raiva da população que o enforcou em Pleshey. O título foi eventualmente reavido pelo seu sucessor, em 1442, três anos após a morte de D. Beatriz. É por esta razão que a infanta portuguesa não somou o título de duquesa de Exeter às suas já extensas designações.

Independentemente do fim trágico do seu pai, John II Holland não ressentiu os acontecimentos, e ao longo da sua profícua carreira política e militar apoiou a nova dinastia lancastriana. Esteve presente na campanha militar francesa de 1415, tanto no cerco de Harfleur, como na batalha de Azincourt. Logo no ano seguinte, participa na sua primeira batalha naval, nascendo aí os alicerces do que viria a ser uma longa carreira na marinha inglesa. Atua como tenente-geral do almirante Thomas Beaufort, de 1417 a 1426, e à morte deste, como tenente-geral do seu sucessor, John, duque de Bedford, de 1427 a 1435. Atinge ele próprio o posto de almirante de Inglaterra, Irlanda e Aquitânia em 1435, cargo que viria a ocupar até à sua morte, em 1447. Mas não foi só em alto mar que combateu os inimigos do reino. Intercalou a sua atividade marítima com campanhas militares em solo francês, na batalha de Baugé em 1421, no cerco de Compiègne, em 1430, só para citar algumas delas³⁰⁹.

Pouco se sabe sobre as circunstâncias que levaram ao casamento de Beatriz de Portugal com John Holland. Em nada podemos avançar relativamente à forma como se conheceram, de quando começaram a planear um enlace entre os dois e a quem se pode atribuir o plano original. As motivações são, no entanto, mais fáceis de

³⁰⁹ WALKER, J. A. – John Holland, a fifteenth-century admiral. *The Mariner's Mirror*. Londres. ISSN 0025-3359. Vol. 65, nº 3 (1979), p. 235-242.

descortinar. Independentemente dos recursos que tinha à sua disposição, o conde de Huntingdon era um gastador nato, vendo os seus rendimentos sempre aquém das suas despesas. John Holland usufruiu de um curto primeiro casamento com Anne Stafford, viúva de Edmund Mortimer. À sua morte, que ocorre em Setembro de 1432, perde o acesso às avultadas somas de dinheiro provenientes do *dower* da falecida esposa. Foi numa tentativa de balançar o seu orçamento que entrou num casamento por interesse com a nossa biografada, D. Beatriz. Pelo menos, esta é a opinião de Michael Stansfield historiador que estudou três gerações desta família³¹⁰. O curto período que se estende entre o momento de viuvez e o novo enlace matrimonial, a saber, meros quatro meses, é sintomático da necessidade por parte do conde de Huntingdon de adquirir mais fundos monetários. Isto leva-nos a concordar com o autor supracitado. Esta teoria ganha mais força quando temos em conta o resultado do imposto de 1436 sobre os rendimentos dos magnatas do reino inglês, destinado a financiar o esforço de guerra. Nessa lista, ao casal John e Beatriz é atribuído um rendimento anual de £1002³¹¹. Se relembremos o que foi dito anteriormente, o valor do *dower* de D. Beatriz rondava as £700³¹². Mesmo se houvesse flutuações, o contributo da condessa de Arundel seria o mais significativo para as receitas conjuntas do casal.

Existem algumas semelhanças entre as duas nobres senhoras, Anne Stafford e D. Beatriz: ambas eram viúvas de importantes membros da nobreza, usufruindo por isso de um extenso *dower* em vários *counties* de Inglaterra. Os recursos monetários que retiravam dessas propriedades eram um fator atrativo para possíveis pretendentes, pois pelo casamento adquiriam acesso a essa fonte de rendimento. O usufruto desses rendimentos era apenas possível em vida das viúvas, pois, à sua morte, revertiam para os legítimos herdeiros.

³¹⁰ STANSFIELD, Michael M. N. – *The Hollands, Dukes of Exeter, Earls of Kent and Huntingdon, 1352-1475*. Oxford: Corpus Christi College, 1987. Tese de Doutoramento. P. 206-207. Disponível em: <https://ora.ox.ac.uk/objects/uuid:ff873c44-1488-4918-8ccd-586a7ff94caf> [Consultado em: 15/09/2021].

³¹¹ GRAY, H. L. – Incomes from Land in England in 1436. *The English Historical Review*. Oxford. ISSN 1477-4534. Vol. 49, Nº 196 (1934), p. 615.

³¹² *Vide* p. 96.

Pela sua parte, D. Beatriz era uma viúva atraente. Como estipulamos, detinha extensas propriedades um pouco por todo o reino inglês, e com elas rendimentos que, se não avultados, pelo menos acima da média. Para além disso, um fator que também terá sido a seu favor foi a capacidade demonstrada ao longo de 17 anos a administrar as propriedades legadas pelo seu primeiro marido, que seria apenas um prolongamento daquilo que tinha feito em vida de Thomas Fitzalan. Como pudemos constatar anteriormente, a carreira de John Holland levava-o a ausentar-se múltiplas vezes do reino. Como tinha a sua descendência assegurada pelo primeiro casamento, ficava livre para escolher um projeto matrimonial que o beneficiasse a si próprio, sem qualquer condicionantes ligadas à idade da futura noiva. Assim, não estaria interessado numa jovem herdeira, preferindo uma viúva abastada, com experiência em lidar com uma panóplia de assuntos e que, preferencialmente, se encarregasse dos seus afazeres enquanto ele não estivesse presente.

D. Beatriz também sairia a ganhar com uma nova aliança matrimonial, especialmente uma com o conde de Huntingdon. A partir do momento em que se tornou viúva, a escolha de não procurar um segundo marido implicou assumir individualmente todas as responsabilidades, inclusive os encargos ligados à administração do património herdado. Um marido, e para esse efeito, um conde, conseguia assegurar com mais veemência os seus direitos, algo que, sozinha, demoraria muito tempo a obter, como foi o caso do *dower*, cujo processo demorou mais de cinco anos a ficar finalizado. Por isso é que não era incomum, para este período, haver registos de nobres mulheres a casarem mais do que uma, duas e até três vezes.

O primeiro documento que atesta a intenção de Beatriz e John Holland é a licença régia requerida para que se pudessem unir em matrimónio, pois ambos estavam condicionados pela vontade do rei na escolha dos pretendentes³¹³. Esta

³¹³ Já tivemos oportunidade de tratar este assunto anteriormente. Vide p. 52 em relação a esta obrigação feudal devida ao soberano por parte da nobreza. Vide ainda p. 98 sobre as limitações de ação de uma viúva pertencente à aristocracia em matéria marital.

licença foi emitida a 20 de Janeiro de 1433, mediante um pagamento de 200 *marks*³¹⁴. Contudo, isto é apenas a licença. Só a partir desta data é que tinham autorização para se casar, o que não implica que o casamento tenha ocorrido nesta data. Não conseguimos estipular quando esta união de facto aconteceu, mas terá de se ter realizado antes de Abril de 1433, quando John Holland parte para uma nova investida em território francês³¹⁵.

A própria celebração deste enlace em nada se podia comparar àquela a que D. Beatriz teve direito em 1405, quando se casou com o conde de Arundel. O próprio rito teria de ser diferente, pois não estávamos perante um primeiro casamento de nenhuma das partes. A principal diferença seria no unir das mãos, o gesto sacramental do matrimónio. Desta volta, os nubentes eram instruídos a manter as mãos direitas cobertas, preferencialmente com uma luva, quando as uniam para a troca de promessas. Aparentemente, o intuito desta omissão da carne era o reconhecimento de uma união prévia, e só encoberta poderia a mão de uma viúva voltar a ser desposada³¹⁶.

Após o seu casamento com D. Beatriz, o conde de Huntingdon ausentou-se, pelo menos, mais três vezes do reino. A primeira, que marca a cronologia do casamento, em Abril de 1433; a segunda, em Junho de 1435, quando representa Inglaterra no Congresso de Arras, e, por fim, em Março de 1438, quando parte para quebrar o cerco ao castelo de Guines³¹⁷.

Algures entre as constantes partidas e chegadas do conde de Huntingdon, chegam-nos testemunhos da ação conjunta do casal. Tal como aconteceu no seu primeiro casamento, a atuação de D. Beatriz fica encoberta pela do seu marido John Holland. Porém, há casos em que a ação da infanta portuguesa está implícita.

³¹⁴ *Patent Rolls, Henry VI: Vol. II (1429-1436)*, p. 250.

³¹⁵ WALKER, J. A. – *John Holland, a fifteenth-century admiral*, p. 239-240.

³¹⁶ Sobre esta e outras alterações ao rito marital, vide BARKER, Jessica – *Stone Fidelity: marriage and emotion in medieval tomb sculpture*, p. 158-159.

³¹⁷ WALKER, J. A. – *John Holland, a fifteenth-century admiral*, p. 239.

Um desses casos relaciona-se com a residência privada dos condes de Arundel em Londres, Pulteney's Inn, vendida por D. Beatriz em 1429, como já tivemos oportunidade de ver. Possivelmente por influência da sua esposa, o conde de Huntingdon adquire a residência de Pulteney's Inn a 27 de Fevereiro de 1434³¹⁸. O documento que regista esta transação menciona também a venda da propriedade em 1429, mantendo-se os mesmos intervenientes. Neste ponto devemos corrigir o raciocínio de Michael Burtscher, que afirma que John Holland herdou a propriedade da esposa depois da morte dela em 1439³¹⁹. Na verdade, a propriedade chega às mãos de John Holland não por herança, mas por compra.

Em conjunto, intentaram ainda um processo para reclamar uma parte específica do *dower* de D. Beatriz que ainda não tinha sido atribuída. Em 1436, o casal mencionado reclama *dower* no senhorio de Chirk³²⁰, uma propriedade que pertencera ao falecido Thomas Fitzalan e que ele, no seu testamento, tinha cedido ao seu filho ilegítimo através de um *enfeoffment*. Aparentemente, esta propriedade escapou à posse de qualquer um dos dois, pois a sua posição estratégica na Marca Galesa levou a que ficasse sob a tutela da coroa, sob a qual em 1436 ainda se encontrava.

John II Holland, tal como Thomas Fitzalan, afastou-se várias vezes do lado de D. Beatriz. A maioria das missões das quais foi incumbido eram de carácter militar, frequentemente fora do reino. Não seria possível para D. Beatriz seguir o seu marido para a guerra, mas podia acompanhá-lo em missões diplomáticas. Entretanto, a situação das possessões continentais dos reis ingleses complicara-se, principalmente devido à figura de Joana D'Arc. Os esforços dos monarcas franceses para afastar a influência inglesa na parte setentrional do reino redobraram a partir de 1430, e, especialmente, em 1438³²¹. Em alturas de maior instabilidade, eram nomeados tenentes do rei no ducado da Aquitânia, um oficial régio dotado de prerrogativas

³¹⁸ *Rolls of Deeds and Wills, 1252-1485*, Rol. 162, nº 50.

³¹⁹ BURTSCHER, Michael – *The Fitzalans Earls of Arundel and Surrey, Lords of the Welsh Marches (1267-1415)*, p. 67.

³²⁰ *Close Rolls, Henry VI, Vol. III*, p. 17.

³²¹ TUCOO-CHALA, Pierre - *L'Aquitaine anglaise*. In *La guerre de Cent Ans*. Librairie Arthème Fayard, 2012. ISBN 978-2-818-50298-3. P. 81.

executivas e militares excepcionais, cuja autoridade suplantava qualquer outra da estrutura local montada³²². É neste contexto que surge a nomeação de John Holland para esse cargo, em Março de 1439. Para esta missão específica, que deveria estender-se por seis anos, D. Beatriz escolheu acompanhar o seu segundo marido³²³. Sabemos que John Holland só começou a atuar como tenente real em Agosto desse ano, já *in loco*³²⁴. Terá sido nessa altura que se deu a viagem definitiva da condessa de Arundel e Huntingdon, para nunca mais voltar com vida ao reino inglês.

5.2. O fim de uma vida

Num capítulo anterior, abordamos a questão das IPM. É uma fonte que apenas surge após a morte de um súbdito e, como tal, oferece-nos informações sobre esse acontecimento. Nas IPM realizadas após a morte de D. Beatriz, a data de falecimento assinalada é a de 23 de Outubro de 1439. Contudo, no registo do mosteiro de Lewes, é apontado como se tivesse falecido a 13 de Novembro³²⁵.

Como sabemos, D. Beatriz acompanha o seu segundo marido, John Holland, para França ao serviço da coroa inglesa, como tenente especialmente designado para atuar nos territórios franceses que estavam sob a tutela do rei de Inglaterra, que na altura ainda se autointitulava como rei de França. A estadia da nova condessa de Huntingdon em Bordéus é curta, pois apenas alguns meses após ter feito a travessia, contrai peste e vem a morrer dessa doença. Apesar de ter falecido na margem oposta do Canal da Mancha, a sua morada eterna veio a ser o seu primeiro lar no reino que a

³²² HAURE, Vincent - Bordeaux à la fin du Moyen Âge, une puissance militaire. Composition et organisation de ses forces armées. *Annales du Midi: revue archéologique, historique et philologique de la France méridionale*. Toulouse. ISSN 2496-7068. Vol. 126, N°286 (2014), p. 140-141. Disponível em https://www.persee.fr/doc/anami_0003-4398_2014_num_126_286_8712 [Consultado em: 29/04/2021].

³²³ STANSFIELD, Michael M. N. – *The Hollands, Dukes of Exeter, Earls of Kent and Huntingdon, 1352-1475*, p. 221.

³²⁴ <http://www.gasconrolls.org/en/research-tools/duchy-office-holders/kings-lieutenants-in-the-duchy-1278-1453/> [Consultado em: 27/09/2021].

³²⁵ NICOLAS, Nicholas Harris – *Genealogical statement respecting Beatrix wife of Thomas Earl of Arundel, and Beatrix wife of Sir Gilbert Talbot*, p. 85.

acolheu durante a maior parte da sua vida, ao lado do primeiro marido, no recinto do castelo de Arundel.

Pelos *writs of diem clausit extremum*, o primeiro deles datado de 2 de Dezembro de 1439, seguido por um de 23 de Janeiro de 1440 e outro de 24 de Janeiro de 1440, a notificação do falecimento da condessa de Arundel, Surrey e Huntingdon acontece 40 dias após a data da morte, um espaço de tempo considerado normal por Claire Noble³²⁶. Não é certo quem tomou a iniciativa de reportar o falecimento de D. Beatriz. Por norma, esta notificação partia da iniciativa da família do falecido, para depois se proceder às inquirições nos *counties* onde detivesse terras e a subsequente divisão do património pelos herdeiros. No caso de D. Beatriz, a sua família resumia-se ao marido, o conde de Huntingdon.

A maioria do seu património advinha do seu estatuto como viúva de Thomas Fitzalan. Era parte constituinte das suas arras, para seu próprio mantimento e mantimento dos herdeiros do casal, no caso de existirem. Como o casamento de D. Beatriz e Thomas Fitzalan não gerou nenhuma descendência, as propriedades seguiram a mesma via que tinham seguido em 1415, ano da morte do conde de Arundel: foram divididas entre as suas irmãs e o sucessor da honra de Arundel. Ora, em 1440, ano em que as propriedades começam a ser distribuídas, nenhuma das irmãs e co-herdeiras de Thomas Fitzalan ainda se encontrava viva. Elizabeth, a filha mais velha de Richard III Fitzalan, sobreviveu ao seu irmão e ainda a quatro maridos, estando na altura do seu falecimento, em 1425, viúva de Gerard Usflete, junto do qual figurara na documentação relativa à distribuição da propriedade de Thomas Fitzalan. Apesar da vasta descendência de Elizabeth, o herdeiro foi o seu neto, John Mowbray, duque de Norfolk (1415-1461). Isto porque ambos os filhos nascidos do seu segundo casamento com Thomas Mowbray (1366-1399) já tinham falecido. Também no caso da outra irmã, Joan Beauchamp (1375-1435), foi a neta a sua herdeira, na pessoa de Elizabeth Beauchamp (1415-1448). Por fim, o herdeiro de Margaret Lenthall (c. 1382-

³²⁶ NOBLE, Clarie – *Writs and Inquisitions Post Mortem: how the Crown managed the system*. In HICKS, Michael (ed.) - *The Fifteenth-Century Inquisitions Post Mortem: a Companion*. Woodbridge: The Boydell Press, 2012. ISBN 978 1 84383 712 1. P. 191.

1423) foi o seu filho, Edmund Lenthall (1420-1447). Este, contudo, era ainda menor de idade, ficando a cargo do seu pai a administração das propriedades pertencentes à herança maternal.

O documento que melhor ilustra esta distribuição, e identifica em pleno os herdeiros, assim como a sua ascendência, encontra-se na chancelaria real, nomeadamente nos *Patent Rolls*³²⁷. Surgem assim mencionados John Mowbray, duque de Norfolk, Elizabeth Beauchamp, juntamente com o seu marido Edward Neville³²⁸, e Edmund Lenthall.

Durante o extenso período em que D. Beatriz se intitulou como condessa de Arundel, cinco homens atuaram como condes de Arundel. Os últimos quatro viram a totalidade da sua herança afastada de si durante quase 35 anos, devido a existência de uma viúva estrangeira. Não era de todo uma situação anómala, pois a esperança média de vida das mulheres era consideravelmente maior que a dos homens. Isto deve-se a vários fatores, sendo que o principal deles era o envolvimento pessoal dos homens em campanhas militares. O caso dos condes de Arundel é particularmente ilustrativo da possibilidade de numa só família coexistirem viúvas, cada uma intitulada a 1/3 da propriedade do marido caso esta o sobrevivesse. Em simultâneo com D. Beatriz, Eleanor Berkeley, esposa de John I Maltravers, 13º conde de Arundel, e Maud Lovell, esposa de John II Maltravers, 14º conde de Arundel, usufruíam do *dower* atribuído das propriedades detidas pelo seu marido em vida, consideravelmente delapidadas pelo crescente número de viúvas que tinham de suportar. Só no tempo de William Fitzalan, que se torna conde de Arundel em 1438, após a morte do seu sobrinho sem descendentes, é que a parte da herança pertencente a D. Beatriz retoma à linhagem principal dos condes de Arundel. Para a totalidade da herança adscrita à

³²⁷ Patent Rolls, Henry VI, vol. III, p. 483.

³²⁸ Anteriormente, tivemos oportunidade de aludir ao facto de como, ao casar, a mulher surgia sempre “submetida” ao seu marido na documentação oficial. Este é um desses casos, onde, apesar de Elizabeth Beauchamp ser a verdadeira herdeira, o nome do marido surge primeiro, algo que não acontece nos outros dois casos, pois eram herdeiros masculinos.

honra de Arundel voltar a estar reunida num só detentor, teríamos de esperar pela morte de Eleanor Berkeley, em 1455.

Tendo isto em mente, conseguimos perceber o porquê do interesse de William, conde de Arundel, de John Mowbray, duque de Norfolk, de Elizabeth Beauchamp e de Edmund Lenthall, descendentes das irmãs de Thomas Fitzalan³²⁹, de ver o processo de notificação de morte agilizado, visto que eram eles os principais beneficiados da distribuição de propriedades pertencente à falecida condessa de Arundel e Huntingdon. Mas visto que ela faleceu enquanto estava no reino francês, seria difícil eles obterem a informação de imediato. Mais bem posicionado para o fazer estaria o seu marido, John Holland, que, pelo cargo que ocupava, certamente teria uma maior facilidade em comunicar o sucedido aos oficiais régios.

Levanta-se ainda a questão da transladação do corpo. Alguém muito próximo de D. Beatriz ter-se-á encarregado desta tarefa que não era de todo mínima. Implicava o transporte de um corpo de Bordéus, atravessando o canal inglês, rumo ao Sul de Inglaterra, numa distância superior a 800 km. Portanto, transporte marítimo e rodoviário teriam de ser providenciados, alternadamente, para este percurso.

Montalvão Machado atribui à família dos Fitzalan a vontade de transladar o corpo da sua parente por afinidade para junto do defunto conde de Arundel, tendo assumido os custos de deslocação e de preparação do túmulo³³⁰. A nós, esta opção não nos parece viável. Apesar de não sabermos concretamente quem terá sido, algumas evidências apontam para John Holland. A missão diplomática do conde de Huntingdon não tinha ainda terminado, mas em Dezembro de 1439, surge um documento que evidencia o possível retorno do conde a Londres, ou pelo menos, a preparação da sua vinda. A 16 de Dezembro, John Holland, ou o seu representante, é escusado de pagar um imposto no porto de Londres sobre trinta tûneis de vinho

³²⁹ Para a distribuição das propriedades por estes dois grupos de herdeiros, a saber, os condes de Arundel e os descendentes das irmãs de Thomas Fitzalan, *vide*, em anexo 2, a coluna “Reverte para”, nas tabelas onde se lista as propriedades que pertenceram a D. Beatriz.

³³⁰ MACHADO, J. T. Montalvão - *Dom Afonso, primeiro Duque de Bragança*, pág. 127.

provenientes da Gasconha, para consumo privado da sua casa³³¹. Talvez se adivinhasse um retorno temporário do conde de Huntingdon ao reino inglês. De uma forma permanente, deixou de atuar como Tenente Régio no ducado da Aquitânia após seis anos, mas uma visita ao reino inglês, naquela data, apenas se justificava se fosse para providenciar a vinda dos restos mortais da sua esposa para o local que ela própria escolhera ser sepultada.

Independente da forma ou de quem organizou o transporte, sabe-se que as ossadas de D. Beatriz chegaram ao seu destino e encontraram um recipiente digno do seu estatuto. “With the bonys of Lady Dame Beatrice sumtyme Countes of Arundell³³²” chegaram várias oferendas: um antifonário, um livro onde se registam versículos que precedem o salmo³³³, dois conjuntos para padre, diácono e subdiácono, um de tecido branco com pormenores em ouro³³⁴ e outro de veludo negro³³⁵, duas toalhas de altar vermelhas, outro de cor branca com um crucifixo e ainda outra de cor preta³³⁶. Por fim, chegaram igualmente cinco vestimentas litúrgicas³³⁷.

A conjugação de três fatores, a saber, a transladação do corpo, as oferendas para a instituição religiosa onde o corpo seria albergado e a existência prévia de um túmulo, leva-nos a acreditar que D. Beatriz deixou instruções muito claras em relação à disposição do seu corpo e da sua alma, à hora da sua morte. Se redigiu um testamento, ele não chegou até nós, mas é provável que o tivesse feito. Ainda que nada pudesse fazer em relação à forma como as suas propriedades seriam distribuídas pelos herdeiros do seu primeiro marido, os bens movéis e pessoais podiam ser legados sem qualquer impedimento. Aqui estão incluídos somas monetárias, joias, livros, entre outros objetos de caráter pessoal. O seu segundo marido, John Holland, herdou alguns

³³¹ *Close Rolls*, Henry VI, Vol. III, p. 304.

³³² HOPE, William Henry St. John – On an Inventory of the goods of the Collegiate Church of the Holy Trinity, Arundel, taken 1st October, 9 Henry VIII (1517). *Archaeologia or miscellaneous tracts relating to antiquity*. Londres. ISSN 0261-3409. Vol. 61 (1908/1909), p. 91.

³³³ Idem, *ibidem*, p. 83.

³³⁴ Idem, *ibidem*, p. 92.

³³⁵ Idem, *ibidem*, p. 93.

³³⁶ Idem, *ibidem*, p. 91.

³³⁷ Idem, *ibidem*, p. 77.

dos bens pessoais de D. Beatriz. Através de um inventário dos bens do conde de Huntingdon, em Londres, compilado a 8 de Setembro de 1447 pelos executores do seu testamento, sabemos que à sua morte o então duque de Exeter tinha em sua posse certas peças com o brasão de D. Beatriz, algumas delas descritas como ofertas de casamento³³⁸.

Uma outra preocupação à hora da morte era garantir fundos para que as homílias e missas de aniversário conseguissem ser levadas a cabo, e essas intenções, por norma, ficavam registadas no testamento. Ao não termos esse documento, não sabemos como estas decorreram ou onde.

5.3. O túmulo

Na área envolvente ao castelo de Arundel ergue-se uma capela medieval. O seu criador, pelo menos na teoria, foi Richard II Fitzalan, pois fora ele que se comprometera a erigir três capelanias como penitência de ter o seu primeiro casamento com Isabella Despenser anulado. Como à sua morte, o projeto ainda não tinha sido iniciado, foi sepultado no mosteiro de St. Pancras de Lewes, agora em ruínas. Coube então ao seu filho e sucessor, Richard III Fitzalan, esta tarefa. É precisamente neste edifício que se formou a Colegiada da Santa Trindade de Arundel. A capela começou a ser identificada como “Fitzalan Chapel” pela escolha deste local como o panteão dos Fitzalan, condes de Arundel³³⁹.

No centro do edifício, diante do altar-mor e ladeado por túmulos congêneres, é visível um monumento esculpido em alabastro, com uma base em mármore azul. No topo deste túmulo, figura um casal jacente, com as laterais da estrutura decoradas com figuras de clérigos, nove em cada uma das faces maiores, cinco nas menores, perfazendo um total de 28 figuras, alusivo aos clérigos pertencentes à instituição

³³⁸ STANSFIELD, Michael M. N. – *The Hollands, Dukes of Exeter, Earls of Kent and Huntingdon, 1352-1475*, p. 301.

³³⁹ BURTSCHER, Michael – *The Fitzalans Earls of Arundel and Surrey, Lords of the Welsh Marches (1267-1415)*, p. 84-88.

colegial, cujo propósito era rezar e velar pelos defuntos lá sepultados³⁴⁰. Este jazigo acolhe os restos mortais do décimo segundo conde de Arundel e da sua esposa estrangeira: trata-se, claro está, de Thomas Fitzalan e de D. Beatriz.

No testamento de Thomas Fitzalan, que já tivemos oportunidade de tratar de uma forma mais detalhada, ficou expresso como era a sua vontade que um novo monumento fosse erigido para albergar os seus restos mortais, no centro do coro da Colegiada da Santa Trindade de Arundel. Ao contrário do seu avô, Richard II Fitzalan, cujo desiderato era de ser sepultado junto à sua segunda esposa³⁴¹, Thomas não deixou qualquer tipo de instruções desta natureza.

Figura 4: Túmulo de Beatriz de Portugal e de Thomas Fitzalan, 12º Conde de Arundel.



Fonte: BARKER, Jessica – *The Speaking Tomb: Ventriloquizing the Voices of the Dead*. In PERKINSON, Stephen; TUREL, Noa (ed.) – *Picturing Death 1200-1600*. Boston: Brill, 2021. P.

³⁴⁰ BARKER, Jessica – *The Speaking Tomb: Sight, Sound and the Voices of the Dead*. In PERKINSON, Stephen; TUREL, Noa (ed.) – *Picturing Death, 1200-1600*. Leiden: Brill, 2021. ISBN 978-90-04-44111-8. P. 141.

³⁴¹ ROSENTHAL, Joel T. – Aristocratic marriage and the English peerage, 1350-1500: social institution and personal bond. *Journal of Medieval History*. Londres. ISSN 0304-418. Vol. X, Nº 3 (1984), p. 188.

Coloca-se então a questão: terá D. Beatriz tomado providências para a sua própria morada eterna, quando tratou da do seu marido? Ou dever-se-á à ação de um terceiro interveniente a conclusão do túmulo duplo, a par da transladação do corpo da condessa?

Antes de optar por uma resposta, será de interesse apresentar alguns dados sobre este monumento. O primeiro deles é que estamos perante um túmulo duplo, um tipo de monumento funerário onde figuram duas ou mais efígies na placa tumular. Esta prática começou a ser difundida na Europa Ocidental em meados do século XIII, ganhando popularidade no século seguinte³⁴². Já na centúria de Quatrocentos, vários são os exemplos, um pouco por toda a Europa, deste tipo de monumento. Só a título de exemplo, relembramos o excelso exemplar no Mosteiro da Batalha, túmulo do fundador da dinastia de Avis, D. João I, e de D. Filipa de Lencastre. Podemos ainda mencionar o de Henry IV e Joan of Navarre, na catedral de Cantuária, todos exemplos próximos daquele que agora nos propomos tratar.

Um dos primeiros aspetos a apontar é a caracterização das efígies tumulares e o seu significado. Como vimos, no topo da pedra tumular, surgem as figuras jacentes da condessa e conde de Arundel, com as mãos unidas por cima do peito, em jeito de oração. A encimar a cabeça de Thomas Fitzalan encontramos um diadema, cuja designação mais correta é *coronet*. Ao redor do seu pescoço, um colar de “SS”, usado por todos aqueles que eram fiéis à casa de Lencastre. Ambas as cabeças repousam sobre almofadas, emolduradas por uma estrutura similar a um dossel e suportadas por um par de anjos. Por fim, podemos observar a presença de dois cães a mordiscar a bainha do vestido da efígie feminina, uma alegoria comum na arte tumular, destinada a representar a lealdade que as esposas deviam aos seus maridos³⁴³. No caso de

³⁴² BARKER, Jessica – *Stone Fidelity: marriage and emotion in medieval tomb sculpture*, p. 26.

³⁴³ SAUL, Nigel - *The Monuments of Women*. In *English Church Monuments in The Middle Ages: History and Representation*. Nova Iorque: Oxford University Press, 2009. ISBN 978-0-19-921598-0. P. 307.

Thomas Fitzalan, aos seus pés encontra-se um cavalo, figura heráldica presente um pouco por todos os recantos do castelo, visto que representa a família dos Fitzalan.

Outrora, este excelso túmulo duplo estava completamente pintado, apesar de agora apenas se ver resquícios da cor original, e em lugares mais resguardados, como sulcos na escultura. Também deviam estar presentes no túmulo os brasões das respetivas casas, a dos Fitzalan e a da casa real portuguesa. Uma pintura a aguarela de Joseph Nash, de 1860, permite-nos, ainda agora, vislumbrar o que teria sido, de facto, o túmulo.

Figura 5: Pormenor de “Puritan Soldiers in Arundel Church”, por Joseph Nash (1860).



Fonte: <https://www.watercolourworld.org/painting/puritan-soldiers-arundel-church-tww0244b5> [Consultado em 14/09/2021].

Terminada a descrição, passaremos então à análise. Como assinala Nigel Saul, para identificar a qual dos grupos pertence a representação de uma mulher na efígie tumular, a saber, ou ao grupo de mulher casada ou ao grupo de viúva, deve-se atentar

à caracterização do vulto tumular, assim como à sua vestimenta³⁴⁴. Nesta, D. Beatriz aparece representada com um adorno de cabeça com duas protuberâncias de cada lado. O termo em inglês é *horned headress*, sendo uma possível tradução toucado em bico. Este tipo de adorno capilar, da qual a efígie tumular de D. Beatriz é um excelso exemplo, ganha popularidade a partir de 1420³⁴⁵. A vestimenta que cobre o corpo de pedra de D. Beatriz estava reservada ao escalão mais alto da sociedade inglesa, símbolo claro de estatuto³⁴⁶. Surge então representada com um *surcote ouverte*, uma peça de vestuário destinada a ser usada como última camada de roupa, sem mangas, cujas aberturas deixavam entrever o vestido por baixo. Ostenta ainda um manto, ou capa, que se estende por todo o corpo, chegando até aos pés.

A caracterização exuberante até agora descrita parece coincidir com a representação de uma mulher casada, e não com uma viúva, à qual, por norma, estava destinada a simplicidade das roupas e dos adornos na efígie tumular³⁴⁷.

Pela parte do conde de Arundel, a sua figura está repleta de símbolos que refletem o seu estatuto e afinidade em vida. O *coronet*, designação anglófona para este tipo de adorno capilar, que encima a efígie tumular do conde, estava reservado a destacados membros da aristocracia britânica. A tradição de conceder estes *coronets* nasce em meados da centúria de Trezentos, quando o monarca Edward III coloca um diadema no topo da cabeça do seu primogénito Edward, the Black Prince, no momento em que o investe como Príncipe de Gales e, portanto, herdeiro da coroa real. Desde este ponto, e até se converter numa prática comum durante o reinado de Edward IV, alguns membros da aristocracia empregavam estes diademas como símbolo do estatuto que auferiam no seio da sociedade inglesa medieval³⁴⁸. No caso concreto de Thomas Fitzalan, o seu *coronet* era uma herança familiar. O original fora ofertado a

³⁴⁴ SAUL, Nigel – *The Monuments of Women*, p. 299.

³⁴⁵ Idem, *ibidem*, p. 300.

³⁴⁶ Idem, *ibidem*, p. 300.

³⁴⁷ Idem, *ibidem*, p. 301.

³⁴⁸ HOPE, William Henry St. John – *Heraldry for Craftsmen & Designers*. Nova Iorque: The MacMillan Company, 1913. P. 272. Disponível em:

<https://archive.org/details/heraldryforcraf03hopegoog/page/n6/mode/2up> [Consultado em: 14/09/2021].

Richard Fitzalan (c.1313-1376) pelo seu soberano, Edward III, como forma de reconhecer a sua linhagem real. Ficamos a saber pelo seu testamento que era a sua vontade expressa que este diadema fosse consecutivamente herdado pelos sucessores da honra de Arundel³⁴⁹.

Ao não ter chegado até nós o contrato da encomenda do túmulo, pouco poderemos adiantar sobre a cronologia da construção e eventual conclusão do projeto. Porém, os investigadores que se dedicaram a esta questão, entre os quais destacamos o contributo de Jessica Barker, apontam Thomas Prentys e Robert Sutton como os responsáveis pela edificação deste monumento³⁵⁰. Os ditos escultores tinham uma oficina em Chellaston, Derbyshire, perto de um local de extração de alabastro, material a partir do qual o túmulo dos condes de Arundel é feito. O estilo deste monumento é similar a outros exemplares funerários desta época, dos quais sobrevivem os contratos que os identificam como os responsáveis por esses projetos. A autora avança ainda uma cronologia para a edificação do túmulo de D. Beatriz e Thomas Fitzalan, apontando as datas de 1415 e 1420 como balizas temporais.

Graças à análise que acabamos de fazer sobre o túmulo, conseguimos tirar algumas conclusões. A primeira delas, e talvez a mais importante, é que parece extremamente improvável que qualquer outro familiar ou executor de Thomas Fitzalan selecionasse este tipo específico de monumento para albergar o corpo do conde. Como foi dito anteriormente, o conde de Arundel incumbiu um grupo restrito de pessoas próximas, na qual D. Beatriz estava incluída, de atuarem como seus executores. Uma das suas principais funções era, de acordo com o testamento redigido a 10 de Outubro de 1415, de velarem pelas celebrações fúnebres após a sua morte e de supervisionarem a construção de um monumento que acolhesse o seu corpo. Se no testamento do conde de Arundel existisse alguma instrução nesse sentido, de se fazer sepultar junto da sua esposa, caberia então aos executores, como grupo, a conclusão desse pedido. Mas, como vimos, Thomas Fitzalan não deixou qualquer instrução desse

³⁴⁹ DAVIES, R. R. – *Lords and Lordship in the British Isles in the Late Middle Ages*, p. 31.

³⁵⁰ BARKER, Jessica – *The Speaking Tomb: Sight, Sound and the Voices of the Dead*, p. 145.

género. Por outro lado, a família de Thomas Fitzalan não iria construir um túmulo para o casal, sabendo que D. Beatriz ainda estava viva.

Na nossa opinião, se a iniciativa não partiu do próprio conde, terá partido da sua esposa, D. Beatriz, de acordo com as suas próprias inclinações e volições. Jessica Barker, na obra que consagrou unicamente a este tipo de sepulto, vem concordar com esta linha de pensamento³⁵¹.

Mas quais seriam as motivações que levaram à escolha deste tipo de moimento funerário? Um túmulo representa uma visão muito específica da identidade daquele que lá se encontra representado, a projeção pela qual o seu autor moral gostaria de ser identificado para a posteridade³⁵². Independentemente do papel que D. Beatriz viria a assumir como detentora de um vasto património fundiário, a justificação da sua presença no reino inglês era o seu matrimónio com Thomas Fitzalan. A restante vida desta infanta portuguesa foi condicionada por este enlace. Um túmulo duplo, que representava o conde e condessa de Arundel juntos para toda a eternidade, projetava uma aliança tanto em vida como na morte, perpetuada pelos seus congéneres em pedra.

Um aspeto prático deste tipo de monumento era a influência sobre aqueles que frequentavam o espaço religioso. A presença de um monumento duplo, num sítio tão destacado como o centro do coro, levava a que as preces dos fiéis fossem destinadas ao casal em conjunto³⁵³. Para D. Beatriz, que não deixava descendentes ou família no reino do seu sepulcro, esta questão tinha certamente algum peso, pois impelia os que frequentavam a Colegiada de Arundel de interceder pelos dois cônjuges e não apenas pelo defunto conde. Foi uma forma, e bastante eficaz, diga-se de passagem, de perpetuar a sua memória.

Mas a escolha deste tipo de túmulo levou a que fosse necessário fazer uma série de ajustes, provocados pela emergência de obstáculos de carácter logístico, que,

³⁵¹ BARKER, Jessica – *Stone Fidelity: marriage and emotion in medieval tomb sculpture*, p. 166.

³⁵² Idem, *ibidem*, p. 28.

³⁵³ Idem, *ibidem*, p. 40.

anteriormente, não se colocavam. Era muito pouco provável que os dois cônjuges morressem em momentos suficientemente próximos para que pudessem ser sepultados em simultâneo. Entre o enterro do primeiro cônjuge e o do sobrevivente podia mediar vários anos, até décadas. A abertura do túmulo, que perde o seu caráter estritamente prático para se tornar numa mera expressão artística, podia provocar danos irreparáveis tanto à estrutura no seu todo, como aos objetos decorativos, e impossibilitar a concretização do seu propósito, o de garantir um só espaço de sepulto para o casal. Portanto, a acompanhar uma inovação na tipologia do túmulo, surgem novas formas de enterramento. Em vez de se fazerem sepultar dentro da estrutura tumular, inicia-se a prática de construção de criptas por baixo do local onde ficará o túmulo, devidamente acondicionadas para permitir depositar um segundo corpo numa fase mais avançada. Esta transição acontece, no caso de Inglaterra, em finais de Trezentos³⁵⁴. Apesar de o túmulo nunca ter sido aberto e, portanto, não ser possível comprovar se esta teoria coincide de facto com a do caso em mãos, figura-nos a opção mais credível, pois era aquela que representava o menor risco de alteração ao monumento projetado e, em alguns casos, já concluído³⁵⁵.

Ao aceitarmos a tese de que D. Beatriz foi a arquiteta moral deste empreendimento funerário, podemos supor que o projeto se desenrolou sob a sua supervisão, ao longo dos cinco anos que terá demorado a ficar completo. Já terminado, o túmulo permaneceu no coro da Colegiada de Santa Trindade de Arundel incompleto, pois faltava-lhe um dos corpos que estava destinado a albergar. Isto gera uma situação verdadeiramente surreal, uma situação de interação entre o corpo animado e o morto, a figura em vida e a efígie tumular que o representa, a possibilidade de o corpo efémero observar o seu substituto eterno. A condessa terá

³⁵⁴ BARKER, Jessica – *Stone Fidelity: marriage and emotion in medieval tomb sculpture*, p. 52.

³⁵⁵ São raros os casos de abertura de túmulos, pois o receio que desencadeou a mencionada alteração das práticas tumulares coincide com preocupações contemporâneas, o de causar danos irreparáveis ao monumento. Coincidentemente, o túmulo de John Fitzalan, vizinho do túmulo agora tratado, foi alvo de investigações arqueológicas no final do século XIX, conduzindo à sua abertura. TIERNEY, M. A. - Notices connected with a recent excavation in the College Chapel at Arundel. *Sussex Archaeological Collections illustrating the History and Antiquities of the County*, Vol. III (1850), p. 77-88. Disponível em: <https://archive.org/details/sussexarchaeolo13sociogoo/page/n106/mode/2up?view=theater> [Consultado em: 5.07.2021].

convivido diretamente com o principal memorial da sua morte, ainda que esta não tivesse acontecido.

Esta escolha em nada parece ter sido afetada pela decisão de se unir, em segundas núpcias, a John Holland, conde de Huntingdon. D. Beatriz conviveu durante mais de 15 anos com o túmulo que começou a projetar logo após a morte de Thomas Fitzalan, e a ideia de se fazer sepultar lá estava bem enraizada. Mas este local tinha outro significado transcendente: já não seria apenas o local da sua morada eterna, era também o espaço onde se iria reunir com o seu falecido marido, com quem, supomos nós, desenvolveu uma relação de cumplicidade e com um certo grau de afinidade. O casamento com John Holland, motivado por questões de índole financeira e de conveniência, não podia suplantar a expectativa criada ao longo dos anos em torno deste monumento. O conde de Huntingdon iria, aliás, providenciar que o seu sepulcro se fizesse em condições muito similares. Ordenou igualmente a construção de um túmulo duplo, mas na placa tumular figurariam não duas, mas três efígies tumulares. Isto porque John Holland, já duque de Exeter, projetou um moimento funerário não só para si, mas para a sua primeira esposa, Anne Stafford (?-1432) e ainda para a sua terceira, Anne Montague (?-1457), com quem casa após a morte de D. Beatriz³⁵⁶. Abundam assim os exemplos, para esta cronologia, da utilização generalizada deste tipo de monumento funerário no seio da aristocracia inglesa.

Nada mais poderemos acrescentar sobre a sua morte e sepulcro. Pouco ou nada sabemos sobre as suas derradeiras disposições em relação ao funeral, às missas a ser celebradas nos sucessivos aniversários da sua morte, a distribuição de almas e os valores monetários que teria deixado para suprimir os custos ligados a estes processos. Sabemos que o seu segundo marido, John Holland, tinha em sua posse alguns bens pertencentes à condessa, que supomos nós lhe tenham sido legados por vontade da própria. Chega-nos apenas a imagem de alabastro da princesa portuguesa, afastada do seu reino de origem há mais de trinta anos.

³⁵⁶ BARKER, Jessica – *Stone Fidelity: marriage and emotion in medieval tomb sculpture*, p. 166, nota nº 45.

5.4. Titulatura e contactos com Portugal

Ao longo do texto, fomos chamando a atenção para a posição de D. Beatriz em relação à sua família e reino de origem. Podemos comprovar como, tanto no seu brasão, como na titulatura que envergava e pela qual era designada, houve uma menção perene à sua ancestralidade portuguesa. Lembre-nos da carta dirigida ao Abade de Cluny, na qual D. Beatriz assina como “La countesse d’Arundell et de Surrey, ffille au Roy de Portugal”³⁵⁷. Neste contexto, age como condessa de Arundel, em assuntos ligados à administração das propriedades, mas não hesita em referenciar a sua ascendência real como garante de reconhecimento a nível internacional. Esta atitude justifica-se pelo prestígio que esta conexão dava à infanta: seria sempre filha de um rei, irmã de outro, e ainda irmã de condes, duques e duquesa.

Infelizmente, não nos foi possível encontrar qualquer missiva trocada entre a infanta portuguesa e qualquer parente seu. Contudo, existem evidências que apontam para alguma forma de contacto entre as duas partes.

Entre pai e filha, verifica-se o envio de vinho para o abastecimento da casa da condessa de Arundel em duas ocasiões distintas: a primeira delas, logo no início do ano de 1408, onde encontramos uma remessa de 60 túneis de vinho enviada da parte de D. João I para Thomas Fitzalan e D. Beatriz, transportada numa barca do próprio conde, chamada “Seinte Marie de None”³⁵⁸; a segunda e última, regista-se numa data incerta, entre o período de 1406 e 1407 ou entre o período de 1417 e 1424. Esta incerteza em relação à data é gerada pela ausência de data no documento onde ficou o registo deste envio³⁵⁹. Porém, através de outros dados contidos neste documento foi-nos possível chegar a estes períodos temporais. O primeiro indicador é a referência ao chanceler “evesque de Durham”. Durante a vida de D. Beatriz, o único bispo de Durham que ocupa o lugar de chanceler é Thomas Langley, desempenhando esse cargo, num primeiro mandato, entre 2 de Março de 1405 e 30 de Janeiro de 1407, e

³⁵⁷ DUCKETT, G. F. (ed.) – *Charter and Record among the Archives of the Ancient Abbey of Cluni: from 1077 to 1534*, p. 202.

³⁵⁸ *Close Rolls, Henry IV: Volume III (1405-1409)*, p. 305.

³⁵⁹ NA, SC 8/304/15195.

num segundo, entre 23 de Julho de 1417 e 16 de Julho de 1424. Thomas Langley ascende à sé de Durham a 4 de Setembro de 1406, possibilitando-nos assim reduzir um dos períodos temporais fixados para a escritura desta carta. Contudo, há ainda uma outra evidência a ser tida em conta. Neste segundo documento, D. Beatriz refere como anteriormente recebera vinho de seu pai e, por ser para consumo próprio, fora escusada do pagamento de taxas alfandegárias. Aqui, D. Beatriz faz a petição como *femme sole*, e não junto a seu marido como no primeiro documento datado de 1408, onde se refere explicitamente que era para usufruto conjunto do casal. É por esta razão que estamos inclinados a colocar a redação desta petição no segundo período temporal, o compreendido entre 23 de Julho de 1417 e 16 de Julho de 1424. Não havendo mais nenhum elemento que possa avançar mais alguma pista em relação à data do documento, este intervalo foi a maior aproximação possível.

Apesar de não termos encontrado nenhuma missiva entre os irmãos, sabe-se que no *Livro dos formulários* de D. Duarte existe uma entrada dedicada à sua irmã mais velha, já como condessa de Huntingdon³⁶⁰. Tendo em conta que o texto mais antigo pertencente ao Livro da Cartuxa data de 1423 e o mais recente de 1438³⁶¹, ano da morte de D. Duarte, algures neste intervalo temporal balizado pelos anos de 1433, ano do segundo casamento de D. Beatriz, e 1438, ano da morte do irmão, esta notícia teria de ter chegado ao reino português.

Porém, a prova definitiva de que havia contacto entre os dois reinos, e que o destino de D. Beatriz era conhecido em Portugal é que, aquando da feitura da inscrição tumular de D. João I, D. Beatriz surge já figurada como “Comitissa Hontinto et Arundel”³⁶², em português, condessa de Huntingdon e Arundel. A morte de D. João I dá-se a 14 de Agosto de 1433, e a licença para este enlace precede este acontecimento em sete meses. Não sabendo quando o casamento ocorreu de facto, não podemos

³⁶⁰ DUARTE, Rei de Portugal - *Livro dos Conselhos de El-Rei D. Duarte (livro da Cartuxa)* – edição diplomática. Eds. A. H. Oliveira Marques [et. al.]. Lisboa: Editorial Estampa, 1982. P. 194.

³⁶¹ DUARTE, Luís Miguel – *D. Duarte. Requiem por um rei triste*, p. 208.

³⁶² BARKER, Jessica – Transcription and translation of the epitaph of João I and Philippa of Lancaster, King and Queen of Portugal. *The sculpture journal*. Liverpool. ISSN: 1756-9923. Vol. 26 (2017), p. 253.

precisar quanto tempo decorreu até que essa notícia aparecesse confirmada no epitáfio do pai de D. Beatriz. Sabemos sim que, a 14 de Agosto de 1434, no primeiro aniversário da morte de D. João I, o seu corpo reúne-se ao de sua esposa na morada eterna de ambos, albergada pelo Mosteiro de Santa Maria da Vitória³⁶³. Nesse momento, o epitáfio já estaria concluído³⁶⁴, e pelo menos nessa data, já se saberia do segundo casamento de D. Beatriz com John Holland, conde de Huntingdon.

Em duas ocasiões, três dos seus meios-irmãos viajaram até ao reino de Inglaterra. Uma das partidas de D. Pedro foram as ilhas britânicas, em 1428, onde foi acolhido com toda a dignidade que cabia ao filho de um rei, principalmente um com ligações tão estreitas à família reinante de Inglaterra. Por pouco, a estadia dos outros meios-irmãos não foi em simultâneo com a do conde de Coimbra. Quando D. Isabel, acompanhada por D. Fernando, seguia por barco rumo a Borgonha para se reunir com o seu esposo, o titular desse ducado, e é levada pela intempestividade do mar até à costa inglesa, onde se demora entre 29 de Novembro e 15 de Dezembro de 1429³⁶⁵. Não é certo que, nesta ocasião, tenha havido um encontro entre estes três irmãos, filhos do mesmo régio pai.

Porém, e como já tivemos oportunidade de demonstrar, nem sempre a sua ascendência portuguesa foi benéfica para a sua causa. No caso da reclamação do *dower*, a sua naturalidade prejudicou-a, pois durante muito tempo foi usada como argumento para lhe vedar um direito assegurado por lei às viúvas. Nestas alturas, escudou-se atrás do prestígio e da influência que os títulos que adquiriu por casamento lhe conferiam. Do seu primeiro matrimónio, foi condessa de Arundel e Surrey; do segundo, condessa de Huntingdon.

³⁶³ COELHO, Maria Helena da Cruz – *D. João I, o que re-colheu Boa Memória*, p. 290.

³⁶⁴ O epitáfio terá ficado a cargo do filho e sucessor de D. João I, D. Duarte. BARKER, Jessica - *Stone Fidelity: marriage and emotion in medieval tomb sculpture*, p. 145.

³⁶⁵ ANTUNES, Ana Paula Jerónimo – *De infanta de Portugal a duquesa de Borgonha: D. Isabel de Lencastre e Avis (1397-1429)*. Lisboa: Faculdade de Ciências Sociais e Humanas. Universidade Nova de Lisboa, 2012. Dissertação de Mestrado. Disponível em: <https://run.unl.pt/bitstream/10362/9221/1/Disserta%C3%A7%C3%A3oCDactualizada.pdf> [Consultado em: 19/09/2021]. P. 143.

O infortúnio de não deixar descendência de seu corpo levou a que não houvesse um esforço por parte das gerações futuras de preservar a sua memória. Em Portugal, no seu reino de origem, extinguindo-se o núcleo familiar de D. João I, também extinguir-se-iam os contactos que a condessa de Arundel poderia ter mantido. Mesmo em Inglaterra, a principal reminiscência da condessa é o sumptuoso túmulo que imaginou, e mandou construir, para si e para o seu primeiro marido, Thomas Fitzalan. A efígie tumular que repousa sobre este túmulo inspirou ainda uma outra representação da infanta portuguesa, mas desta vez a aguarela, do pincel de Edward Hargrave.

Figura 6: Retrato de D. Beatriz de 1840, inspirado pela efígie tumular presente na Colegiada da Santa Trindade de Arundel, em Sussex, por Edward Hargrave.



Fonte: <https://purl.pt/27600/2/> [Consultado em 15/09/2021].

Este desenho integra uma série de retratos reais produzidos para a revista “Court and Lady’s Magazine”³⁶⁶ ao longo da década de 1830. Desde logo, nota-se um claro contraste entre o semblante esquelético da dupla em pedra da condessa e este desenho a cor, comparação possível pela descrição e registos fotográficos do túmulo em Arundel apresentados no capítulo anterior. O artista conseguiu conferir-lhe expressão corporal, com o braço ligeiramente fletido, dando vida àquilo que era a sua representação na morte.

Outro pormenor a mencionar é a presença do brasão pessoal de D. Beatriz, idêntico ao que figura no selo datado de 1432³⁶⁷. Em ambos, estamos perante um brasão composto que projeta a aliança formada entre D. Beatriz e o conde de Arundel. Podemos, então, observar as armas pertencentes aos Fitzalan, com o leão dourado empregado pelos condes de Arundel desde o tempo da família Aubigny, e o armorial dos Warenne, junto às armas portuguesas. Não sabemos se D. Beatriz teria adotado outro brasão onde figurassem as armas do seu novo marido, após o seu segundo casamento com John Holland, em 1433.

A presença do brasão de D. Beatriz, aquele que terá adotado durante o seu casamento com Thomas Fitzalan, e depois na sua viuvez, parece-nos ser a prova de que, em algum momento, os brasões pessoais do conde e condessa de Arundel deviam figurar no túmulo. As vicissitudes do tempo poderão ter levado à sua eventual destruição, mas, pelo menos em meados do século XIX, ainda devia existir algum vestígio que inspirasse Edward Hargrave no retrato que dedicou à infanta portuguesa, que tem por base o túmulo em Arundel.

³⁶⁶ *The Court Magazine & Monthly Critic and Lady’s Magazine & Museum of the belles lettres, music, fine arts, drama, fashions, &c.* Londres: Dobbs & Co, 1840.

³⁶⁷ Vide p. 73.

Considerações Finais

Assim reconstruímos fragmentos da vida da infanta de Avis, D. Beatriz de Portugal. Começámos pelo seu nascimento, ilegítimo perante a sociedade e perante a principal instituição que arbitrava os costumes morais: a Igreja. Foi a esta que João, Mestre de Avis, jurou permanecer celibatário, promessa essa que quebrou, pelo menos em duas ocasiões, com Inês Pires, senhora de quem muito pouco se sabe. O ingresso dela na casa conventual de Santos poderá ter ajudado na expiação deste ‘pecado’; a D. João, bastou tornar-se rei. E terá sido na corte do seu pai onde a jovem Beatriz residiu, enquanto aguardava uma proposta matrimonial que, acima de tudo, servisse os interesses do reino. Teve de esperar até aos 24 anos, aproximadamente, quando o seu casamento possibilitou uma nova aproximação ao reino inglês

D. Filipa de Lencastre, ainda que estivesse a lidar com a prole ilegítima do marido, não parece ter hesitado em empregar a sua rede de contactos para formar uma aliança proveitosa não só para D. Beatriz, como para o reino que a acolheu como rainha. Num panorama maior, o casamento da filha ilegítima do rei de Portugal foi a primeira aliança matrimonial com projeção exterior desde o enlace que uniu D. João a D. Filipa, em 1387. Era, por isso, de extrema importância a escolha do nubente e o reino com quem se desejava estreitar relações. A escolha deve ter parecido óbvia à rainha de Portugal, que procurou (e encontrou) na sua terra natal um pretendente adequado. Para isso, envolveu diretamente o seu irmão e monarca recém entronizado, Henry IV, que, pelas missivas trocadas, provou ser um cúmplice recetivo e empenhado no projeto. A escolha recaiu sobre Thomas Fitzalan, conde de Arundel, Surrey e Warrene, títulos cujas origens remontam aos tempos da conquista normanda das ilhas britânicas, em 1066. Quer tenha sido pela capacidade persuasiva do monarca inglês junto do seu súbdito, quer pelo incentivo monetário prometido pelo pai da noiva, as negociações iniciaram-se e deram resultados favoráveis.

O primeiro contacto entre as partes interessadas dá-se em Londres, em Fevereiro de 1404, quando os embaixadores portugueses, Martim do Sem e João Vasques de Almada, são recebidos na residência privada do conde, Pulteney’s Inn.

Meros dois meses depois, os procuradores de Thomas Fitzalan, na pessoa de John Wiltshire, John Snapp e John Babelake, viajam até ao reino português, para em nome do seu senhor desposarem a infanta Beatriz. Os acontecimentos que antecederam o casamento por procuração, mais concretamente estas duas embaixadas, encontram-se registados num documento que prova que os primeiros trâmites decorreram no ano de 1404, e não em 1405, como se supunha.

A partida de D. Beatriz não foi tão célere como a dos embaixadores em Fevereiro de 1404. Apenas no ano seguinte partiram as embarcações que levavam a esposa de Thomas Fitzalan para a antecipada reunião, que ocorreu a 26 de Novembro de 1405, em Lambeth, data da cerimónia religiosa que legitimava esta união matrimonial. A demora deveu-se à aparente dificuldade por parte do pai da nubente em arrecadar fundos que cobrissem o valor do dote prometido ao noivo. Mas a paciência é uma virtude que o conde de Arundel aparentemente tinha, pois só cinco anos após o enlace conseguiu obter a soma dotalícia total, algo que não impediu que o casamento se realizasse antes.

Grande parte da vida de casada de Beatriz, agora condessa de Arundel, Surrey e Warenne, escapa ao nosso conhecimento. A ação de uma mulher casada, neste período, ficava maioritariamente encoberta pela do seu marido, ainda que não anulada. Foi possível encontrar alguns indícios da atuação da infanta portuguesa, ilustrativos daquilo que seria o papel dela como senhora feudal, encarregue da supervisão e administração da casa senhorial e das propriedades a ela anexas.

A prova definitiva da sua capacidade de atuação autónoma surge após a morte de Thomas Fitzalan, em 1415, momento em que enviuvava, e começa a agir como *femme sole*. Sem descendentes ou família residente em Inglaterra, o cenário mais óbvio seria ponderar um retorno a Portugal, mas não o fez. Essa escolha deliberada de permanecer no reino adotivo, de reclamar aquilo a que tinha direito como viúva do conde de Arundel, é um auto-reconhecimento das suas competências e capacidades. O facto de também ter escolhido permanecer como viúva durante 17 anos dá ainda mais força a este argumento. A liberdade de atuação de uma viúva, principalmente uma com os recursos que D. Beatriz viria a ter, era contrabalançada pelas obrigações,

encargos e processos ligados à gestão do enorme património herdado. É por esse motivo que muitas mulheres desta época evitavam este cenário, preferindo contrair um segundo, terceiro e até quarto matrimónio.

Com tudo o que foi dito até agora, percebemos que são precisamente os anos de viuvez que melhor deixam transparecer a ação independente de D. Beatriz. Uma das vertentes da sua atuação, a da reclamação e administração das propriedades atribuídas em *dower*, a que tinha direito pelo seu estatuto como condessa viúva de Arundel, levou-a a um confronto direto com os herdeiros do seu falecido marido: os sucessores da honra de Arundel e as irmãs e co-herdeiras de Thomas Fitzalan. O processo foi longo e demorado, envolvendo por diversas vezes a coroa, chamada para arbitrar os sucessivos conflitos através dos seus oficiais e organismos régios. O resultado final foi a obtenção de património fundiário em oito *counties* distintos, um pouco por todo o reino inglês. A gestão destas propriedades obrigou ao estabelecimento de uma máquina administrativa complexa (ou à permanência da existente), cujo vértice era D. Beatriz.

Os extensos rendimentos que obtinha deste património atraíram, após 17 anos de viuvez, John Holland, conde de Huntingdon, com quem D. Beatriz se uniu em matrimónio em 1433. Inicia-se então outro período obscuro em que as intenções e volições da condessa portuguesa ficam encobertas pelas do seu segundo marido. É com John Holland que D. Beatriz parte para os territórios continentais da coroa inglesa, no reino francês, quando o conde de Huntingdon é chamado a desempenhar o cargo de lugar-tenente da Aquitânia. A sua estadia foi breve e fatal: em Outubro de 1439, poucos meses após a sua chegada, sucumbe vítima de peste.

O seu corpo faz uma última viagem de retorno ao castelo de Arundel, onde a aguardava um excelso túmulo duplo, morada eterna de D. Beatriz e Thomas Fitzalan. Este monumento representa a vontade da condessa de Arundel e Huntingdon, pois terá sido pensado por ela, ilustrativo da forma como desejava ser recordada, e ainda porque marca o local de sepultura escolhido, ao lado do primeiro marido. É, portanto, o resultado da vontade e das preferências de D. Beatriz em dois momentos distintos: após a morte do décimo segundo conde de Arundel, quando encomenda o túmulo, e

perante a sua própria, quando organiza ou confia a alguém de confiança a tarefa de transladar o seu corpo para o local escolhido há quase 25 anos.

O túmulo, onde a sua efígie repousa num sono perpétuo, está repleto de símbolos que nos remetem para o elevado estatuto que usufruiu em vida, dentro da sociedade medieval britânica, desde a indumentária até aos complexos adornos capilares. Também neste monumento devia figurar o brasão que empregou pelo menos durante a viuvez, mas muito provavelmente já antes. Nele, surgem as armas portuguesas e as dos Fitzalan e Warenne, uma composição heráldica que projetava a aliança matrimonial entre as duas casas. Com a família portuguesa, nunca parece ter perdido o contacto pelas interações pontuais que encontramos, ao longo dos anos.

Não seria justo condensar a vida de uma pessoa sob a designação de “Conclusão” ou “Considerações Finais”. Mas uma narrativa completa, ou sequer próxima disso, era impossível e, por isso, limitámo-nos a tentar compreender alguns episódios. Foram estes episódios que permitiram elaborar a presente dissertação, com todas as suas limitações e lacunas. Perante as nossas próprias, e também as das fontes e estudos até hoje produzidos e de que tivemos conhecimento, o esboço biográfico que daqui resulta é o nosso pequeno contributo para a memória de D. Beatriz, infanta de Portugal.

Referências Bibliográficas

Fontes Manuscritas

A.N.T.T., Colegiada de Santa Maria de Oliveira de Guimarães, Documentos Régios, m.2, f. 32.

A.N.T.T., Gavetas, Gav. 18, mç. 8, nº 6.

CP/629, 249f. Disponível em:

http://aalt.law.uh.edu/H5/CP40no629/aCP40no629fronts/IMG_0249.htm [Consultado em: 16/06/2021].

CP 40/664, 939f. Disponível em:

http://aalt.law.uh.edu/AALT1/H6/CP40no664/aCP40no664fronts/IMG_0939.htm
[Consultado em: 16/06/2021].

CP 40/664, 1880d. Disponível em:

http://aalt.law.uh.edu/AALT1/H6/CP40no664/bCP40no664dorses/IMG_1880.htm
[Consultado em: 16/06/2021].

CP/677, 1047d., 2º entrada. Disponível em:

http://aalt.law.uh.edu/AALT1/H6/CP40no677/bCP40no677dorses/IMG_1047.htm
[Consultado em: 16/06/2021].

CP 40/685, 1651d, 7º entrada. Disponível em:

http://aalt.law.uh.edu/AALT1/H6/CP40no685/bCP40no685dorses/IMG_1651.htm
[Consultado em: 16/06/2021].

CP/692, 1809d. Disponível em:

http://aalt.law.uh.edu/AALT1/H6/CP40no692/bCP40no692dorses/IMG_1809.htm
[Consultado em: 16/06/2021].

NA, Ref. SC/8/24/1156.

NA, Ref. SC 8/85/4227.

NA, SC 8/304/15195.

Rolls of Deeds and Wills, 1252-1485. Cambridge: Chadwyck-Healey, 1988. Disponível em: <https://www.familysearch.org/ark:/61903/3:1:3Q9M-CSJ9-29SF-1?i=5&cat=416530> [Consultado em: 1/09/2021]. Rol 158, nº 14 e Rol. 162, nº 50.

Fontes impressas

AZEVEDO, Pedro de (dir.) – *Documentos das chancelarias reais anteriores a 1531 relativos a Marrocos. Tomo I (1415-1450)*. Lisboa: Academia das Ciências de Lisboa, 1915.

<https://archive.org/details/documentosdescha01azevuoft/page/n5/mode/2up?q=>
[Consultado em: 18/07/2021].

BARKER, Jessica – Transcription and translation of the epitaph of João I and Philippa of Lancaster, King and Queen of Portugal. *The sculpture journal*. Liverpool. ISSN: 1756-9923. Vol. 26 (2017), p. 249-259.

BLORE, Edward – *The Monumental Remains of Noble and Eminent Persons, comprising The Sepulchral Antiquities of Great Britain*. Londres: Harding, Lepard and Co., 1826.

Disponível em:

<https://archive.org/details/monumentalremain00blor/page/n5/mode/2up>
[Consultado em: 16/07/2021].

Calendar of the Fine Rolls Preserved in the Public Record Office. Volume XVII: Henry VI (1437-1445). Londres: His Majesty's Stationery Office, 1937. Disponível em:

<https://archive.org/details/calendaroffline17greauoft/page/n3/mode/2up> [Consultado em: 1/09/2021].

CARTE, Thomas - *Catalogue des rolles gascons, normans et françois, conservés dans les archives de la Tour de Londres*. Londres: 1743. Vol. II. Disponível em:

https://numelyo.bm-lyon.fr/f_view/BML:BML_00GOO0100137001101377526/IMG00000270# [Consultado em: 27.04.2021]

Calendar of the Close Rolls Preserved in the Public Record Office. Henry IV: Volume II (1402-1405). Londres: His Majesty's Stationery Office, 1929. Disponível em: <https://babel.hathitrust.org/cgi/pt?id=inu.30000116794961&view=1up&seq=5&skin=2021> [Consultado em: 29/04/2021].

Calendar of the Close Rolls Preserved in the Public Record Office. Henry V: Volume I (1413-1419). Londres: His Majesty's Stationery Office, 1929. Disponível em: <https://babel.hathitrust.org/cgi/pt?id=mdp.39015011275834&view=1up&seq=5> [Consultado em: 29/04/2021].

Calendar of the Close Rolls Preserved in the Public Record Office. Henry V: Volume II (1419-1422). Londres: His Majesty's Stationery Office, 1932. Disponível em: <https://babel.hathitrust.org/cgi/pt?id=mdp.39015066344824&view=1up&seq=5> [Consultado em: 29/04/2021].

Calendar of the Close Rolls Preserved in the Public Record Office. Henry VI: Volume III (1435-1441). Londres: His Majesty's Stationery Office, 1937. Disponível em: <https://babel.hathitrust.org/cgi/pt?id=mdp.39015005383255&view=1up&seq=5> [Consultado em 29/04/2021].

Calendar of the Fine Rolls Preserved in the Public Record Office. Volume XIV: Henry V (1413-1422). Londres: His Majesty's Stationery Office, 1934. Disponível em: <https://archive.org/details/calendaroffiner14greauoft/page/n3/mode/2up> [Consultado em: 20/09/2021].

Calendar of Inquisitions Miscellaneous Preserved in the Public Record Office. Volume VII (1399-1422). Londres: Her Majesty's Stationery Office, 1968. Disponível em: <https://babel.hathitrust.org/cgi/pt?id=inu.30000095331678&view=1up&seq=5&skin=2021> [Consultado em: 23/07/2021].

Calendar of the Patent Rolls Preserved in the Public Record Office. Henry IV: Volume II (1401-1405). Londres: His Majesty's Stationery Office, 1905. Disponível em: <https://archive.org/details/calendarpatentr00britgoog/page/n3/mode/2up> [Consultado em: 24/05/2021].

Calendar of the Patent Rolls Preserved in the Public Record Office. Henry IV: Volume III (1405-1408). Norwich: His Majesty's Stationery Office, 1907. Disponível em:

<https://babel.hathitrust.org/cgi/pt?id=mdp.39015031079588&view=1up&seq=5>

[Consultado em: 24/05/2021].

Calendar of the Patent Rolls Preserved in the Public Record Office. Henry IV: Volume IV (1408-1413). Londres: His Majesty's Stationery Office, 1909. Disponível em:

<https://babel.hathitrust.org/cgi/pt?id=mdp.39015031079570&view=1up&seq=5>

[Consultado em: 24/05/2021].

Calendar of the Patent Rolls Preserved in the Public Record Office. Henry V: Vol. I (1413-1416). Londres: His Majesty's Stationery Office, 1910. Disponível em:

<https://babel.hathitrust.org/cgi/pt?id=njp.32101076189834&view=1up&seq=5&skin=2021> [Consultado em: 6/09/2021]

Calendar of the Patent Rolls Preserved in the Public Record Office. Henry V: Vol. II (1416-1422). Londres: His Majesty's Stationery Office, 1911. Disponível em:

<https://babel.hathitrust.org/cgi/pt?id=njp.32101076189842&view=1up&seq=5&skin=2021> [Consultado em: 6/09/2021]

Calendar of the Patent Rolls Preserved in the Public Record Office. Henry VI: Vol. III (1436-1441). Norwich: His Majesty's Stationery Office, 1907. Disponível em:

<https://babel.hathitrust.org/cgi/pt?id=mdp.39015031079612&view=1up&seq=5>

[Consultado em: 24/05/2021].

Chancelarias Portuguesas: D. João I. Org. João José Alves Dias. Lisboa: Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa, 2004. Livro II, Tomo I e III; Livro III, Tomo I.

CLOUGH, Marie (ed.) – Two Estate Surveys of the Fitzalan Earls of Arundel. *Sussex Record Society*. Lewes. Vol. 67 (1969), p. XXI-204. Disponível em:

<https://babel.hathitrust.org/cgi/pt?id=mdp.39015017694046&view=1up&seq=7&skin=2021> [Consultado em: 17/09/2021].

Cortes portuguesas: reinado de D. Duarte (Cortes de 1436 e 1438). Lisboa: Universidade Nova de Lisboa, Centro de Estudos Histórico, 2004.

DEVON, Frederick - *Issues of the Exchequer, being a collection of payments made out of his majesty's revenue, from king Henry III to king Henry VI inclusive*. Londres: John Murray, 1837. Disponível em:

<https://babel.hathitrust.org/cgi/pt?id=umn.31951002101509b&view=1up&seq=7>

[Consultado em: 30.06.2021].

Descobrimientos Portugueses. Documentos para a sua História. Publ. João Martins da Silva Marques. Lisboa: Instituto Nacional de Investigação Científica, 1988. Suplemento ao Vol. I (1057-1460).

DUARTE, Rei de Portugal - *Livro dos Conselhos de El-Rei D. Duarte (livro da Cartuxa) – edição diplomática*. Eds. A. H. Oliveira Marques [et. al.]. Lisboa: Editorial Estampa, 1982.

DUCKETT, G. F. (ed.) – *Charter and Record among the Archives of the Ancient Abbey of Cluni: from 1077 to 1534*. Lewes: 1888. Vol. I. Disponível em:

<https://archive.org/details/monasticonclunia00clun/page/n9/mode/2up> [Consultado

em: 27/09/2021].

ELLIS, Henry - *Original Letters Illustrative of English History: Including Numerous Royal Letters; From Autographs in the British Museum, the State Paper Office, And One or Two Other Collections*. Londres: Richard Bentley, 1846. Vol. I. Disponível em:

<https://babel.hathitrust.org/cgi/pt?id=hvd.hn1us6&view=1up&seq=11&skin=2021>

[Consultado em: 08/09/2021].

FARO, Jorge – *Receitas e despesas da Fazenda Real de 1384 a 1481 (Subsídios Documentais)*. Lisboa: Publicações do Centro de Estudos Económicos, 1965.

FIGANIÈRE, Frederico Francisco de la – *Catalogo dos Manuscritos Portuguezes existentes no Museu Britannico*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1853. P. 60-70. Disponível em:

<https://babel.hathitrust.org/cgi/pt?id=gri.ark:/13960/t7rn73v9j&view=1up&seq=9&skin=2021> [Consultado em: 09/09/2021].

Gavetas (As) da Torre do Tombo: Vol. VI (Gav. XVI-XVII, Maços 1-3). Lisboa: Centro de Estudos Históricos, 1967.

GIVEN-WILSON, Chris [et al.] (ed.) – *Parliament Rolls of Medieval England*.

Woodbridge: Boydell, 2005. Disponível em: <http://www.british-history.ac.uk/no-series/parliament-rolls-medieval/may-1421> [Consultado em: 13/08/2020].

GOMES, Rita Costa (ed.) - *A portuguese abbott in renaissance Florence: the letter collection of Gomes Eanes (1415-1463)*. Florença: Leo S. Olschki, 2017. ISBN 978-88-222-6516-6.

HINGESTON, Francis Charles - *Royal and historical letters during the reign of Henry the Fourth: King of England and of France, and Lord of Ireland*. Londres: Kraus Reprint LTD, 1964. Vol. II. Disponível em:

<https://babel.hathitrust.org/cgi/pt?id=wu.89095764825&view=1up&seq=11&skin=2021> [Consultado em: 18/07/2021].

HOPE, William Henry St. John – On an Inventory of the goods of the Collegiate Church of the Holy Trinity, Arundel, taken 1st October, 9 Henry VIII (1517). *Archaeologia or miscellaneous tracts relating to antiquity*. Londres. ISSN 0261-3409. Vol. 61 (1908/1909), p. 61-96.

Inquisition Post Mortem de D. Beatriz (1440). Disponível:

<http://www.inquisitionpostmortem.ac.uk/view/inquisition/25-370/379> [Consultado: 30/09/2021].

Inquisition Post Mortem de John III Maltravers (1421). Disponível em:

<http://www.inquisitionpostmortem.ac.uk/view/inquisition/21-811/816> [Consultado em: 30/09/2021].

JACOB, Ernest Fraser – *The Register of Henry Chichele, Archbishop of Canterbury, 1414-1443*. Oxford: Oxford University Press, 1937. Vol. II. Disponível em:

<https://www.familysearch.org/ark:/61903/3:1:3Q9M-CSZX-S3B8?cat=112575>

[Consultado em: 27/09/2021].

LOPES, Fernão – *Crónica del Rei Dom João I da boa memória e dos Reis de Portugal o décimo*. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1977. II Parte.

LYTE, H. C. Maxwell (ed.) – *A Descriptive Catalogue of Ancient Deeds*. Londres: Her Majesty's Stationery Office, 1900. Vol. III. Disponível em: <http://www.british-history.ac.uk/ancient-deeds/vol3> [Consultado em: 31/08/2021].

MACKMAN, Jonathan; STEVENS, Matthew - *Court of Common Pleas: the National Archives, Cp40 1399-1500*. Londres: Centre for Metropolitan History, 2010. Disponível em: <http://www.british-history.ac.uk/no-series/common-pleas/1399-1500> [Consultado em: 31/05/2021].

Monumenta Henricina. Coimbra: Comissão Executiva das Comemorações do V Centenário da morte do Infante D. Henrique, 1960. Vol. I e II.

NASCIMENTO, Aires A. (ed.) – *Princesas de Portugal. Contratos Matrimoniais dos Séculos XV e XVI*. Lisboa: Edições Cosmos, 1992.

NICOLAS, Nicholas Harris (ed.) - *Proceedings and ordinances of the Privy Council of England*. Londres: G. Eyre and A. Spottiswoode, 1834. Vol. II. Disponível: <https://babel.hathitrust.org/cgi/pt?id=mdp.39015011271932&view=1up&seq=11&skinn=2021> [Consultado: 19/09/2021].

NICOLAS, Nicholas Harris – *Testamenta Vetusta*. Londres: Nichols and Son, 1826. Vol. I. Disponível em: https://books.google.pt/books?id=efsUAAAQAAJ&printsec=frontcover&hl=pt-PT&source=gbs_ge_summary_r&cad=0#v=onepage&q&f=false [Consultado em: 19/09/2021].

PREEST, David (trad.) - *The Chronica Maiora of Thomas Walsingham (1376-1422)*. Woodbridge: The Boydell Press, 2005. ISBN 1-84383-144-9.

RYMER, Thomas – *Foedera: Volume 8*. Londres: Apud Joannem Neulme, 1740. Disponível em: <http://www.british-history.ac.uk/rymer-foedera/vol8/index-chronologicus> [Consultado em: 8/9/2021].

SANTARÉM, Visconde de – *Quadro Elementar das Relações Políticas e Diplomáticas de Portugal*. Lisboa: Academia Real das Sciencias, 1895. Vol. XIV. Disponível em: https://books.google.pt/books?id=IloDAAAAYAAJ&printsec=frontcover&dq=Quadro+elementar&hl=pt-PT&redir_esc=y#v=onepage&q&f=false. [Consultado em: 08/09/2021].

SHARPE, Reginald R. - *Calendar of Letter-Books of the City of London: I, 1400-1422*. London: His Majesty's Stationery Office, 1909. Disponível em: <http://www.british-history.ac.uk/london-letter-books/voli/pp243-252> [Consultado em: 8/9/2021].

SOUSA, António Caetano de Sousa – *História Genealógica da Casa Real Portuguesa*. Lisboa: Academia Real, 1736. Tomo II. Disponível em: https://books.google.pt/books?id=vq1BAAAacAAJ&printsec=frontcover&dq=Historia+Genealogica+da+Casa+Real+Portuguesa&source=bl&ots=z5Yxi998Hx&sig=F52L_gK8HuEtL--76Z88i0zsGFU&hl=pt-PT&ei=0pp-TZjAF4qahQfNqvylBw&sa=X&oi=book_result&ct=result&resnum=4&ved=0CDQQ6AEwAw#v=onepage&q&f=false [Consultado em: 16/09/2021].

SOUSA, D. António Caetano de – *História Genealógica da Casa Real Portuguesa*. Lisboa: Academia Real, 1738. Tomo V. https://archive.org/details/historiagenealog05sous_0/page/n5/mode/2up [Consultado em: 5/08/2021].

SOUSA, António Caetano de – *Provas da História Genealógica da Casa Real Portuguesa*. Lisboa, 1739. Tomo I. Disponível em: https://archive.org/details/provasdahistoria01sous_0/page/n5/mode/2up [Consultado em: 30.06.2021].

Estudos

ANTUNES, Ana Paula Jerónimo – *De infanta de Portugal a duquesa de Borgonha: D. Isabel de Lencastre e Avis (1397-1429)*. Lisboa: Faculdade de Ciências Sociais e Humanas. Universidade Nova de Lisboa, 2012. Dissertação de Mestrado. Disponível em:
<https://run.unl.pt/bitstream/10362/9221/1/Disserta%C3%A7%C3%A3oCDactualizada.pdf> [Consultado em: 19/09/2021].

ARCHER, Rowena E.; FERME, B. E. – Testamentary Procedure with special reference to the executrix. *Reading Medieval Studies*. Reading. ISSN 0950-3129. Vol. XV (1989), p. 3-34.

BARKER, Jessica – *Stone Fidelity: marriage and emotion in medieval tomb sculpture*. Woodbridge: The Boydell Press, 2020. ISBN 978-1-78327-2716-6.

BARKER, Jessica – *The Speaking Tomb: Sight, Sound and the Voices of the Dead*. In PERKINSON, Stephen; TUREL, Noa (ed.) – *Picturing Death, 1200-1600*. Leiden: Brill, 2021. ISBN 978-90-04-44111-8. P. 129-163.

BARKER, Juliet – *Agincourt. The king, the campaign, the battle*. Londres: Abacus, 2009. ISBN 978-0-349-11918-2.

BLAIR, C. H. Hunter – Armorial upon English Seals from the Twelfth to the Sixteenth Centuries. *Archaeologia or miscellaneous tracts relating to antiquity*. Londres. ISSN 0261-3409. Vol. 89 (1943), p. 1-26.

BURTSCHER, Michael – *The Fitzalans Earls of Arundel and Surrey, Lords of the Welsh Marches (1267-1415)*. Little Logaston: Logaston Press, 2008. ISBN 978-1904396-949.

CHILDS, Wendy R. – Anglo-Portuguese Trade in the Fifteenth Century. *Transactions of the Royal Historical Society*. Londres. ISSN 1474-0648. Vol. 2 (1992), p. 195-219.

COELHO, Maria Helena da Cruz – *D. João I, o que re-colheu Boa Memória*. Rio de Mouro: Círculo de Leitores, 2005. ISBN 972-42-3488-6.

COLLINS, Arthur – *The Peerage of England: containing a Genealogical and Historical Account of all the Peers of England*. 2ª edição. Londres: W. Innys, 1741. Vol. I.

Disponível em:

<https://babel.hathitrust.org/cgi/pt?id=uc2.ark:/13960/t5z60f206&view=1up&seq=5&kin=2021> [Consultado em: 15/09/2021].

COLLINS, HUGH E. L. – *The Order of the Garter, 1348-1461: Chivalry and Politics in Late Medieval England*. Nova Iorque: Oxford University Press, 2000. ISBN 0-19-820817-0.

CUNHA, Mafalda Soares da – *Linhagem, parentesco e poder. A Casa de Bragança (1384-1483)*. Lisboa: Fundação da Casa de Bragança, 1990. Disponível em: <https://dspace.uevora.pt/rdpc/handle/10174/2550> [Consultado em: 6.06.2021].

CURRY, Anne – *Fitzalan, John, seventh earl of Arundel*. Disponível em: <https://www.oxforddnb.com/view/10.1093/ref:odnb/9780198614128.001.0001/odnb-9780198614128-e-9532?rkey=uVun9s&result=3> [Consultado em: 27/09/2021].

DAVIES, Rees - *Frontier Arrangements in Fragmented Societies: Ireland and Wales*. In BARTLETT, Robert; MACKAY Angus (ed) - *Medieval Frontier Societies*. Oxford: Clarendon Press, 1989. ISBN 0-19-822881-3. P. 77-100.

DAVIES, Rees – *Lords and Lordship in the British Isles in the Late Middle Ages*. Nova Iorque: Oxford University Press, 2009. ISBN 978-0-19-954291-8.

DURTE, Luís Miguel – *D. Duarte. Requiem por um rei triste*. Rio de Mouro: Círculo de Leitores, 2005. ISBN 972-42-3588-2.

DYER, Christopher – *Standards of Living in the Later Middle Ages: Social Change in England, c. 1200-1520*. Edição Revista. Cambridge: Cambridge University Press, 1998. ISBN 0 521-27215-7.

DYER, Christopher - *The Value of Fifteenth-Century Inquisitions Post Mortem for Economic and Social History*. In HICKS, Michael (ed.) - *The Fifteenth-Century Inquisitions Post Mortem: a Companion*. Woodbridge: The Boydell Press, 2012. ISBN 978-1-84383-712-1. P. 97-116.

FARIA, Tiago Viúla de - Clerk, Chancellor, Castaway (1374–1419). Faction and Politics in the International Career of a Lancastrian Servant. *Medievalista*. Lisboa. ISSN 1646-740X. Nº 28 (2020), p. 255-276. Disponível em:

https://run.unl.pt/bitstream/10362/100491/1/38_Texto_Artigo_98_1_10_20200630.pdf [Consultado em: 21/09/2021].

FARIA, Tiago Viúla de – From Norwich to Lisbon: Factionalism, Personal Association, and Conveying the *Confessio Amantis*. In SÁEZ-HIDALGO, Ana; YEAGER, R. F. (ed.) – *John Gower in England and Iberia. Manuscripts, influences, reception*. Cambridge: D.S. Brewer, 2014. ISBN 978-1-84384-320-7. P. 131-138. Disponível em:

https://www.academia.edu/43398334/From_Norwich_to_Lisbon_Factionalism_Personal_Association_and_Conveying_the_Confessio_Amantis_edited_by_Ana_S%C3%A1ez_Hidalgo_R_F_Yeager_2014_%20pp%20135-136 [Consultado em: 30/09/2021].

FELIU, Gaspar – *Money and Currency*. In NAISMITH, Rory (ed.) – *Money and Coinage in the Middle Ages*. Leiden e Boston: Brill, 2018. ISBN 978-90-04-38309-8. P. 21-40.

Disponível em:

<https://library.oapen.org/bitstream/handle/20.500.12657/24386/1005729.pdf?sequence=1&isAllowed=y> [Consultado em: 26/09/2021].

FONTES, João Luís Inglês – *João Afonso Esteves de Azambuja (1402-1415)*. In FONTES, João Luís Inglês (dir.); GOUVEIA, António Camões; ANDRADE, Filomena; FARELO, Mário (coords.) - *Bispos e arcebispos de Lisboa*. Lisboa: Livros Horizonte, 2018. ISBN 978-972-24-1868-3. P. 471-484.

FRIEDRICH, Rhoda L. – The Remarriage of Elite Widows in the Later Middle Ages.

Florilegium. Toronto. ISSN 0709-5201. Vol. 13, Nº 1 (2006), p. 69-83. Disponível em:

<https://journals.lib.unb.ca/index.php/flor/article/view/12530> [Consultado em: 16/09/2021].

GEOUGE, Jennifer C. – *Comércio anglo-português durante o reinado de D. João I, 1385-*

1433. In BULLÓN-FERNÁNDEZ, María (ed.) – *A Inglaterra e a Península Ibérica na Idade Média (séc. XII-XV): intercâmbios culturais, literários e políticos*. Mem Martins:

Publicações Europa-América, 2009. ISBN 978-972-1-05884-2. P. 123-135.

GILLESPIE, James L. – Ladies of the Fraternity of Saint Geroge and of the Society of the

Garter. *Albion: A Quarterly Journal Concerned with British Studies*. Boone. ISSN

00951390. Vol. 17, Nº 3 (1985), p. 259-278.

GIVEN-WILSON, Chris – *Henry IV*. New Haven: Yale University Press, 2017. ISBN 978-0-300-22971-4.

GIVEN-WILSON, Chris – *The Earl of Arundel, the war with France, and the anger of King Richard II*. In YEAGER, R. F.; TAKAMIYA, Toshiyuki (ed.) – *The Medieval Python: the purposive and provocative work of Terry Jones*. Nova Iorque: Palgrave Macmillan, 2012. ISBN 978-1-137-07505-5. P. 27-38.

GIVEN-WILSON, Chris – *The English Nobility in the Late Middle Ages. The Fourteenth-Century Political Community*. Taylor & Francis e-Library, 2003. ISBN 0-203-74950-2.

GIVEN-WILSON, Chris – Wealth and Credit, Public and Private. The Earls of Arundel 1306-1397. *The English Historical Review*. Oxford. ISSN 1477-4534. Vol. 106, Nº 418 (1991), p. 1-26.

GOMES, Rita Costa – *A corte dos reis de Portugal no final da Idade Média*. Lisboa: Difel, 1995. ISBN 972-29-0319-5.

GONÇALVES, Iria – *Pedidos e empréstimos públicos em Portugal durante a Idade Média*. Lisboa: E.N.P., 1964.

GRAY, H. L. – Incomes from Land in England in 1436. *The English Historical Review*. Oxford. ISSN 1477-4534. Vol. 49, Nº 196 (1934), p. 607-639.

HAURE, Vincent - Bordeaux à la fin du Moyen Âge, une puissance militaire. Composition et organisation de ses forces armées. *Annales du Midi: revue archéologique, historique et philologique de la France méridionale*. Toulouse. ISSN 2496-7068. Vol. 126, Nº286 (2014), p. 139-159. Disponível em https://www.persee.fr/doc/anami_0003-4398_2014_num_126_286_8712 [Consultado em: 29/04/2021].

HICKS, Michael – *Crossing Generations: Dower, Jointure and Courtesy*. In HICKS, Michael (ed.) - *The Fifteenth-Century Inquisitions Post Mortem: a Companion*. Woodbridge: The Boydell Press, 2012. ISBN 978-1-84383-712-1. P. 25-46.

HOMEM, Armando Luís de Carvalho – *O Desembargo Régio (1320-1433)*. Porto: Instituto Nacional de Investigação Científica, 1990. ISBN 972-667-146-9.

HOPE, William Henry St. John – *Heraldry for Craftsmen & Designers*. Nova Iorque: The MacMillan Company, 1913. Disponível em:

<https://archive.org/details/heraldryforcraf03hopegoog/page/n6/mode/2up>

[Consultado em: 14/09/2021].

HOWELL, Martha – *The Problem of Women's Agency in late Medieval and Early Modern Europe*. In MORAN, Sarah Joan; PIPKIN, Amanda (ed.) – *Women and Gender in the Early Modern Low Countries, 1500-1750*. Leidein: Brill, 2019. ISBN: 978-90-04-39135-2. P. 21-31. Disponível em:

https://www.researchgate.net/publication/333344134_The_Problem_of_Women's_Agency_in_Late_Medieval_and_Early_Modern_Europe [Consultado em: 13/03/2021].

LABARGE, Margaret Wade – *Mistress, Maids and Men. Baronial Life in the Thirteenth Century*. Londres: Phoenix, 2003. ISBN 1-84212-499-4.

“Lisboa, Cortes de (1404)” In *Dicionário de História de Portugal*. Dir. Joel Serrão. 2ª Edição. Iniciativas Editoriais, 1975. Volume IV, p. 10.

MACHADO, J. T. Montalvão - *Dom Afonso, primeiro Duque de Bragança: sua vida e obra*. Lisboa: Edição do Autor, 1964.

MADDERN, Philippa C. – Widows and their Lands: Women, Lands and Texts in Fifteenth-Century Norfolk. *Parergon*. Perth. ISSN 0313-6221. Vol. 19, Nº. 1 (2002), p. 123-150.

MARTINS, J. P. Oliveira – *Os filhos de D. João I*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1891. Disponível em <https://pt.scribd.com/document/145908781/Os-filhos-de-D-Joao-I-por-Oliveira-Martins> [Consultado em 28/07/2021].

MATA, Joel Silva Ferreira - *A Comunidade Feminina da Ordem de Santiago: a Comenda de Santos na Idade Média*. Lisboa: Universidade Lusíada Editora, 2016. ISBN 978-989-640-191-7.

MATA, Joel Silva Ferreira - *A memória do património, privilégios, direitos e garantias das donas da Ordem de Santiago (sécs. XIV/XV)*. In IZQUIERDO BENITO, Ricardo; RUIZ

GÓMEZ, Francisco (coord.) - *Las Órdenes Militares en la Península Ibérica*. Cuenca: Universidad de Castilla-La Mancha, 2000. Vol. I. ISBN 84-8427-319-X. P. 1117-1131.

MATA, Joel Silva Ferreira – O Mosteiro de Santos sob a proteção régia (sécs. XIV/XV). In *Poder e Sociedade (Actas das Jornadas Interdisciplinares)*. Lisboa: Universidade Aberta, 1998. Volume I. P. 303-315.

MCSHEFFREY, Shannon – “*I will never have none ayenst my faders will*”: *Consent and the Making of Marriage in the Late Medieval Diocese of London*. In ROUSSEAU, Constance; ROSENTHAL, Joel T. (ed.) – *Women, Marriage, and Family in Medieval Christendom: essays in memory of Michael M. Sheehan, C.S.B.* Michigan: Western Michigan University, 1998. ISBN 1-879288-65-6. P. 153-174.

MORENO, Humberto Baquero – *Os Itinerários de El-Rei Dom João I (1384-1433)*. Lisboa: Instituto de Cultura e Língua Portuguesa, 1988.

NICOLAS, Nicholas Harris – Genealogical statement respecting Beatrix wife of Thomas Earl of Arundel, and Beatrix wife of Sir Gilbert Talbot. *Collectanea topographica et genealogica*. Londres. Vol. I (1834), p. 80-90. Disponível em https://nltaylor.net/things/Nicolas_2Beatrices_1834.pdf [Consultado em: 28/02/2021].

NOBLE, Clarie – *Writs and Inquisition Post Mortem: how the Crown managed the system*. In HICKS, Michael (ed.) - *The Fifteenth-Century Inquisitions Post Mortem: a Companion*. Woodbridge: The Boydell Press, 2012. ISBN 978 1 84383 712 1. P. 183-200.

NORMAN, Philip – Sir John de Pulteney and his Two Residences in London, Cold Harbour and the Manor of the Rose, together with a few Remarks on the Parish of St. Laurence Poultney. *Archaeologia or miscellaneous tracts relating to antiquity*. Londres. ISSN 0261-3409. Vol. 57, Nº 2 (1901), p. 257-284.

OLIVEIRA, Ana Rodrigues – *A Criança na Sociedade Medieval Portuguesa*. Lisboa: Teorema, 2007. ISBN 978-972-695-727-0.

“PELHAM, John (d. 1429)” https://www.historyofparliamentonline.org/volume/1386-1421/member/pelham-john-1429#footnoteref24_5rnkj0y [Consultado em: 27/09/2021].

PIZARRO, José Augusto de Sotto Mayor – *Linhagens Medievais Portuguesas: Genealogias e Estratégias (1279-1325)*. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 1997. Vol. I. Dissertação de Doutoramento.

PONTES, Luís Filipe – *Do mundo da corte ao mundo da memória – subsídios para o estudo da mentalidade cavaleiresca da nobreza portuguesa, 1400-1521*. Lisboa: Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 2008. Dissertação de Mestrado.

RILEY, Carlos Guilherme - *Os "Doze de Inglaterra": a ficção e a realidade*. Ponta Delgada: Universidade dos Açores, 1988.

ROBERTS, Askew - The Four Gateways of Oswestry. *Transactions of the Shropshire Archaeological and Natural History Society*. Shrewsbury. Vol. VIII (1885), p. 145-186. Disponível em: <https://books.google.pt/books?id=6U9BAQAAMAAJ&printsec=frontcover&hl=pt-PT#v=onepage&q&f=false> [Consultado em: 28/09/2021].

RODRIGUES, Ana Maria S. A. - For the honor of her lineage and body: the Dowers and Dowries of some late medieval queens of Portugal. *E-journal of Portuguese History*. Porto e Rhode Island. ISSN 1645-6432. Vol. 5, Nº 1 (2007), p. 1-13. Disponível em https://digitalis-dsp.uc.pt/bitstream/10316.2/25363/1/EJPH5_1_artigo1.pdf?ln=pt-pt [Consultado em 09/09/2021].

RODRIGUES, Paula – *A teia de Avis. Estratégias matrimoniais para a legitimação de uma dinastia*. In RODRIGUES, Ana Maria S. A.; SILVA, Manuela Santos; FARIA, Ana Leal de (coord.) – *Casamentos da Família Real Portuguesa: Diplomacia e cerimonial*. Lisboa: Círculo de Leitores, 2017. Vol. I. ISBN 978-972-42-5120-2. P. 133-183.

ROSENTHAL, Joel T. – Aristocratic marriage and the English peerage, 1350-1500: social institution and personal bond. *Journal of Medieval History*. Londres. ISSN 0304-418. Vol. X, Nº 3 (1984), p. 181-194.

ROSS, C. D.; PUGH, T. B. – Materials for the Study of Baronial Incomes in Fifteenth-Century England. *The Economic History Review*. New Jersey. ISSN 0013-0117. Nova Série, Vol. 6, Nº 2 (1953), p. 185-194.

RUSSEL, Peter – *A Intervenção inglesa na Península Ibérica durante a Guerra dos Cem Anos*. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 2000. ISBN 972-27-1023-0.

RUSSEL, Peter – *Henrique, o Navegador*. 2ª Edição. Lisboa: Livros Horizonte, 2016. ISBN 978-972-24-1329-9.

SANTOS, Maria Alice Pereira – *A Sociologia da representação político-diplomática no Portugal de D. João I*. Lisboa: Universidade Aberta, 2015. Tese de Doutoramento.

SAUL, Nigel - *The Monuments of Women*. In *English Church Monuments in The Middle Ages: History and Representation*. Nova Iorque: Oxford University Press, 2009. ISBN 978-0-19-921598-0. P. 290-310.

SCHOFIELD, Phillip R. - *Land: Tenure, Landholding and Rent*. In *Peasant and Community in Medieval England, 1200-1500*. Londres: Palgrave Macmillan, 2003. ISBN 978-0-230-80271-1. P. 11-33.

SILVA, Manuela Santos – *A rainha inglesa de Portugal: Filipa de Lencastre*. Mem Martins: Círculo de Leitores, 2012. ISBN 978-972-42-4707-6.

SILVA, Manuela Santos – *D. Duarte e os irmãos – uma educação anglo-normanda?* In BARREIRA, Catarina Fernandes; SEIXAS, Miguel Metelo (coord.) – *D. Duarte e a sua época: arte, cultura, poder e espiritualidade*. Lisboa: IEM e CLEGH, 2014. ISBN 978-989-98749-1-6. P. 51-65.

SILVA, Manuela Santos – *Isabel: a Infanta da Ínclita Geração (1397-1430)*.

Comunicação apresentada à Academia Portuguesa de História. Disponível em:

https://www.academia.edu/1064940/Isabel_a_Infanta_da_Ínclita_Gera%C3%A7%C3%A3o_1397_1430 [Consultado em: 21/09/2021].

SILVA, Manuela Santos – O casamento de D. Beatriz (filha natural de D. João I) com Thomas Fitzalan (conde de Arundel) – paradigma documental da negociação de uma aliança. FARIA, Ana Leal de; BRAGA, Isabel Drumond (coord.) - *Problematizar a História. Estudos de História Moderna em Homenagem a Maria do Rosário Themudo Barata*. Lisboa: Caleidoscópio, 2007. ISBN 978-989-8129-16-1. P. 77-91. Disponível em: https://www.academia.edu/14770462/O_casamento_de_D_Beatriz_filha_natural_de_D_Jo%C3%A3o_I_com_Thomas_Fitzalan_Conde_de_Arundel_paradigma_documental_da_negocia%C3%A7%C3%A3o_de_uma_alian%C3%A7a [Consultado em: 29/04/2021].

SILVA, Manuela Santos – Reminiscências matriciais nos casamentos régios medievais. In RODRIGUES, Ana Maria S. A.; SILVA, Manuela Santos; FARIA, Ana Leal de (coord.) – *Casamentos da Família Real Portuguesa: Diplomacia e cerimoniais*. Lisboa: Círculo de Leitores, 2017. Vol. I. ISBN 978-972-42-5120-2. P.17-34.

SPRING, Eileen – *Law, Land & Family: Aristocratic Inheritance in England, 1300 to 1800*. Chapel Hill: University of North Carolina Press, 1993. ISBN 0-8078-2110-1.

STANSFIELD, Michael M. N. – *The Hollands, Dukes of Exeter, Earls of Kent and Huntingdon, 1352-1475*. Oxford: Corpus Christi College, 1987. Tese de Doutoramento. Disponível em: <https://ora.ox.ac.uk/objects/uuid:ff873c44-1488-4918-8ccd-586a7ff94caf> [Consultado em: 15/09/2021].

STEER, Francis – Arundel Castle and its Owners: 1067-1660. *The Connoisseur: an illustrated magazine for collectors*. Londres (1978), p. 155-161. Disponível em: <https://archive.org/details/connoisseurillus197lond/page/n331/mode/2up?q=fitzalan> [Consultado em: 21/09/2021].

The Court Magazine & Monthly Critic and Lady's Magazine & Museum of the belles lettres, music, fine arts, drama, fashions, &c. Londres: Dobbs & Co, 1840.

TIERNEY, M. A. - Notices connected with a recent excavation in the College Chapel at Arundel. *Sussex Archaeological Collections illustrating the History and Antiquities of the County*, Vol. III (1850), p. 77-88. Disponível em:

<https://archive.org/details/sussexarchaeolo13socigoog/page/n106/mode/2up?view=thheater> [Consultado em: 5.07.2021].

TIERNEY, M. A. – *The History and Antiquities of the Castle and Town of Arundel, including the Biography of its Earls, from the Conquest to the Present Time*. Londres: G. and W. Nicol, 1834. Vol. I. Disponível em:

<https://babel.hathitrust.org/cgi/pt?id=hvd.32044081210742&view=1up&seq=9>

[Consultado em: 27/09/2021].

TOMLINS, Thomas Edlyne - *The Law-dictionary, explaining the Rise, Progress and Present of the British Law*. Londres: Andrew Strahan, 1797. Vol. I. Disponível em:

https://repository.library.georgetown.edu/bitstream/handle/10822/559537/lawdictionary_jaco_1797_01_v01_2c_d.pdf?sequence=2&isAllowed=y [Consultado em:

27/09/2021].

TUCK, Anthony – *Crown and Nobility: England 1272-1461*. Oxford: Blackwell Publishers, 1999. ISBN 0-631-21466-6.

TUCOO-CHALA, Pierre - *L'Aquitaine anglaise*. In *La guerre de Cent Ans*. Librairie Arthème Fayard, 2012. ISBN 978-2-818-50298-3. P. 71-84.

“URRY, Walter (d. 1446/7)”.

<https://www.historyofparliamentonline.org/volume/1386-1421/member/urry-walter-14467> [Consultado em: 27/09/2021].

VAN ZELLER, Maria Beatriz Sanches – *Motivos e Memória da viagem de D. Afonso, filho de D. João I*. Lisboa: Universidade de Lisboa. Faculdade de Letras, 2018. Dissertação de Mestrado. Disponível em:

https://repositorio.ul.pt/bitstream/10451/38994/1/ulfl255461_tm.pdf [Consultado em: 21/07/2021].

VENTURA, Leontina – *A família: o léxico*. In MATTOSO, José (dir.) – *História da Vida Privada em Portugal. A Idade Média*. Maia: Círculo de Leitores e Temas e Debates, 2016. ISBN 978-989-644-144-9. P. 98-125.

WAKEHURST, Richard (d. 1455)”

https://www.historyofparliamentonline.org/volume/1386-1421/member/wakehurst-richard-1455#footnote7_pnp9mu8 [Consultado em: 20/09/2021].

WALKER, J. A. – John Holland, a fifteenth-century admiral. *The Mariner’s Mirror*. Londres. ISSN 0025-3359. Vol. 65, nº 3 (1979), p. 235-242.

WARD, Jennifer C. – *English Noblewomen in the Later Middle Ages*. Nova Iorque: Routledge, 2013. ISBN 978-0-582-05965-8.

WYLIE, James Hamilton - *History of England under Henry the Fourth: Vol. II (1405-1406)*. Londres: Longmans, Green, and Co., 1894. Disponível em:

<https://archive.org/details/01367763.96782.emory.edu/page/n5/mode/2up?q>

[Consultado em: 8/01/2021].

WYLIE, James Hamilton - *The Reign of Henry the Fifth: Vol. I (1413-1415)*. Londres: Cambridge University Press, 1914. Disponível em:

<https://archive.org/details/reignofhenryfift01wyliuoft/page/n5/mode/2up?q>

[Consultado em: 27/02/2021].

WYLIE, James Hamilton - *The Reign of Henry the Fifth: Vol. II (1415-1416)*. Londres: Cambridge University Press, 1919. Disponível em:

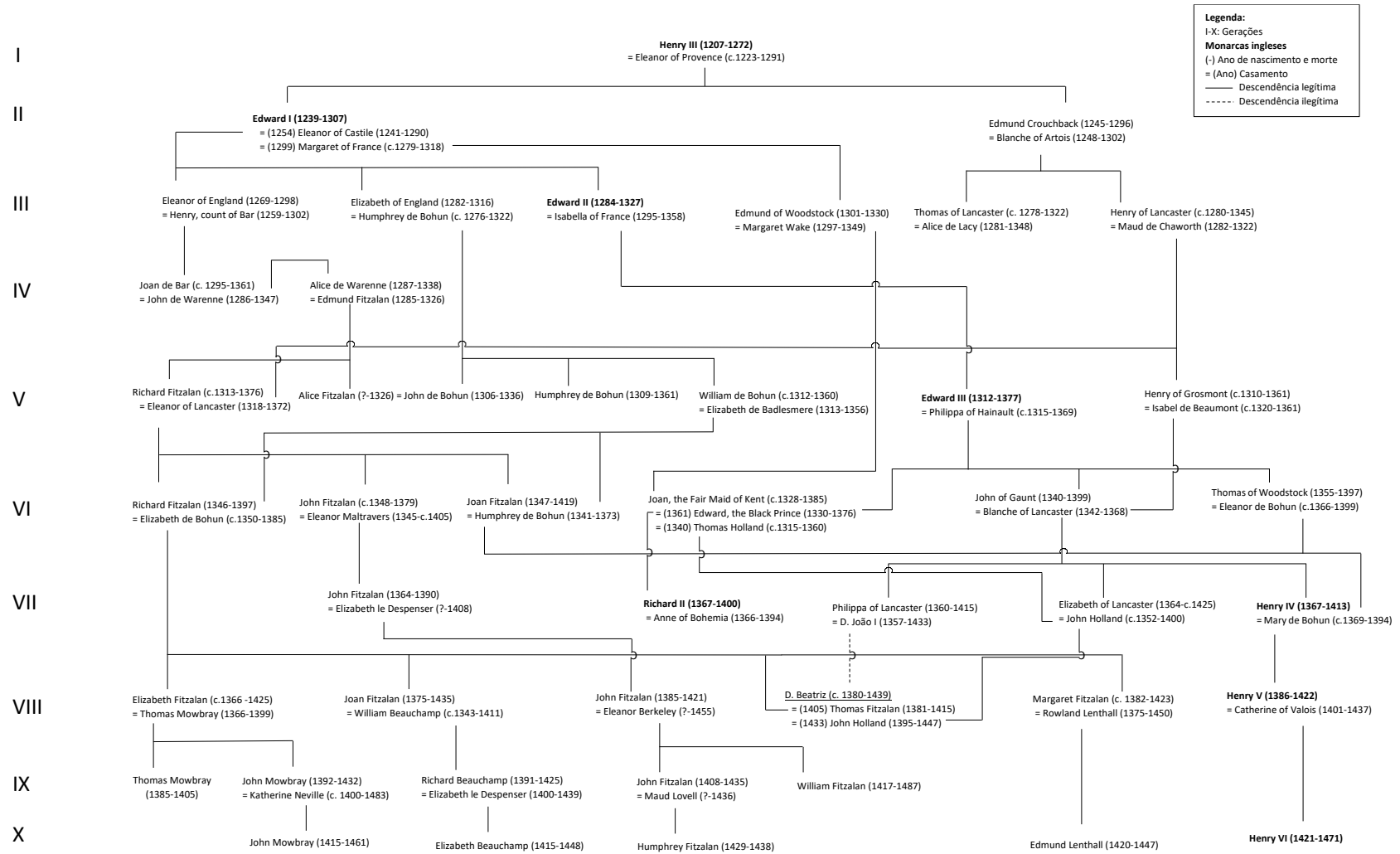
<https://archive.org/details/reignofhenryfift02wyliuoft/page/n5/mode/2up>

[Consultado em: 28/02/2021].

YATE, Margaret – Married women and their landholdings: the evidence from feet of fines, 1310-1509. *Continuity and Change*. Cambridge. ISSN 1469-218X. Vol. 28, Nº 2 (2013), p. 163-185.

Anexos

Anexo 1: Árvore genealógica da relação entre os Fitzalan, Holland e família real inglesa



Anexo 2: Lista das propriedades que D. Beatriz detinha em *dower*

5.4.1. <i>County de Essex</i>							
Nome da propriedade	Tipo de propriedade	Anexos	Rendimento (Ano)		Aquisição	Reverte para	Menções noutras fontes
			IPM 1440	Outro			
High Rothing	1/3 Manor	-	£5	-	Dower	Irmãs de TF	Cal. Close Rolls, Henry VI, vol. III, p. 322-323.
Housham Hall	1/3 da Manor	-	£3 6s. 8d.	-	Dower	Irmãs de TF	-
Little Canfield	1/3 da Manor	-	£3 6s. 8d.	-	Dower	Irmãs de TF	-
Margaretting	1/3 da Manor	-	£4	-	Dower	Irmãs de TF	Cal. Close Rolls, Henry VI, vol. III, p. 322-323.
Oveshamhalle	1/3 da Manor	-	-	-	Dower	Irmãs de TF	Cal. Close Rolls, Henry VI, vol. III, p. 322-323.

5.4.2. County de Gloucestershire

Nome da propriedade	Tipo de propriedade	Anexos	Rendimento (Ano)		Aquisição	Reverte para	Menções noutras fontes	Observações
			IPM 1440	Outro				
Upton St. Leonards	Manor	12 a. aráveis 4 a. de prado 20 a. de pasto Rendas	£1 3s. 10d.	-	Jointure	Irmãs de TF	-	-

5.4.3. County de Hampshire

Nome da propriedade	Tipo de propriedade	Anexos	Rendimento (Ano)		Aquisição	Reverte para	Menções noutras fontes	Observações
			IPM 1440	Outro				
West Boarhunt	Manor	200 a. de terreno 20 a. de prado 40 a. de pasto	£3	-	Jointure	Irmãs de TF	-	-

5.4.4. County de Norfolk

Nome da propriedade	Tipo de propriedade	Anexos	Rendimento (Ano)		Aquisição	Reverte para	Menções noutras fontes	Observações
			IPM 1440	Outro				
Castle Acre	1/3 do Castelo <i>Vill</i>	163 a. de terreno 20 a. de pasto Prado Pântano <i>Messuage</i> <i>Frankpledge</i> Feira Mercado Rendas	£8 9s. 1d.	-	Dower	Condes de Arundel	-	<i>Vill</i> era a unidade administrativa básica, a baixo do <i>hundred</i> e <i>county</i> .
Laundich	Hundred	-	£1 10s.	-	Jointure	Irmãs de TF	Close Rolls, Henry VI, vol. III, p. 327.	-
Mileham	Manor Vill Senhorio	Direito de padroado	£10	-	Dower	Condes de Arundel	-	-
South Greenhoe	Hundred	-	£1 10s.	-	Jointure	Irmãs de TF	Close Rolls, Henry VI, vol. III, p. 327.	-
Tolhous	Casa	-	4d.	-	Dower	Condes de Arundel	-	-

5.4.5. County de Shropshire

Nome da propriedade	Tipo de propriedade	Anexos	Rendimento (Ano)		Aquisição	Reverte para	Menções noutras fontes	Observações
			IPM 1440	Outro				
Almere	Senhorio	Bailiwick	£3 13s. 8d.	-	Dower	Irmãs de TF	-	-
Bedwall	-	Bailwick	£14 13s. 11d.	-	Dower	Irmãs de TF	-	-
Bucknell	Senhorio	40 a. aráveis 80 a. de pasto Rendas	£2 13s. 4d.	-	Dower	Condes de Arundel	-	Pertencente ao senhorio de Ruyton-XI-Towns.
Childs Ercall	Manor	40 a. aráveis 20 a. de prado 60 a. de pasto Rendas	£2 11s. 8d.	-	Jointure	Irmãs de TF	-	-
Clun	1/3 do Castelo	Casas Jardim Floresta de Clun, com o direito de caça e de pannage.	-	£266 13s. 4d. (1421)	Dower	Conde de Arundel	IPM de John III Maltravers (1421)	<i>Pannage</i> era um imposto feudal pago pelos tenentes para que os animais se fossem alimentar às terras do senhor.

Clunbury	Manor	40 a. aráveis 80 a. de pasto Rendas	£2	-	Dower	Conde de Arundel	CP 40/664, 939f. (1427)	Pertencente ao senhorio de Ruyton-XI-Towns.
Clunton	Manor	30 a. aráveis 24 a. de pasto Rendas	£1 4s.	-	Dower	Conde de Arundel	CP 40/664, 939f. (1427)	Pertencente ao senhorio de Ruyton-XI-Towns.
Cound	Manor	20 a. aráveis 80 a. de pasto Rendas Direito de Padroado da Igreja de Cound	£1 6s. 8d.	-	Dower	Conde de Arundel	CP 40/664, 939f. (1427)	Pertencente ao senhorio de Ruyton-XI-Towns.
Dodington	Manor	-	£6*	-	Dower	Conde de Arundel	-	Surge na IPM juntamente com Hints, sendo que o valor total das duas propriedades é £12.
Felton Butler	Manor	-	£4	-	Jointure	Irmãs de TF	-	-
Hewlington	Manor	32 a. aráveis 6 a. de prado 49 a. de pasto Rendas	£6 10s. 4d.	-	Dower	Irmãs de TF	-	-

Hints	Manor	-	£6*	-	Dower	Conde de Arundel	-	Surge na IPM juntamente com Dodington, sendo que o valor total das duas propriedades é £12.
Holt	1/3 do Castelo	Estábulo para 5 cavalos Jardim e pasto	6s. 8d.	-	Dower	Irmãs de TF	-	-
Iscoed	Cargo	Ringild	£10	-	Dower	Irmãs de TF	-	'Ringild' é o equivalente ao inglês 'baillif'.
Marford	Cargo	Provostry	£19 3s. 4d.	-	Dower	Irmãs de TF	-	'Provostry' era o encarregado de arrecadar os rendimentos feudais devidos à coroa.
Merseley	-	Parque 1/3 da Mina	10s.	-	Dower	Irmãs de TF	-	A IPM regista que a mina não deu lucro porque não tinha sido explorada nessa ano.
Middleton e Llwyntidman	-	Provostry 20 a. aráveis 6 a. de prado 32 a. de pasto Rendas	£1 4s.	-	Jointure	Conde de Arundel	CP 40/664, 939f. (1427)	Pertencente ao castelo de Oswestry.

Oswestry	Castelo	Tribunal senhorial Floresta Prisão	-	£266 13s. 4d.	Jointure	Conde de Arundel	-	D. Beatriz cede o uso deste conjunto e das propriedades que a ele pertencem ao conde de Arundel em 1418, mediante o pagamento do valor indicado
	1/3 do Senhorio 'Traean'	60 a. aráveis 6 a. de prado 120 a. de pasto Rendas	£3 7s. 4d.		Jointure	Conde de Arundel	-	
Pickhill	Manor	50 a. aráveis 12 a. de prado 20 a. de pasto Rendas	£6 18s. 1d.	-	Dower	Irmãs de TF	-	-
Ruyton-XI-Towns	Senhorio	30 a. aráveis 80 a. de pasto para ovelhas Rendas	£2 13s. 4d.	-	Dower	Condes de Arundel	-	Pertencente ao castelo de Oswestry.
Seswick	Manor	24 a. de terreno 4 a. de prado 30 a. de pasto Rendas	£5 17s. 7d.	-	Dower	Irmãs de TF	-	-

Shrawardine	Castelo, Vill e Manor	300 a. aráveis 13 a. de prado 100 a. de pasto Caça de coelho Ferry no rio Severn Parque 3 Bosques com 900 a. no total Tribunal senhorial Frankpledge Rendas	£23 19s. 4d.	£66 13s. 4d.	Jointure	Irmãs de TF	IPM de John III Maltraver, conde de Arundel	D. Beatriz cede o uso deste conjunto ao conde de Arundel em 1418, mediante o pagamento do valor indicado.
Teirtref	1/3 do Senhorio	12 a. aráveis 24 a. de pasto Rendas	£1 8s.	-	Dower	Condes de Arundel	-	-
Upton Magna	Manor	40 a. aráveis 80 a. de pasto Rendas	£2	-	Dower	Conde de Arundel	CP 40/664, 939f. (1427)	Pertencente ao senhorio de Ruyton-XI-Towns.
Wrexham	Vill	40 a. aráveis 10 a. de prado 120 a. de pasto	£20	-	Dower	Irmãs de TF	-	-

		Casa 'Corthous' Provostry Escheatry Tribunal Rendas Imposto Frankpledge						
Yale	Cargos	Escheatry Provostry	£7 2s. 10d.	-	Dower	Irmãs de TF	-	-

5.4.6. County de Surrey

Nome da propriedade	Tipo de propriedade	Anexos	Rendimento (Ano)		Aquisição	Reverte para	Menções noutras fontes	Observações
			IPM 1440	Outro				
Betchworth	Manor	84 a. aráveis 40 a. de pasto Bosque com 150 a. Parque com 600 a. Criação de coelhos Tribunal senhorial <i>Frankpledge</i> Moinho de água Rendas	£3 14s. 8d.	-	Jointure	Irmãs de TF	Patent Rolls, Henry V, Vol. I (1415), p. 336.	-
Dorking	Manor	222 a. aráveis 24 a. de prado 150 a. de pasto 3 Bosque com 523 a. no total Tribunal senhorial 2 Moinhos de água Criação de coelhos	£52 6s. 5d.	-	Jointure	Irmãs de TF	Patent Rolls, Henry V, Vol. I (1415), p. 336.	-

Guildford	-	1/3 das Rendas e das taxas alfandegárias	13s. 4d.	-	Jointure	Irmãs de TF	-	-
Lambeth	Messuage	12 a. aráveis 6 a. de prado	10 s.	-	Jointure	Irmãs de TF	-	-
Reigate	Castelo, senhorio e Vill	62 a. de pasto 13 a. de prado Parques co 150 a. 2 Bosques com 220 a. no total Mercado Feira Tribunal senhorial Rendas Direito de padroado do Mosteiro de Reigate	£27 12s. 8d.	-	Jointure	Irmãs de TF	-	-
Shere	Manor	26 a. aráveis 50 a. de pasto Bosque com 20 a. Rendas	£3 4d.		Jointure	Irmãs de TF	-	Pertencentes ao Castelo de Reigate.

5.4.7. County de Sussex

Nome da propriedade	Tipo de propriedade	Anexos	Rendimento			Aquisição	Reverte para	Menções noutras fontes	Observações
			IPM 1440	TES (c. 1400)	Outros				
Allington	Manor	136 a. aráveis 19 a. de prado 169 a. de pasto Bosque 'Bechewode' Rendas	£9 14s. 8d.	-	-	Jointure	Irmãs de TF	Patent Rolls, Henry V, Vol. I (1415), p. 336.	-
Arundel	1/3 do Castelo	59 a. de prado Parque Floresta de Stansted "Third penny in pannage, fines and ameracements" Direitos de pesca	£6 5s. 10d.	£78 14s. 6d.	-	Dower	Conde de Arundel	-	-

	Rape	1/3 'Sheriff's Tourn of Sussex' 1/3 do imposto 'Sherevesylid'	£3 18s. 4d.	-	-	Dower	Irmãs de TF	-	<i>Rape</i> é uma unidade administrativa similar ao <i>hundred</i> , mas específica ao <i>county</i> de Sussex. 'Sheriff's Tourn of Sussex' era o tribunal regional de Sussex onde se tratavam casos criminais.
Avisford	Hundred	-	-	-	-	Dower	Condes de Arundel	-	-
Barcombe	Hundred	-	4 s.	-	-	Jointure	Irmãs de TF	-	Pertencente à honra de Lewes
Bignor	Manor	60 a. de prado 200 a. aráveis 600 a. de pasto Madeira Rendas	£19 16s. 8d.	£46	£32 15s. (1424)	Dower	Conde de Arundel	IPM de John III Maltravers (1421) Patent Rolls, Henry VI, vol. I, p. 281.	Após a morte do John III Fitzalan, D. Beatriz começa a recolher os rendimentos desta propriedade. Inclui as propriedades de Ertham, Racton, Rogate, Medehone e Madehurst.

Bowdon	1/3 da Manor	Messuage 30 a. aráveis 20 a. de pasto	6s 8d.	-	-	Jointure	Hospital of Holy Trinity, Arundel	-	-
Brighton	Manor	86 a. aráveis 250 a. de pasto Rendas	£18 16s. 7d.	-	-	Jointure	Irmãs de TF	-	-
Broomer/ Bromes	1/3 da Manor	2 Messuages 24 a. aráveis 40 a. de pasto	7s. 4d.	-	-	Jointure	Hospital of Holy Trinity, Arundel	-	-
	Tenement	80 a. aráveis 120 a. de pasto Rendas	£5 13s. 4d.	-	-	Dower	Irmãs de TF	-	-
Bury	Hundred	-	-	£2	-	Dower	Condes de Arundel	-	-
Buttinghill	Hundred	-	4 s.	-	-	Jointure	Irmãs de TF	-	-
Clayton	Manor	83 a. aráveis 10 a. de padro 120 a. de pasto 2 Bosques Rendas	£4 17s. 4d.	-	-	Jointure	Irmãs de TF	Patent Rolls, Henry V, Vol. I (1415), p. 336.	-

Cocking	Manor	160 a. aráveis 20 a. de prado 400 a. de pasto Parque de Cocking Madeira Rendas	£16	£28	-	Dower	Condes de Arundel	-	-
Compton e West Marden	Manor	124 a. aráveis 120 a. de pasto Rendas	£8	£20 (Compton)	-	Jointure	Irmãs de TF	Patent Rolls, Henry V, vol. II (1419), p. 239.	-
Cuckfield	Manor	Rendas 2 Parques Moinho	£15 11d.	-	-	Jointure	Irmãs de TF	Patent Rolls, Henry V, Vol. I (1415), p. 336.	-
Ditchling	Manor	305 a. aráveis 32 a. de prado 300 a. de pasto Parque de Ditchling com 300 a. Local de caça com 500 a.	£23 11s. 8d.	-	-	Jointure	Irmãs de TF	-	-

		Rendas							
Fishersgate	Half-hundred	-	4 s.	-	-	Jointure	Irmãs de TF	-	-
Groffham	1/3 do Conjunto	1/3 da Messuage 44 a. de terreno	8s. 4d.	-	-	Jointure	Hospital of Holy Trinity, Arundel	Patent Rolls, Henry V, vol. II (1419), p. 239.	-
Hanlye	Manor	130 a. aráveis	£1 12s 6d	-	-	Jointure	Irmãs de TF	-	Pertencente à Manor de Cuckfield.
Holmstrow	Hundred	-	4 s.	-	-	Jointure	Irmãs de TF	-	-
Horsham	-	200 a. de pasto	£1 13s. 4d.	-	-	Jointure	Irmãs de TF	-	-
Houghton	1/3 da Manor	12 a. de prado 24 a. aráveis	12s.	£6 10s.	-	Jointure	Hospital of Holy Trinity, Arundel	Patent Rolls, Henry V, vol. II (1419), p. 239.	-
Houndean	Manor	211 a. aráveis 201 a. de pasto Pântano Rendas	£23 1s. 2d.	-	-	Jointure	Irmãs de TF	Patent Rolls, Henry V, Vol. I (1415), p. 336.	-
Iford	Vill	Rendas	£5	-	-	Jointure	Irmãs de TF	-	-
Ilsham Pecchy	1/3 do Conjunto	20 a. aráveis 1 a. de prado	-	£3	-	Jointure	Hospital of Holy Trinity, Arundel	-	-

Ilsham Haket	-	80 a. de terreno e pasto	13s. 4d.	-	-	Jointure	Vários	-	-
Keymer	Manor	333 a. aráveis 62 a. de prado 224 a. de pasto Bosque 'Scoresholt' Rendas	£18 15s. 8d.	-	-	Jointure	Irmãs de TF	Patent Rolls, Henry V, Vol. I (1415), p. 336.	-
Kingston	1/3 da Manor	2 Messuages 40 a. aráveis 50 a. de pasto	12s. 10d.	-	-	Jointure	Hospital of Holy Trinity, Arundel	-	-
Lewes	Castelo	Direito de padroado do Priorado de Lewes	-	-	-	Jointure	Irmãs de TF	Patent Rolls, Henry V, Vol. I (1415), p. 336.	-
	Vill	Rendas Frankpledge Tribunal senhorial Mercado Feira Direito de pesca	£14 6s. 8d.	-	-			-	-

Littleworth	Manor	Parque 100 a. de madeira	-	-	-	Dower	Irmãs de TF	-	-
Middleton	Manor	14 a. aráveis 12 a. de prado 80 a. de pasto Parque 'Hailey' Rendas	£3 5s. 6d.	-	-	Jointure	Irmãs de TF	Patent Rolls, Henry V, Vol. I (1415), p. 336.	
Newhaven	Manor	304 a. aráveis 39 a. de prado 300 a. de pasto Local de caça de coelhos Rendas	£19 18s. 9d.	-	-	Jointure	Irmãs de TF	-	-
Northeast	Manor	199 a. aráveis 102 a. de pântano 470 a. de pasto Rendas	£21 3s. 3d.	-	-	Jointure	Irmãs de TF	Patent Rolls, Henry V, Vol. I (1415), p. 336.	-
Northwood	1/3 da Manor	Messuage 30 a. aráveis 50 a. de pasto	11s. 8d.	£8 2s. 8d.	-	Jointure	Hospital of Holy Trinity, Arundel	Cal. Patent Rolls, Henry V, vol. II (1419), p. 239.	-

Offham	Manor	40 a. de Prado 40 a. aráveis 240 a. de pasto Bosque Pescaria Rendas	£7	£15 13s.	-	Dower	Conde de Arundel	-	-
Orfold	Manor	Crofts 40 a. aráveis 13 a. de Prado Rendas	£1 9s. 10d.	£7 12s. 2d.	-	Dower	Conde de Arundel	-	-
Patcham	Manor	368 a. aráveis 500 a. de pasto Pombeiro	£15 9s. 4d.	-	-	Jointure	Irmãs de TF	-	-
Peckham	Manor	-	-	-	-	-	-	CP 40/667, 939f. (1427) Patent Rolls, Henry V, Vol. I (1415), p. 336.	-
Piddinghoe	Vill	Rendas	£4 6s. 3d.	-	-	Jointure	Irmãs de TF	-	-
Poynings	Hundred	-	4 s.	-	-	Jointure	Irmãs de TF	-	-
Pyecombe	Manor	68 a. aráveis	£4 17s.	-	-	Jointure	Irmãs de TF	-	-

		200 a. de pasto Rendas							
Rodmell	Manor	120 a. aráveis 300 a. de pasto 79 a. de pântano Rendas	£12 5s. 3d.	-	-	Jointure	Irmãs de TF	Patent Rolls, Henry V, Vol. I (1415), p. 336.	-
Rottingdean	Manor	90 a. aráveis 20 a. de pântano 350 a. de pasto Rendas	£5 16s. 6d.	£5	-	Jointure	Irmãs de TF	Patent Rolls, Henry V, Vol. I (1415), p. 336.	-
Seaford	Vill	Impostos Tribunal senhorial Rendas	£2	-	-	Jointure	Irmãs de TF	Patent Rolls, Henry V, Vol. I (1415), p. 336.	-
Shapwick/ Shopwyke e Egley	Manor	260 a. aráveis 300 a. de pasto Rendas	£20	£5 (Egley)	-	Jointure	Irmãs de TF	Cal. Patent Rolls, Henry V, vol. II (1419), p. 239.	No tempo de Thomas Fitzalan, eram duas <i>manors</i> separadas.
Singleton e East Dean	Manor e Hundred	40 a. de prado 200 a. aráveis 900 a. de pasto	£47 6s.	£104 1d.	-	Dower	Condes de Arundel	CP 40/667, 939f. (1427)	Surge juntamente com Singleton. No tempo de TF eram duas <i>manors</i> distintas.

		Direito de padroado na Igreja de Singleton Parques Madeira Rendas							
Storrington	Manor	15 a. de Prado 200 a. aráveis 200 a. de pasto Rendas Direito de padroado da Igreja de Storrington	£13 13s. 4d.	£20	-	Dower MAL Jointure	Conde de Arundel	CP 40/667, 939f. (1427) Patent Rolls, Henry VI, vol. I, p. 281.	-
	1/3 do Conjunto	20 a. aráveis 115 a. de pasto	12s 11d	-	-	Jointure	Hospital of Holy Trinity, Arundel	-	-
Streat	Hundred	-	4 s.	-	-	Jointure	Irmãs de TF	-	-
Swanborough	Hundred	-	4 s.	-	-	Jointure	Irmãs de TF	-	-

Tortington	1/3 da Manor	3 Messuages 40 a. aráveis 5 a. de prado 60 a. de pasto Direito de padroado no Mosteiro de Tortington	£1 1s. 4d.	£12 9s.	-	Jointure	Hospital of Holy Trinity, Arundel	Cal. Patent Rolls, Henry V, vol. II (1419), p. 239.	-
Up Marden	1/3 do conjunto	40 a. aráveis 80 a. de pasto de ovelhas Messuage Rendas	£1 10s	£20	-	Dower	Conde de Arundel	Patent Rolls, Henry VI, vol. I, p. 281.	-
	1/3 de Toft	30 a. de terreno Madeira	5s.	-	-	Jointure	William Ryman	-	-
West Dean e Boxgrove	-	820 a. aráveis 200 a. de pasto Rendas	£9 13s. 4d.	-	-	Jointure	Irmãs de TF	CP 40/667, 939f. (1427)	-
West Easewrithe	Hundred	-	-	-	-	Dower	Condes de Arundel	-	-

Wepham	Messuage	9 a. de terreno Renda	£1	-	-	Dower	Condes de Arundel	-	Pertencente à manor de Wepham.
Whalesborne	Hundred	-	4 s.	-	-	Jointure	Irmãs de TF	-	-
Worth	Manor	Floresta de Worth	-	-	-	Jointure	Irmãs de TF	Patent Rolls, Henry V, Vol. I (1415), p. 336.	-
Wyndham	Half-hundred	-	4 s.	-	-	Jointure	Irmãs de TF	-	-
Younsmere	Hundred	-	4 s.	-	-	Jointure	Irmãs de TF	-	-

5.4.8. County de Wiltshire

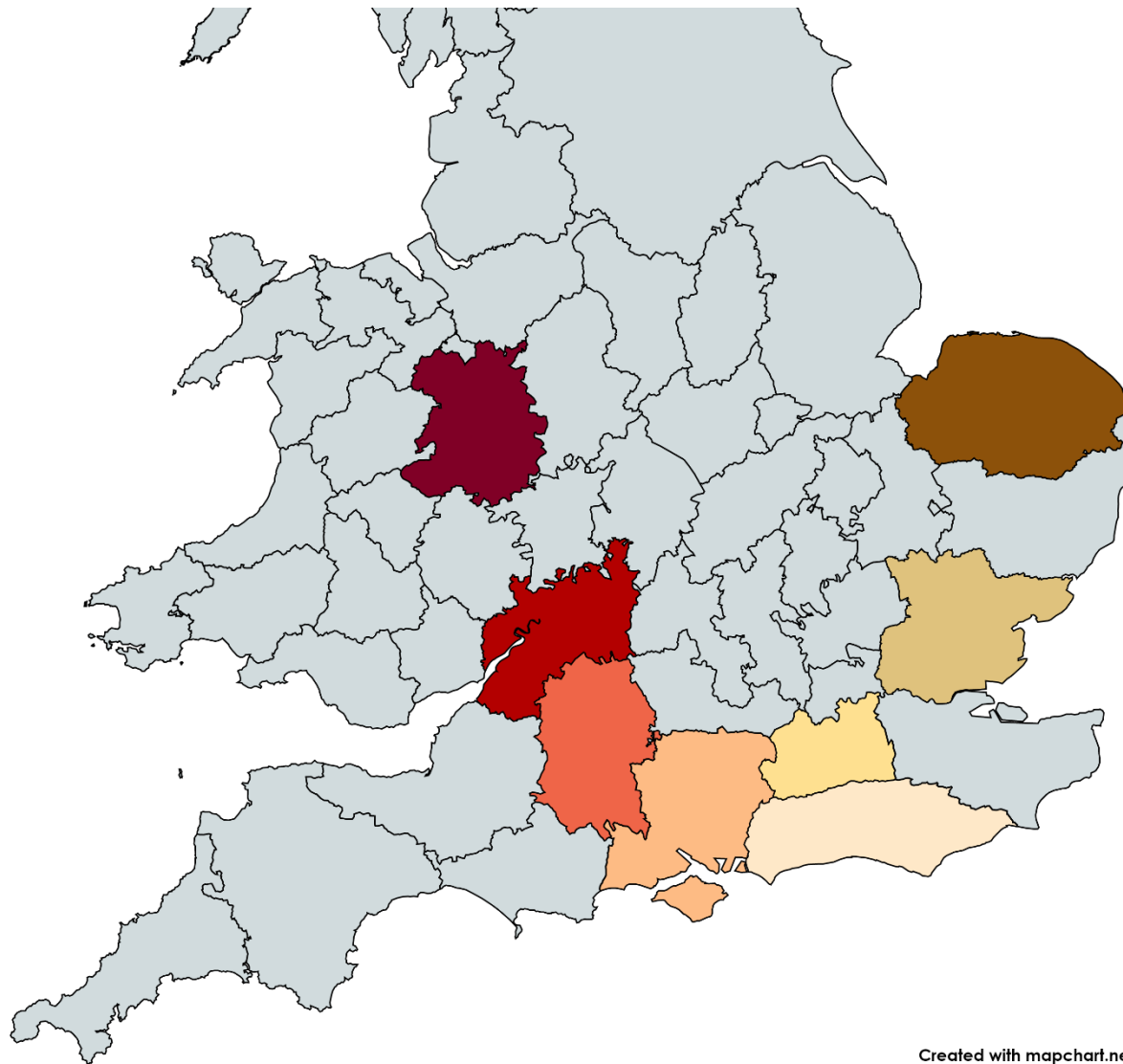
Nome da propriedade	Tipo de propriedade	Anexos	Rendimento (Ano)		Aquisição	Reverte para	Menções noutras fontes	Observações
			IPM 1440	Outro				
Bulkington	½ Manor, chamada 'Mosardis'	200 a. de terreno 40 a. de prado 40 a. de pasto Rendas	£5 16s. 8d.	-	Dower	Condes de Arundel	Fine Rolls, vol. XIV, Henry V (1419), p. 308-309.	--
Keevil	Manor	Bosques 18 a. de prado 47 a. de pasto 18 a. aráveis 139 a. de terreno Rendas Pombeiro Jardim	£1 8s. 1d.	-	Dower	Condes de Arundel	-	O documento tem muitas falhas de transcrição, possivelmente por danos no próprio pergaminho.
Knighton	1/3 da Manor	5 a. de prado 140 ovelhas 32,5 a. de terreno Moinho	6s. 5d.	-	Dower	Condes de Arundel	Fine Rolls, vol. XIV, Henry V (1419), p. 308-309.	O documento tem muitas falhas de transcrição, possivelmente por danos no próprio pergaminho.

		Jardim						
		Pombeiro						
		Rendas						

Anexo 3: Mapa dos *counties* onde D. Beatriz detinha propriedades em *dower*

Counties

- Shropshire
- Gloucestershire
- Wiltshire
- Hampshire
- Sussex
- Surrey
- Essex
- Norfolk



Created with mapchart.net